



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024

PROCESSO Nº 1366/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **INÊS RAQUEL DA LUZ SILVA**, designado(a) pela **PORTARIA DIGER Nº 56 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**, torna público, que, na forma da **Lei n.º 14.133/2021**, **IN SEGES/ME Nº 73/2022**, **Decreto n.º 11.246/2022**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, e da **Lei n.º 8.078/1990** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ENTREGA DO EDITAL:** Dia **14/11/2024**, no endereço:  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir da entrega do Edital, no endereço:  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia **02/12/2024**, às **09:00h (nove horas)** - Horário de Brasília/DF.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CÓDIGO UASG:** 080003



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas, cujas especificações estão definidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital e as previstas no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br> , prevalecerão as primeiras.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

2.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.3.1.** O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**2.5.1.** Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos/apenso(s), bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

**2.5.2.** Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.5.3. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;**

**2.5.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**2.5.5.** Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Comprasgovernamentais.

**2.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**2.7.** A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.

**2.8. Não poderão participar deste Pregão:**

**2.8.1.** Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.8.2.** Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

o prazo da sanção aplicada;

**2.8.3.** Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**2.8.4.** Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

**2.8.5.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**2.8.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.8.7.** **Cooperativas de mão de obra/trabalho**, pois que haverá necessidade de subordinação jurídica entre elas e o(s) obreiro(s), considerando a **natureza do objeto** a ser adquirido e serviços associados (Súmula n. 281/TCU);

**2.8.8.** Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**2.8.8.1.** *Não se enquadram no impedimento definido nesse subitem, as empresas em recuperação judicial que apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, onde comprove estar apta economicamente a participar de procedimento licitatório.*

**2.8.9.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**2.8.10.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)/apenso(s);

**2.8.11.** Que se enquadrem nas **vedações** previstas no **artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021**, no que for aplicável ao objeto desta licitação, onde se normatiza que **não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

**2.8.11.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.8.11.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.8.11.3.** **Pessoa física ou jurídica** que se encontre, ao tempo da licitação, **impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta**, inclusive em face do licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (§ 1º, Art. 14, Lei nº 14.133/2021).

**2.8.11.4.** Aquele que mantenha **vínculo de natureza técnica, comercial,**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.8.11.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.8.11.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.**

**2.8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);**

**2.8.13. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;**

**2.8.14. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;**

**2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.**

**2.10. Aplica-se o disposto no subitem 2.8.11.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.**

**2.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**2.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**

**2.11.1.1. Como o(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) licitado(s) não é(são) exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**

**2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexo(s)/apenso(s);**

**2.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

**2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

**2.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

2.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.13. Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 5º, da Lei n. 14.133/2021) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias (Artigo 1º c/c Art. 2º, "caput", da Lei n. 14.133/2021), o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um **endereço de e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

**3. DA VISTORIA.**

3.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será **FACULTATIVA**, e o licitante **PODERÁ** substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

3.1.1. Pelo objeto da presente licitação se tratar de serviços de engenharia com características comuns ao mercado, não se verifica a necessidade de vistoria obrigatória.

3.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.3. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência.

3.4. Caso deseje realizar a visita, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

3.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.6. O agendamento para vistoria poderá ser realizado através do e-mail: [comap@trt8.jus.br](mailto:comap@trt8.jus.br). Deverá ser indicado os locais que serão vistoriados e os horários desejados para a visita.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

3.7. No agendamento das visitas técnicas, o TRIBUNAL deve providenciar que os licitantes não tenham conhecimento um do outro, não se comuniquem entre si e nem tenham ciência prévia do potencial universo de concorrentes, devendo permanecer em sigilo quem são os potenciais interessados em participar do certame até a abertura da sessão pública.

**4. DA PROPOSTA.**

4.1. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, as seguintes informações:

4.1.1. O valor unitário e total do(s) item(ns) ao(s) qual(is) enviará a proposta, já considerados e inclusos, além dos tributos, as tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;

4.1.2. Descrição detalhada e completa das especificações do(s) item(ns) para o(s) qual(is) enviar a proposta, indicando as respectivas características técnicas, que deverão ser inseridas no campo do sistema "DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR".

4.2. **As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

4.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

5.2. A licitante deverá **encaminhar proposta**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e horário marcados para abertura da sessão pública**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**e)** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

**f)** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

**5.4.1.** A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

**5.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

**5.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

**5.7.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação quando solicitados caso constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.9.** Até à abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

**5.10.** **As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**5.11.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

**5.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**5.13.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**5.14.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.15.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.16.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.17.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**a)** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**b)** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea acima.

**5.18.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**a)** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**b)** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, a ser conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**6.2.** A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.4.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

7.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, motivadamente, aquelas que:

**I** - contiverem vícios insanáveis;

**II** - não obedecerem/apresentarem os requisitos e especificações técnicas pormenorizadas estabelecidas neste Edital em seu **ANEXO I - Termo de Referência e seus Apensos**;

**III** - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**IV** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**V** - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**7.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8ª ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.**

7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada** no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no **Art. 60 da Lei nº 14.133/2021** no que for aplicável ao objeto desta licitação e da forma eletrônica de sua realização, na seguinte ordem:

**I** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**IV** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

**8.2.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com **critério de julgamento MENOR PREÇO**, sendo o valor base do certame **o máximo aceitável estimado** por esta administração no **item 11 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**8.2.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.2.2.** A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.2.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.2.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.2.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

**8.2.6.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**8.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6.1.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**8.7.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**8.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

proposta.

**8.10.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações (§ 4º, Art. 56, Lei nº 14.133/2021).

**8.10.1.** Após o reinício previsto neste subitem, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**9. DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) .**

**9.1.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**10.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte **até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:**

**10.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, **apresentar uma última oferta**, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.3.** No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, **o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.**

**10.2.** Na hipótese da **não adjudicação** nos termos previstos na condição anterior, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada** se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**11. DA NEGOCIAÇÃO.**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.1.1.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, quando for o caso, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**11.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**11.1.3.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexo(s)/apenso(s).

**11.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**11.5.** Conforme consta do **Art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022**, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos **arts. 33 e 34** dessa mesma Instrução, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.

**11.6.** Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.**

**12.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação no sistema do anexo pelo pregoeiro(a), envie a **proposta adequada ao último lance ofertado**, de preferência conforme o **Anexo II - Modelo de Proposta Escrita**, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**12.1.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**12.1.2.** A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nas alíneas a seguir:

**a)** De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

**b)** Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;

**c)** Declarar nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do contrato;

**d)** Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital;

**e) Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

**e.1)** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

**12.2.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item do edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.3.** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o **valor máximo aceitável** para a contratação neste Edital e em seu(s) anexo(s)/apenso(s), observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e em relação à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.4.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar **parecer** de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.6.** Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

**12.6.1.** Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

deste Pregão, pelo que se poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§ 2º, Art. 59, Lei nº 14.133/2021).

**12.6.2.** A análise acerca da **inexequibilidade da proposta** se deterá tanto em face de **cada item** quanto em relação ao seu **valor global** (Acórdão 2190/2024 Plenário-TCU).

**12.6.3.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**12.6.3.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.6.3.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**12.6.4.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§ 4º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021), podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do Artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.4.1.** No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente. (§ 3º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

**12.7.** Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) o(a) Pregoeiro(a), desde que nenhum dos preços finais ofertados para o(s) item(ns) sofra(m) acréscimo(s).

**12.7.1.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro e/ou que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**;
- c) apresentar preços inexequíveis, conforme consta do **subitem 12.6** acima, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

Administração nos termos das **alíneas do subitem 12.6.3** acima;

**e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexo(s)/apenso(s), desde que insanável.

**12.8.** Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

**12.9.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.11.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.11.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.11.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.12.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.13.** Como o **item(ns)/grupo(s) deste edital não é(são) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**12.14. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações juntamente com a proposta:**

**a)** Ciência que os serviços que provoquem barulhos e ruídos serão executados preferencialmente a partir das 15 horas.

**b)** Ciência que os profissionais indicados nos atestados de capacidade técnica deverão obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária.

**c)** concordância com todos os termos, encargos e requisitos técnicos definidos no ANEXO I - Termo de Referência e seus apensos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**13. DA HABILITAÇÃO.**

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos níveis de **validade I, II, III, IV e VI**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.1.2. É dever e responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput), para que estejam consistentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada/ajustada/retificada.

13.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação/desclassificação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

13.1.4. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante melhor classificado.

13.2. Os licitantes/fornecedores **deverão** apresentar/atender a seguinte documentação complementar a título de **qualificação técnica**:

**a) Registro da empresa no conselho profissional**

**a.1)** Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou ao CAU e/ou ao CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

**a.1.1)** Por se tratar de serviços de engenharia de adaptações e adequações.

**b) Capacidade técnico-operacional**

**b.1)** SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais.

**b.1.1)** FORRO EM FIBRA MINERAL COM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR OU SIMILARES (equivalentes ao percentual de 15,38% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 208,46 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).

**b.1.2)** PINTURA ACRÍLICA (equivalentes ao percentual de 5,33% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 437,04 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).

**c) Capacidade técnico-profissional**

**c.1)** SERÁ exigida a comprovação COM quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

**c.1.1)** Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

abertura das propostas, profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico- CAT ou documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:

**c.1.1.1)** FORRO EM FIBRA MINERAL COM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR OU SIMILARES (equivalentes ao percentual de 15,38% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 208,46 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).

**c.1.1.2)** PINTURA ACRÍLICA (equivalentes ao percentual de 5,33% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 437,04 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).

**c.2)** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

**c.3)** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados nos atestados acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1)** o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

**2)** o administrador ou o diretor;

**3)** o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**4)** e o prestador de serviços:

**4.1)** com contrato escrito firmado com o licitante;

**4.2)** ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

**c.4)** A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto.

**c.4.1)** A relação dos profissionais indicados na sublinha "c.4", não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.

**c.5)** Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

**c.5.1)** O(s) nome(s) indicado(s) nos atestados de capacidade técnica deverá(ão) necessariamente constar(em) entre o(s) responsável(is) técnico(s).

**c.6)** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados, ou inscritos no conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará e Amapá, deverão ser providenciados os respectivos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**c.7)** No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART, ou instrumento/documento equivalente, conforme indicação do Conselho. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetidos à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará.

**13.2.1.** Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica;

**13.2.2.** O licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;

**13.2.3.** Cabe à Comissão de Licitação juntamente com a área demandante durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e se pronunciar quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital, que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado.

**d)** Será exigida a comprovação de **CAPITAL MÍNIMO** ou **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso, R\$ 22.192,37, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

**d.1)** A comprovação prevista nesta alínea referente à parte da **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ocorrer mediante análise pelo Setor Técnico competente do Balanco Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-ão ao último exercício social (Inc. I c/c § 6º, Art. 69 - Lei 14.133/2021).

**d.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§ 1º, Art. 65, Lei 14.133/2021).

**d.3)** O Setor Técnico Competente para análise da habilitação prevista nesta alínea, poderá emitir simples declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, conforme previsto no § 1º, Art. 69 - Lei 14.133/2021 no lugar do parecer técnico a ser expedido na forma prevista no subitem 12.4.1 deste edital.

**e)** A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em Consulta - Cadastro - Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira, devendo ser verificado o registro dos dados referentes à Certificação de Falência / Recuperação, (Código de Controle da Certidão, Data da Emissão e Data de Validade).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**e.1)** Na **ausência de total** documento no **SICAF**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, exceto quando a pessoa jurídica não se sujeitar à falência, como no caso das cooperativas, conforme art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 6 de dezembro de 1971.

**f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**13.3.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2:00h, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, cujo prazo poderá coincidir com aquele previsto no subitem 12.1 deste Edital.

**13.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**13.4.1.** O(A) Pregoeiro(a), verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do **acórdão 1793/2011 do TCU**:

**a)** A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/**CGU**;

**b)** A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ**;

**c)** A existência de registros impeditivos da contratação na Lista de licitantes inidôneos do **Tribunal de Contas da União**;

**d)** A **composição societária** das empresas a serem contratadas no sistema SICAF a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao **art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

**13.4.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.4.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.4.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**13.4.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.4.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.5.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos **em conjunto com a proposta de preços readequada** de que cuida o subitem **12.1** ou **nos moldes do 12.11 e 13.13** deste edital.

**13.6.** Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, nº 746, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, bairro do Umarizal, CEP 66.050-100, Belém/PA.**

**13.7.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**13.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução livre para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**13.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**13.10.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**13.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.11.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste subitem **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021), sendo **facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a **assinatura do contrato** ou **revogar a licitação**.

**13.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.13.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, sob pena de inabilitação.

**13.14.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**13.15.** A existência de **restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.18.** Como o **item(ns)/grupo(s) não é(são) exclusivo(s) a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.19.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**I** - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.20.** As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

**I** - a **inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**II** - a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - a **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - a **regularidade** relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - a **regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**;

**VI** - o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

- 13.20.1.** A comprovação das habitações previstas nos **itens III a V** deste subitem deverá ser feita na forma da legislação específica ou mediante a perfeita regularidade da **certidão SICAF** prevista no **subitem 13.1** deste item;
- 13.20.2.** Todos os documentos previstos nos incisos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§ 1º, **Art. 68 – Lei 14.133/2021**).
- 13.20.3.** os documentos relativos à **regularidade fiscal**, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (**Inc. III, Art. 63 – Lei 14.133/2021**);
- 13.21.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.22.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**14. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.**

- 14.1.** Todos os documentos exigidos para fins de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser disponibilizados, conforme consta do **(SUB)ITEM 5 e 13.3**; salvo as exceções previstas nos subitens **12.1, 12.11 e 13.13** deste edital.

**15. DO RECURSO.**

- 15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **será concedido o prazo do sistema compnasnet**, para que **qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma **motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2.** O(A) Pregoeiro(a) fará **juízo de admissibilidade da intenção de recurso** manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 15.2.1.** Nesse momento o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.3.** Uma vez admitida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os **demais licitantes**, desde logo, **intimados** para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**15.4.1.** A apreciação dar-se-á em **fase única**.

**15.5.** A interposição de recurso referente ao juízo das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**15.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**15.10.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a AUTORIDADE SUPERIOR autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**15.11.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**16.1.** Observando o **Art. 44/IN SEGES/ME n.º 73/2022**, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **AUTORIDADE SUPERIOR** para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, que ainda, conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, poderá:

**I** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

**16.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do(s) respectivo(s) ITEM(NS) /GRUPO(S).

**17. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A).**

**17.1.** Caberá(ão) ao(à) Pregoeiro(a) as atribuições dispostas no art. 14 do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**17.2.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**17.3.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**18. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL.**

18.1. AO **PRESIDENTE DO TRIBUNAL** caberá:

18.1.1. Determinar o **retorno dos autos** para **saneamento de irregularidades**;

18.1.2. **Adjudicar** o objeto deste Pregão à licitante vencedora;

18.1.3. **Homologar** o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

18.1.4. **Anular** este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sempre que presente ilegalidade insanável;

18.1.5. **Revogar** este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

18.2. A autoridade superior poderá **revogar** o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá **anular** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados na forma do CAPÍTULO XV da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;

18.3. Nos casos de **anulação** e **revogação**, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

18.3.1. O **motivo determinante para a revogação** do processo licitatório deverá ser **resultante de fato superveniente devidamente comprovado**.

**19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.**

19.1. Realizados os procedimentos de que trata o item anterior, o Tribunal **convocará** a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da sua proposta, para assinatura do **Termo de Contrato - Anexo III, deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

19.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante **correspondência postal com aviso de recebimento (AR)** ou **meio eletrônico**, para que seja assinado e devolvido no **mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

19.2. O **prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**19.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos, **convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação**, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de **habilitação**, feita a **negociação** e aceita a **proposta**.

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida** e o **sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas** e à **imediata perda da garantia de proposta** em favor do Tribunal.

**19.5.1.** A regra do subitem anterior **não se aplica** ao se convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

**19.6.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**19.7.** Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a **contratação de remanescente** do objeto deste contrato **em consequência de rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos nos termos dos §§ 2º e 4º, Art. 90, Lei 14.133/2021.

**20. DO REAJUSTAMENTO.**

**20.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**20.2.** Após o intervalo de um ano, e a pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice com o **Índice Nacional de Custo da Construção/INCC** ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme estabelece a **Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º**, que fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**20.3.** Nos **reajustes subsequentes ao primeiro**, o interregno mínimo de um ano será contado **a partir dos efeitos financeiros do último reajuste**.

**20.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**20.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**20.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**20.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**20.8.** O reajuste será realizado por **apostilamento**.

**20.9.** Recebido o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a autoridade competente deste Tribunal decidirá, motivadamente em 30 (trinta) dias.

**21. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AS LICITANTES.**

**21.1.** Com fundamento no **Artigo 155 da Lei nº 14.133/2002** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo **prazo máximo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:

**21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**21.1.2.** dar causa à inexecução total do contrato;

**21.1.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**21.1.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**21.1.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.2.** Será declarada a inidoneidade da Licitante para licitar ou contratar com toda Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando incidir nas hipóteses previstas no subitem 20.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e ainda, nas seguintes hipóteses:

**21.2.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**21.2.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.2.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.2.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.2.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.3.** A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

**21.4.** Sem prejuízo da **penalidade disposta no subitem 21.1**, será aplicada à



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado subitem, a penalidade de multa de 10% sobre o valor anual estimado do contrato.

21.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

**22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

22.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** ato convocatório/edital de licitação deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br), por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133/2021 ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo fazê-lo **até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame**.

22.1.1. A(s) resposta(s) à(s) impugnação(ões) ou ao(s) pedido(s) de esclarecimento será(ão) divulgada(s) em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** e disponibilizadas nesse mesmo prazo no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

22.2. As **impugnações** não possuem efeito suspensivo.

22.2.1. A concessão de efeito suspensivo à **impugnação** é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

22.3. Acolhida a **impugnação** contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

23.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

Exercício Orçamentário	2024				
Processo Administrativo	1366/2024				
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas			
Fonte	1000000000				
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Descrição	FAVORECIDO: PREGÃO ELETRÔNICO				
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DEFINIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 12/2024 (DOC.58)				
	EMPENHO: GLOBAL				
Valor	R\$ 443.847,53				
Saldo					

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DEFINIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 12/2024 (DOC.58)	05	1,00	R\$ 443.847,53	R\$ 443.847,53

**24. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

- 24.1.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.
- 24.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.1.3.** O horário de expediente desta Justiça Especializada é de 08:00h às 15:00h.
- 24.2.** A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexo(s)/apenso(s), bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 24.3.** Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5.** A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.
- 24.6.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.

**24.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**24.8.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

**24.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.10.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**24.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexo(s)/apenso(s), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.12.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**24.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.16.** O T.R.T. da Oitava Região poderá **anular** o certame, por vício de legalidade, ou **revogá-lo**, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a **Lei nº 14.133/2021**.

**24.17.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**24.18.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.19.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e deste Tribunal, e endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

**24.20.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

contratante, nos termos da **Resolução nº. 07/2005 do CNJ**. A vedação contida na **Resolução nº. 07/2005 do CNJ** não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da **Resolução nº. 229/2016 do CNJ**.

**24.21.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ**.

**24.22.** A **SUBCONTRATAÇÃO** será admitida, conforme previsão do subitem 5.3 do ANEXO I - Termo de referência, e delineada no item 17 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III do Termo de Referência.

**24.23.** A licitante vencedora deverá assegurar, durante a vigência do contrato, **capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho**, dentro da jornada de trabalho, com **carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais**, conforme a **Resolução nº 98/2012 do CSJT**.

**24.24.** A licitante vencedora deverá apresentar **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras.

**25. DOS ANEXOS/APENSOS.**

**25.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**a.1) APENSO I - Estudo Técnico Preliminar;**

**a.2) APENSO II - Projeto Básico;**

**a.3) APENSO III - Termo de Justificativas Técnicas;**

**a.4) APENSO IV - Memorial Descritivo das Edificações Técnicas;**

**a.5) APENSO V - Planilha Orçamentária e resumo do orçamento;**

**a.6) APENSO VI - Composição do BDI;**

**a.7) APENSO VII - Encargos Sociais;**

**a.8) APENSO VIII - Cronograma Físico-Financeiro;**

**a.9) APENSO IX - Composição de Custos Unitários;**

**a.10) APENSO X - Curva ABC;**

**a.11) APENSO XI - Instrumento de Medição de Resultados;**

**a.12) APENSO XII - Relatório Fotográfico;**

**a.13) APENSO XIII - Elementos Gráficos;**

**a.14) APENSO XIV - Modelo Declaração De Vinculação Dos Documentos De Qualificação Técnica Aos Itens Do Edital.**

**b) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**

**c) ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

**26. DO FORO.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

**26.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Belém, 13 de novembro de 2024.**

**INÊS RAQUEL DA LUZ SILVA  
Pregoeiro(a)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

MARIANA  
FONTELE  
RAMOS  
13/11/2024 13:49

HERLON  
CARLOS  
RIBEIRO  
PEREIRA  
13/11/2024 13:52

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

TR COMAP nº 12/2024

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.

1.2. São parte integrante deste Termo de Referência:

1.2.1. APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2. APENSO II - PROJETO BÁSICO

1.2.3. APENSO III - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS;

1.2.4. APENSO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.5. APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E RESUMO DO ORÇAMENTO

1.2.6. APENSO VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

1.2.7. APENSO VII - ENCARGOS SOCIAIS

1.2.8. APENSO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.2.9. APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.2.10. APENSO X - CURVA ABC

1.2.11. APENSO XI - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1.2.12. APENSO XII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.13. APENSO XIII - ELEMENTOS GRÁFICOS

1.2.14. APENSO XIV - MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AOS ITENS DO EDITAL.

**1.3. Condições Gerais da Contratação**

1.3.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Justificativas Técnicas - Apenso III.

1.3.2. A presente contratação, adotará como regime de execução de empreitada por preço unitário.

**1.3.3. Da adoção do sistema de registro de preços**

1.3.3.1. Considerando que a contratação enquadra-se como serviço de engenharia, com determinação de itens e quantitativos para atendimento de demanda específica, não se utilizou o sistema de registro de preços.

**1.3.4. Do atendimento do princípio da padronização**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

1.3.4.1. Ressalta-se que as especificações técnicas de materiais e serviços seguiram a padronização de requisitos mínimos adotados para contratações de serviços de engenharia do Tribunal.

**1.3.5. Da utilização do catálogo eletrônico de padronização**

1.3.5.1. Deve ser observado que por se tratar de serviço de engenharia, as especificações técnicas observaram padronização delimitada nos cadernos de encargos das tabelas oficiais ou equivalentes, utilizadas na composição de custos da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se delimitada no art. 28, inciso I, c/c parágrafo único do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A despesa estimada não constou originariamente do Plano de Contratações Anual do TRT8 (PCA/2024), aprovado pela Portaria PRESI nº 1107/2023. Dessa forma, é necessário indicar itens do PCA 2024 que devem ser despriorizados parcialmente para atendimento das despesas estimadas.

2.3. **Manifestação técnica justificando o enquadramento nas hipóteses do art. 28, inciso I, c/c parágrafo único do art. 29, da Lei nº 14.133/2021**

2.3.1. Cabe ser mencionado que a delimitação da contratação com fundamento no art. 28, inciso I, c/c parágrafo único do art. 29, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelas características técnicas próprias de serviços comum de engenharia, considerando as ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

2.4. **Certificação de que os serviços da contratação se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do Tribunal**

2.4.1. Os serviços a serem contratados visam a restabelecer, a adequação de sistemas construtivos na Vara do Trabalho de Paragominas, além de estabelecer melhorias à acessibilidade, definindo-se, assim, como essencial ao adequado funcionamento das instalações prediais, alinhando-se, com isso, com a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho, instituída pela Resolução CSJT nº 365/2023.

2.5. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.5.1. A presente demanda é fundamental para a segurança e acesso dos jurisdicionados e dos servidores que laboram no local, e ainda, da proteção e guarda dos bens públicos pertencentes ao TRT que ali se encontram.

2.5.2. Infere-se, portanto, necessária a realização dos serviços de reforma na referida edificação, considerando a necessidade de recomposição dos sistemas construtivos, que depreciam e desgastam ao longo dos anos.

2.5.3. Os sistemas construtivos em comento e a avaliação técnica revela um processo contínuo de desgaste, ao longo dos anos, inferindo-se relevante e necessária a intervenção adequada naquele imóvel, considerando a necessidade premente de restauração, garantindo sua durabilidade e desempenho ao longo dos anos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. Essa contratação destina-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas. Especificamente:
- 3.1.1. Demolições e retiradas de alvenaria, forro, telhas, reboco, emboço, metais sanitários e revestimentos;
  - 3.1.2. Execução de piso cimentado nas áreas externas;
  - 3.1.3. Execução de pintura externa e interna de parede e perfis metálicos;
  - 3.1.4. Impermeabilização de paredes e cobertura do elevador;
  - 3.1.5. Melhorias da acessibilidade;
  - 3.1.6. Troca das telhas do estacionamento externo;
  - 3.1.7. Instalação de nova estrutura metálica de acesso ao banheiro externo;
  - 3.1.8. Aquisição de caixa d'água e bomba para restabelecimento do sistema de abastecimento de água;
  - 3.1.9. Substituição de divisórias;
  - 3.1.10. Troca do forro, bem como as luminárias;
  - 3.1.11. Troca de tomadas para o novo padrão.

**4. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E ANÁLISE DE RISCOS**

- 4.1. A justificativa para a escolha do tipo de solução é apresentada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar, **Apenso I** deste documento.
- 4.2. A justificativa do não parcelamento da solução está descrita no item 11 do Estudo Técnico Preliminar, **Apenso I** deste documento.
- 4.3. Os resultados pretendidos estão descritos no item 12 do Estudo Técnico Preliminar, **Apenso I** deste documento.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. Dos prazos**

**5.1.1. Do prazo de execução**

- 5.1.1.1. O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, conforme Projeto Básico.

**5.1.2. Do prazo de vigência**

- 5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses.

**5.2. Critérios de Sustentabilidade e Acessibilidade**

- 5.2.1. Conforme itens 5.4 (sustentabilidade) e 5.5 (acessibilidade) do APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e conforme item 22 do APENSO III - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**5.3. Subcontratação**

5.3.1. Conforme delineado no Item 18 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III deste Termo de Referência.

**5.4. Garantia da Contratação**

5.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 98 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas no item 21.2 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III deste Termo.

**5.5. Vistoria**

5.5.1. Conforme delineado no Item 17 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III deste Termo de Referência.

**5.6. Requisitos Legais**

5.6.1. Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

5.6.2. Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's;

5.6.3. Resolução n. 70/2010 – CSJT - Dispõe e, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;

5.6.4. Atendimento ao Item 9 do Acórdão N. 853/2013-TCU-Plenário;

5.6.5. Lei 6.514/1977, relativo à segurança e medicina do trabalho.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1. Classificação dos Serviços**

6.1.1. O serviço é classificado conforme item 2 do APENSO III - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo.

**6.2. Forma de Seleção do Fornecedor**

6.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.2.2. Caberá ao licitante vencedor apresentar proposta comercial adequada aos requisitos delimitados no item 6.5 deste Termo.

**6.3. Motivação sobre o Momento da Divulgação do Orçamento da Licitação**

6.3.1. O orçamento não terá caráter sigiloso, podendo ser divulgado juntamente com o edital.

**6.4. Critério de Aceitabilidade de preços**

6.4.1. A proposta da licitante deverá se submeter aos seguintes critérios de aceitabilidade de preços



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

unitários e global, sob pena de desclassificação nos casos de não atendimento, desde de que insanável:

- 6.4.1.1. Os preços unitários da planilha orçamentária da licitante não poderão ser superiores quando comparados aos correspondentes preços unitários do APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e resumo do orçamento, elaborada pelo TRT da 8ª Região e que definiu o preço unitário e global de referência;
- 6.4.1.2. O preço global da proposta da participante terá como limite máximo o preço global de referência, definido este como o total geral da planilha orçamentária elaborada pelo TRT da 8ª Região, definido no APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e resumo do orçamento.

**6.5. Da Proposta**

- 6.5.1. A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.
- 6.5.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações juntamente com a proposta:
  - 6.5.2.1. Declarar ciência que:
    - 6.5.2.2. Os profissionais indicados nos atestados de capacidade técnica, ou substitutos, com os mesmos quesitos de capacidade técnica, deverão obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária.
    - 6.5.2.3. Declaração de concordância com todos os termos, encargos e requisitos técnicos definidos no Termo de Referência e apensos.
    - 6.5.2.4. Indicação do(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto.
      - 6.5.2.4.1. Os responsáveis técnicos deverão ser os mesmos indicados para efeito de comprovação de qualificação técnico- profissional, conforme certidões de acervos técnicos apresentadas.
      - 6.5.2.4.2. Os profissionais indicados nas certidões de acervo técnico deverão obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária.
      - 6.5.2.5. Ciência de que em caso de proposta comercial com indicação de fornecimento de material ou equipamento com marca diferente da referenciada pelo Tribunal, caberá à contratada, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições deste Termo, demonstrar a similaridade com o produto indicado por qualquer um dos seguintes meios:
        - I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
        - II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ao do Tribunal que tenha adquirido o produto;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

- 6.5.2.6. Concordância com todos os termos, encargos e requisitos técnicos definidos no Termo de Referência e Apensos.
- 6.5.3. A proposta adequada ao último lance ou valor negociado com o pregoeiro deve ser detalhada de acordo com os apensos do Termo de Referência, anexo I do Edital:
- 6.5.3.1. APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 6.5.3.2. APENSO VI - COMPOSIÇÃO DO BDI
- 6.5.3.3. APENSO VII - ENCARGOS SOCIAIS
- 6.5.3.4. APENSO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 6.5.3.5. APENSO IX- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- 6.5.3.6. APENSO X - CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS
- 6.5.4. Na proposta comercial deverão estar inclusos todos os custos relacionados à execução do objeto, mesmo que não haja a discriminação específica desses itens na planilha orçamentária, nos projetos e no caderno de especificações técnicas (composição dos serviços, critérios de medição e pagamento e especificações técnicas de materiais).
- 6.5.5. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 6.5.6. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§ 4º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021), podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do Artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5.6.1. Enquadrando-se nesta hipótese de inexequibilidade relativa prevista neste subitem, como diligência, o pregoeiro solicitará que a empresa licitante apresente, no mínimo, os seguintes elementos:
- 6.5.6.1.1. **Demonstrar** a viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 6.5.6.1.2. **Demonstrar** que a composição de custos de mão de obra do contrato, contemplando a execução de todos os serviços previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus APENSOS, demonstrando compatibilidade dos valores propostos com a inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- 6.5.6.1.3. **Demonstrar** que a composição de custos de insumos classificados no grupo "A" da Curva ABC, comparativamente com fontes de preços de mercado, considerados pela licitante na formatação da proposta, se demonstrem compatíveis com os preços e desconto ofertado;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 6.5.6.1.4. **Fundamentar** as análises nas planilhas de cálculos a serem apresentadas de acordo com os Apensos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e;
- 6.5.6.1.5. Outros requisitos e esclarecimentos considerados necessários e pertinentes pelo Pregoeiro e unidade técnica;
- 6.5.6.1.6. Além dos requisitos acima, caberá à licitante declarar e confirmar, para todos os fins e efeitos legais, a viabilidade econômica financeira da proposta comercial apresentada por esta empresa em decorrência da participação no processo licitatório, considerando o cumprimento integral de todos os encargos determinados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, planilha orçamentária e demais apensos desse Termo, não cabendo, em caso de formalização do Contrato, alegação posterior de quaisquer desconformidades ou incompatibilidades de preços unitários e totais propostos.
- 6.5.6.2. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente. (§ 3º, art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

**6.6. Regime de Execução**

- 6.6.1. Conforme delineado no Item 3 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III deste Termo de Referência, será adotado a Empreitada por Preço Unitário.

**6.7. Critérios de Habilitação - Qualificação Técnica e Econômica-Financeira**

- 6.7.1. Conforme delineado no item 15 do APENSO III - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo de Referência.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Condições de Execução**

- 7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

- 7.1.2. Cronograma de realização dos serviços: conforme cronograma físico-financeiro, Apenso VII deste Termo.

**7.2. Dos Locais da Execução dos Serviços**

O local de execução dos serviços, a saber: Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, CEP:68625-150, Paragominas - PA.

**7.3. Especificação da Garantia do serviço**

- 7.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.4. Deveres da Contratada**

- 7.4.1. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, sendo de sua



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

responsabilidade a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

- 7.4.2. Apresentar sempre que for solicitado certificado dos treinamentos conforme as Normas Técnicas.
- 7.4.3. Designar preposto, por meio de carta de preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
  - 7.4.3.1. O responsável técnico da empresa poderá acumular a função de preposto da CONTRATADA.
- 7.4.4. Submeter ao TRT8, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pelo TRT8.
- 7.4.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.
- 7.4.6. Dispor de encarregado geral para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da fiscalização.
- 7.4.7. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.
- 7.4.8. Substituir, sempre que exigido pelo TRT8 e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, bem como sem uniformes adequados ou sem crachá de identificação e/ou desprovidos de equipamentos de proteção individual, adequados aos serviços em execução.
- 7.4.9. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao TRT8 ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do TRT8, desde que fique comprovada a sua responsabilidade.
- 7.4.10. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o TRT8, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados, desde que previamente aprovado pela Administração do TRT8.
- 7.4.11. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 7.4.12. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- 7.4.13. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 7.4.14. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
- 7.4.15. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

clientes, visitantes e demais contratados, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

- 7.4.16. Assumir total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.
- 7.4.17. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídios coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.
- 7.4.18. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE.
- 7.4.19. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.
- 7.4.20. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, inclusive as condições de cadastramento no SICAF, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 7.4.21. Fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.
- 7.4.22. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.
- 7.4.23. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 7.4.24. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 7.4.25. Arcar com o transporte, deslocamento e hospedagem de todo o pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços.
- 7.4.26. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 7.4.27. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.4.28. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, que quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE.
- 7.4.29. Assegurar que os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:
- 7.4.29.1. As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 7.4.29.2. As normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- 7.4.29.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- 7.4.29.4. As normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- 7.4.29.5. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- 7.4.29.6. NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- 7.4.29.7. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.
- 7.4.29.8. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 7.4.29.9. NR 17 - Ergonomia.
- 7.4.29.10. NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 7.4.29.11. NR 35 - Trabalho em Altura.
- 7.4.29.12. NBR 5674 - Manutenção de edificações - Procedimento.
- 7.4.30. Informar no prazo de dez dias corridos a partir da assinatura do contrato os profissionais habilitados nos termos das normativas NR10 e NR35, apresentando documento de identidade, comprovante de vínculo empregatício com a contratada e certificados das respectivas habilitações técnicas.
- 7.4.31. Disponibilizar equipes de trabalho em número adequado para atuação em Ordens de Serviços simultâneas no interesse da Administração, não podendo alegar excesso de demanda como justificativa para atrasos.
- 7.4.32. DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM O CONTRATADO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7.4.32.1. A contratada deverá informar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 7.4.32.1.1. O endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e—mail), inclusive as referentes às Ordens de Serviços, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;
- 7.4.32.1.2. No que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;
- 7.4.32.2. A contratada deverá informar, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.
- 7.4.33. DA POSSIBILIDADE DO TRIBUNAL REALIZAR EVENTOS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO APLICATIVO GOOGLE MEET (REUNIÕES TELEPRESENCIAIS)
- 7.4.33.1. A contratada deve ter ciência e dispor de ferramentas de TIC para a possibilidade do Tribunal, mediante prévio agendamento, realizar reuniões telepresenciais no aplicativo Google Meet (ou equivalentes), referentes a eventos de fiscalização contratual de forma remota, considerados os seguintes requisitos:
- 7.4.33.2. registros de reuniões no aplicativo Google Meet, a serem gravados pelo Tribunal (com inclusão de link da gravação no processo da contratação) de eventos do tipo:
- 7.4.33.2.1. esclarecimentos sobre anotações do livro diário;
- 7.4.33.2.2. fiscalizações;
- 7.4.33.2.3. medições;
- 7.4.33.2.4. outros eventos, no interesse da contratação;
- 7.4.34. A contratada deverá dispor de equipamentos de TIC (notebooks, smartphones) adequados à participação nas reuniões, na sede da empresa e no local de realização dos serviços, que possibilitem o registro de imagens e sons.
- 7.4.35. DA APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE SUPRIMENTOS DOS SERVIÇOS
- 7.4.35.1. A contratada, sempre que notificada pela fiscalização, deverá apresentar curva ABC de insumos baseada no cronograma físico financeiro da execução dos serviços;
- 7.4.35.2. O contratado deverá, com base na curva ABC e no cronograma físico financeiro, apresentar o cronograma de suprimento e fornecimento de insumos e materiais dos serviços.
- 7.4.35.3. A contratada deverá ter especial atenção àqueles insumos/materiais que não podem ser adquiridos no mercado local e que demandam tempo para aquisição, fabricação e entrega. Nesses casos específicos o contratado deverá informar e comprovar a aquisição dos mesmos em tempo hábil para a aplicação na obra de modo a evitar o comprometimento dos marcos contratuais.
- 7.4.36. Se necessário, a Fiscalização do Contrato fará diligências junto ao fabricante ou fornecedor ou no local de armazenamento dos materiais, se localizados fora das dependências do TRT, para garantir que sua aplicação será realizada nos prazos definidos para cada demanda.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 7.4.37. As medidas indicadas visam possibilitar o efetivo planejamento e gestão dos serviços a serem executados, com delimitação da programação prévia baseada no cronograma físico-financeiro, sendo atribuição da contratada a definição e comprovação da adoção de estratégias de suprimentos e mobilização de mão de obra, inclusive com apresentação de documentação comprobatória, de forma antecedente à execução das etapas previstas em cronograma.
- 7.4.38. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da OS-Ordem de Serviço, o cronograma de aquisição dos insumos, em consonância com a Curva ABC de Insumos, a fim de evitar eventuais atrasos em decorrência da falta de materiais para execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro.

**7.5. Deveres da Contratante**

- 7.5.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 7.5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representantes especialmente designados.
- 7.5.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas.
- 7.5.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.5.6. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 7.5.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.5.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.5.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.5.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 7.5.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.5.9.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- 7.5.9.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.5.9.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.5.9.6. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018, disponível em [https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/manual\\_com\\_portaria.pdf](https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf).
- 8.2. A contratada deverá disponibilizar endereço eletrônico para comunicação e número de telefone para contato para casos de emergência.
- 8.3. A Ordem de Serviço poderá ser encaminhada por meio eletrônico, e nesse caso o início da contagem do prazo para conclusão da Ordem de Serviço será a data de envio do documento eletrônico.

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1. Forma de pagamento**

- 9.1.1. Será feito por mês conforme o APENSO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

**9.2. Obrigações gerais**

- 9.2.1. O Contratado fica obrigado a efetuar o cadastro no SIGEO (Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho) como fator condicionante ao pagamento.
- 9.2.2. Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.
- 9.2.3. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apenso XII.
- 9.2.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 9.2.4.1. Não produzir os resultados acordados;
  - 9.2.4.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;
  - 9.2.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.2.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 9.2.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
  - 9.2.6.1. A fiscalização deverá avaliar os serviços constantes do orçamento que foram efetivamente prestados com um bom nível de qualidade.
  - 9.2.6.2. Após a avaliação, deverá ser elaborada planilha de medição dos serviços e Termo de Medição dos serviços prestados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

9.2.6.3. A planilha de medição será encaminhada à contratada para apresentação de contestação, ou, em caso de aprovação, encaminhar a nota fiscal via SIGEO e os demais documentos necessários para o pagamento dos serviços.

**9.3. Do recebimento**

- 9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 9.3.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.3.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.3.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.3.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no IMR, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 9.3.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- 9.3.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.3.11.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 9.3.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 9.3.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.3.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.3.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.3.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.4. Liquidação**

- 9.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 9.4.2.1. O prazo de validade;
  - 9.4.2.2. A data da emissão;
  - 9.4.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 9.4.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 9.4.2.5. O valor a pagar; e
  - 9.4.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 9.4.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.4.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 9.4.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.4.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.5. Forma e Prazo de Pagamento**

- 9.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados conforme delimitado no instrumento contratual.
- 9.5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 9.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

9.5.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.6. Antecipação de Pagamento**

9.6.1. Não haverá antecipação de pagamento em nenhuma hipótese.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. Multa:
  - 10.2.4.1. Moratória de 0,07 % (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento);
  - 10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 10.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.4.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo TRIBUNAL.
- 10.2.4.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.7.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 10.2.4.7.1.1. a CONTRATADA executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 30% (trinta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro;
- 10.2.4.7.1.2. a CONTRATADA executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro;
- 10.2.4.7.1.3. a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- 10.2.4.7.1.4. houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- 10.2.4.7.1.4.1. A Fiscalização contratual poderá, excepcionalmente, avaliar solicitação da contratada para ampliar o prazo previsto no item acima, até o máximo de 60 (sessenta), desde que a contratada demonstre, com apresentação de planejamento e comprovação de implementação de estratégia de suprimentos de materiais e mão de obra, devidamente documentados, a capacidade para conclusão da obra;
- 10.2.4.7.1.4.2. A ampliação do prazo implicará na aplicação da penalidade prevista no item 10.2.4.1, de acordo com os dias adicionais;
- 10.2.4.7.1.4.3. A avaliação e autorização da Fiscalização para concessão do prazo ampliado deverá ser submetida à aprovação da Administração do Tribunal.
- 10.2.4.7.1.4.4. O descumprimento do prazo concedido sujeitará a contratada às demais sanções previstas neste Termo.
- 10.2.4.7.1.4.5. A fiscalização deverá avaliar periodicamente o cumprimento do cronograma de serviços delimitado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

na ampliação do prazo, devendo, em caso de descumprimento, propor a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. Além das penalidades previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

10.3.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>GRAU</b>
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

<b>6</b>	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	<b>3</b>
<b>7</b>	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>3</b>
<b>8</b>	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	<b>3</b>
<b>9</b>	Utilizar as dependências para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	<b>4</b>
<b>10</b>	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	<b>4</b>
<b>11</b>	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	<b>6</b>
<b>12</b>	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	<b>6</b>
<b>13</b>	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	<b>3</b>

Para os itens a seguir, deixar de:

<b>14</b>	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	<b>1</b>
<b>15</b>	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	<b>1</b>
<b>16</b>	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	<b>1</b>
<b>17</b>	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
<b>18</b>	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>1</b>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

<b>19</b>	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	<b>2</b>
<b>20</b>	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>2</b>
<b>21</b>	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	<b>2</b>
<b>22</b>	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>3</b>
<b>23</b>	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	<b>4</b>
<b>24</b>	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	<b>5</b>
<b>25</b>	Registrar os diários de obra;	<b>2</b>
<b>26</b>	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada	<b>1</b>

10.4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no Cronograma físico-financeiro (APENSO VIII), serão aplicadas multas conforme a tabela 3 abaixo.

**Tabela 3**

<b>GRAU</b>	<b>MULTA</b> <b>(sobre o valor previsto a ser executado na etapa)</b>	<b>TIPO DE ATRASO</b>
1	0,10%	brando e eventual



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

2	0,30%	mediano e eventual
		brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual
		brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente
		mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

- 10.4.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente, computando-se a mora em dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo.
- 10.4.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores das etapas em atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- 10.4.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).
- 10.4.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:
- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) no prazo da execução dos serviços da etapa;
  - b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) no prazo da execução dos serviços da etapa;
  - c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo da execução dos serviços da etapa.
- 10.4.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:
- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
  - b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
  - c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.
- 10.4.6. A gravidade do atraso será aferida, mensalmente, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 10.4.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer do serviço, nos períodos de avaliação seguintes ao da constatação do atraso.
- 10.4.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência.
- 10.4.9. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, propor pela não aplicação da multa.
- 10.4.10. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- 10.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se:
- 10.11.1. o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.11.2. os procedimentos e avaliações delimitados na Portaria TRT8 PRESI nº 218/2023;
- 10.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

- 11.1. **A estimativa dos preços é de R\$ 443.847,53 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) da contratação está delimitada no APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deste Termo de Referência.**

No APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, são apresentados os custos estimados.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 Considerando que a despesa não consta no PCA 2024, demonstra-se necessária a indicação de itens do PCA 2024 que devem ser despriorizados parcialmente para atendimento das despesas estimadas no estudo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

ORIGEM DO RECURSO	ITEM DO PCA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL DO RECURSO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	154	REFORMA DE PARAGOMINAS	R\$ 315.759,01	R\$ 315.759,01
A SER DEFINIDO PELA COFIN/SEADM	-			R\$ 128.088,52
			TOTAL	R\$ 443.847,53

**13. INDICAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO**

- 13.1.** O servidor HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Coordenador de Manutenção e Projetos (COMAP), deverá exercer o encargo de GESTOR DO CONTRATO e, na sua ausência, o servidor TIAGO ALENCAR SILVA, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Engenharia Elétrica, Chefe Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia (DIOPE).
- 13.2.** Os servidores MARIANA FONTENELE RAMOS, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Engenharia Civil, lotada na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia (DIOPE) e TIAGO ALENCAR SILVA, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Engenharia Elétrica, lotado na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia (DIOPE) deverão exercer os encargos de FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO e, nas suas ausências, o servidor ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Engenharia Civil, lotado na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia (DIOPE), e MATIAS RIBEIRO MAXIMO DE LAVOR, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Engenharia Elétrica, lotado na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia (DIOPE).
- 13.3.** O servidor JÂNIO LUIZ MARQUES TRINDADE JUNIOR, Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - (COMAP), deverá exercer o encargo de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

- 14.1. O presente documento foi desenvolvido pela servidora, **MARIANA FONTENELE RAMOS**, Analista Judiciária, DIOPE, sob a supervisão do servidor Herlon Carlos Ribeiro Pereira, Coordenador da Comap.

**15. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 15.1. Considerando que as informações constantes deste Termo de Referência e apensos, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Belém, 13 de novembro de 2024

**MARIANA FONTENELE RAMOS**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência - DIOPE

**HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA**

Titular da Unidade Demandante

Coordenador de Manutenção e Projetos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

HERLON  
CARLOS  
RIBEIRO  
PEREIRA  
01/03/2024 10:57

WANKES  
SOLONY DE  
CARVALHO  
CHAVES  
JUNIOR  
01/03/2024 11:03

**APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

nº COMAP-10/2024

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	COMAP
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do ETP:	WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR
Representante da Unidade Técnica:	TIAGO ALENCAR SILVA

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma no imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** Trata-se de ETP-Estudo Técnico Preliminar que, nos termos da novel Instrução Normativa nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia, é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.
- 3.2.** Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” .
- 3.3.** Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” .
- 3.4.** Os imóveis em questão passaram por uma avaliação técnica realizada por engenheiros servidores lotados na DIOPE/COMAP. Essa avaliação revelou a necessidade de melhorias, em face dos desgastes dos sistemas construtivos pelo uso ao longo dos anos.
- 3.5.** Os sistemas construtivos em comento e a avaliação técnica revela um processo contínuo de desgaste, inferindo-se relevante a intervenção adequada, considerando a necessidade premente de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

restauração, garantindo sua durabilidade e desempenho ao longo dos anos.

- 3.6. Acrescenta-se, que ambientes externos e internos sujeitos a condições climáticas extremas, variações de temperatura e umidade podem acelerar o desgaste dos componentes construtivos. A intervenção técnica torna-se crucial para corrigir danos decorrentes dessas condições, evitando falhas estruturais e preservando a segurança do edifício.
- 3.7. A contratação atualmente proposta engloba os custos essenciais destinados à realização dos serviços necessários para a adequação construtiva da Vara do Trabalho de Paragominas, conforme a planilha orçamentária estimada.
- 3.8. Esta aquisição não encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, devendo portanto ser considerada a despriorização de valores em itens já previstos no PCA, sendo o saldo a ser considerado na Reserva de Contingência deste Tribunal.
- 3.9. Nesse ínterim, é pertinente destacar as normas e regulamentos a seguir, dentre outras, os quais fundamentaram a necessidade da presente contratação:
  - 3.9.1. A norma NBR 15575:2013: estabelece o desempenho de edificações habitacionais;
  - 3.9.2. A norma NBR 15114:2004: Resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
  - 3.9.3. Resolução CSJT N°310:2021: Aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.
  - 3.9.4. Resolução CSJT N.º 365 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

#### **4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA**

##### **4.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- 4.1.1. O Plano Estratégico do TRT8 para o período de 2021 a 2026 pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos da instituição e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Justiça do Trabalho da 8ª Região direção e continuidade administrativa conforme a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do segmento da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da identificação das especificidades do Regional em prol de uma prestação jurisdicional cada vez mais ágil e efetiva.
- 4.1.2. De acordo com a Resolução TRT8 n° 49/2021, que aprovou o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o sexênio 2021-2026, verifica-se que a demanda em avaliação neste



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Estudo encontra-se em conformidade com os seguintes parâmetros estabelecidos neste planejamento:

- 4.1.2.1. Missão do TRT8ª: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania;
- 4.1.2.2. Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento;
- 4.1.2.3. Meta 13: alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026;

**4.1.3. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS**

- 4.1.3.1. Plano Anual de Contratações: Elaborar e gerenciar Plano Anual de Contratações integrado ao Sistema de Gestão Orçamentária da JT (SIGEO) e demais sistemas auxiliares, a partir dos objetivos estratégicos e iniciativas a eles vinculadas, contemplando os Planos de Obras, de Capacitação de Magistrados e de Servidores, de Logística Sustentável, de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como outros planos institucionais que tenham impacto orçamentário, incluindo o desenvolvimento de painéis de Business Intelligence (BI) para acompanhamento, em tempo real, da execução orçamentária e financeira na página de Transparência e Prestação de Contas do TRT8.
- 4.1.4. Além disso, deve ser considerada, como direcionamento estratégico a ser alcançado pelo atendimento dessa demanda, a alinhamento à Resolução CSJT nº 365/2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, que, dentre seus objetivos, determina:
  - 4.1.4.1. garantir a conservação dos imóveis, instalações e equipamentos, visando prolongar a vida útil e o valor patrimonial;
  - 4.1.4.2. proporcionar um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos ocupantes dos imóveis;
  - 4.1.4.3. **proporcionar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira da Justiça do Trabalho, em alinhamento ao macrodesafio de “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, estabelecido na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021- 2026, instituída pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020.**

**4.2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 4.2.1.1. A despesa estimada não constou originariamente do Plano de Contratações Anual do TRT8 (PCA/2024), aprovado pela Portaria PRESI nº 1107/2023. Dessa forma, necessário indicar itens do PCA 2024 que devem ser despriorizados parcialmente para atendimento das despesas estimadas no estudo, delimitados no valor supracitado:
- 4.2.1.2. Item a ser despriorizado do PCA/2024: **Item 70 - Manutenção Predial para Varas e Fóruns fora da Sede:**
- 4.2.1.3. a) Valor PCA 2024: R\$ 1.000.000,00;
- 4.2.1.4. b) Valor a ser despriorizado para a despesa deste estudo: R\$282.850,55

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Requisitos Internos**

- 5.1.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, CEP:68625-150, Paragominas - PA.
- 5.1.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada;
- 5.1.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 5.1.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- 5.1.5. Contratação de empresa especializada em execução de fachadas, letreiros e reformas;
- 5.1.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- 5.1.7. Subcontratação: será admitida subcontratação dos serviços, desde que não excedam em 30% do valor contratual, mediante aprovação prévia por parte da Fiscalização.
- 5.1.8. O serviço é não continuado pois a interrupção não compromete a continuidade das atividades da Administração e a necessidade de contratação não estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**5.2 Requisitos Externos (legais)**

- 5.2.1 Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 5.2.2 Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's;
- 5.2.3 Resolução n. 70/2010 – CSJT - Dispõe e, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I – O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;
- 5.2.4 Atendimento ao Item 9 do Acórdão N. 853/2013-TCU-Plenário;
- 5.2.5 Lei 6.514/1977, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências.

**5.3 Requisitos Sociais**

- 5.3.1 O licitante deve encontrar-se regular perante à Justiça do Trabalho.

**5.4 Requisitos de Sustentabilidade**

- 5.4.1 A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 5.975, de 2005, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal definidas em normas específicas do órgão ambiental competentes;
- 5.4.2 Deverá ainda, comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 5.4.3 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 5.4.4 Cópias dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata.
- 5.4.5 Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº253, de 18/08/2006, do Ministério do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença.

5.4.6 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em estado que possua documento de controle próprio, a contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.4.7 Deverá, também, observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.4.8 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

5.4.9 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

5.4.10 Em nenhuma hipótese a contratada poderá descartar os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

5.4.11 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, consoante as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas.

5.4.12 No mais, deverá observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.4.13 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, conforme o poluente e o tipo de fonte;

5.4.14 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR - 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

5.4.15 Nos termos do artigo 4º, §3º, da Instrução No SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

5.4.16 Deverão ser observados os dispostos no GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 3ª edição.

## **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

6.1. A estimativa da quantidade está descrita na Planilha Orçamentária, Apenso IV do Termo de Referência.

6.1.1. Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada por meio de Projeto Executivo e visita *in loco*, bem como também por levantamento de preços de mercado mediante pesquisa em fontes oficiais de orçamento.

7.2. Dessa forma, considerando as particularidades do objeto a ser contratado, a melhor abordagem para a contratação é por meio da execução indireta, através de empreitada por preço unitário. Isso se justifica pela falta de recursos completos no TRT da 8ª Região para a execução do objeto e pela possibilidade de estabelecer claramente os aspectos quantitativos do trabalho a ser realizado. Assim, é viável estabelecer um padrão ou uma medida específica para avaliar o valor a ser pago ao contratado, após a medição e a confirmação de que a prestação atende à obrigação acordada.

7.3. Certifica-se que na elaboração dos presentes estudos foi observado o princípio da padronização.

## **8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

8.1 A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Além disso, são utilizadas outras fontes oficiais de pesquisa de preços, como, da ORSE e SICRO NOVO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

8.2 Os valores das contratações indicados no apenso referido são estimativas, consideradas as metodologias e fatores de ponderações delimitados no ETP e PB.

8.3 Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo, o valor estimado é de **R\$280.966,52 (Duzentos e oitenta mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** para a contratação ora pretendida.

## **9 JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

9.1. Ao analisar o levantamento de mercado e considerar os requisitos definidos, a opção pela execução indireta por empreitada por preço unitário se destaca como a mais alinhada com as necessidades. Essa escolha promove a competição devido à possibilidade de especificar claramente os requisitos quantitativos do trabalho a ser realizado, permitindo uma comparação direta entre as propostas.

9.2. Em relação à economicidade, essa modalidade de contratação proporciona maior controle de gastos, pois o valor a ser pago ao contratado é baseado na medição do trabalho efetivamente realizado, evitando desperdícios financeiros. Além disso, há a possibilidade de padronização, estabelecendo unidades de medida para aferir o pagamento, o que simplifica a avaliação e garante maior eficácia na gestão dos recursos disponíveis.

9.3. A execução indireta por empreitada por preço unitário também demonstra eficiência ao melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais, pois requer uma definição clara das partes envolvidas na solução contratual. Isso permite uma distribuição adequada de responsabilidades, otimizando o desempenho e resultando em maior efetividade na realização do objeto contratado.

9.4. Ao optar pela execução indireta por empreitada por preço unitário, há a possibilidade de gerar impactos ambientais positivos, tais como, redução do consumo de recursos naturais, maior eficiência na utilização de materiais, otimização do transporte e logística e melhoria na qualidade dos produtos ou serviços.

## **10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1 Essa contratação destina-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para a reforma no imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.

10.2 A referida adequação contempla os seguintes itens de serviços:

10.2.1 Demolições e retiradas de alvenaria, forro, telhas, reboco, emboço, metais sanitários e revestimentos;

10.2.2 Execução de piso cimentado nas áreas externas;

10.2.3 Execução de pintura externa e interna de parede e perfis metálicos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

10.2.4 Impermeabilização de paredes e cobertura do elevador;

10.2.5 Melhoria da acessibilidade (colocação de piso tátil na calçada e interna);

10.2.6 Troca das telhas do estacionamento externo;

10.2.7 Instalação de nova estrutura metálica de acesso ao banheiro externo;

10.2.8 Aquisição de caixa d'água e bomba para restabelecimento do sistema de abastecimento de água;

10.2.9 Troca de divisórias

## **11 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Avaliação da divisibilidade do objeto considerando o mercado fornecedor:

(     ) É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM)

( x ) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: o parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanece sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Economicidade: Redução de custos ao aproveitar eficientemente a estrutura existente para instalar os novos letreiros. Isso implica em minimizar gastos adicionais com a substituição completa da estrutura de suporte, utilizando o material já disponível de forma inteligente.

12.2. Eficácia: Alcançar uma identidade visual renovada e coerente com o novo padrão da Justiça do Trabalho, garantindo a correta instalação dos letreiros. Isso inclui a remoção cuidadosa dos letreiros antigos, a limpeza e preparação da superfície de instalação e a colocação precisa dos novos letreiros de acordo com o projeto de comunicação visual.

12.3. Eficiência: Utilização otimizada de recursos humanos e materiais durante todo o processo de instalação. Isso envolve planejamento preciso, execução ágil e uso adequado de materiais, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do serviço.

12.4. Aproveitamento de Recursos: Utilização inteligente dos materiais existentes, minimizando o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

desperdício e promovendo a revitalização da estrutura de suporte do letreiro sempre que possível, evitando a necessidade de substituição integral.

12.5. Impactos Ambientais Positivos: Redução do desperdício de materiais, diminuição da produção de resíduos e eventual redução da necessidade de novos materiais, o que contribui para um menor impacto ambiental. Além disso, a possibilidade de escolha de métodos e materiais mais sustentáveis durante a instalação pode gerar impactos positivos adicionais.

### **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

13.1. Instalação de sinalização adequada de segurança do trabalho em todas as áreas onde serão executados os serviços, a fim de preservar e manter a segurança de jurisdicionados e servidores/magistrados do Tribunal;

13.2. Execução de serviços com geração de ruídos prejudiciais em horários após as 15 horas;

13.2.1. O andaime fachadeiro a ser posicionado nas áreas externas da edificação deve ser posicionado na forma de que não interfira na circulação de pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas em cadeiras de rodas;

13.2.2. A montagem/desmontagem do andaime fachadeiro, bem como a execução dos serviços em altura, deverá obedecer às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-35 (trabalho em altura), seguindo as diretrizes estabelecidas na NR-1-Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

13.2.3. Na Vara do Trabalho de Paragominas, não é possível interditar áreas sem interferir na circulação de pessoas, portanto, é necessário aplicar medidas para o acesso àquela unidade jurisdicional, tais como, rota alternativa para a entrada, ou ainda, a imposição da contratada de trabalhar em horários divergentes do público e servidores, como fins de semana e feriados.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não se aplica.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Descarte indevido: O descarte do letreiro antigo de aço inox deve ser feito de forma responsável e ambientalmente adequada, ademais, deve ser avaliada a possibilidade de reutilizar partes do letreiro antigo ou reciclar o aço inox para minimizar a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.

15.2. Uso de Materiais Sustentáveis: ao adquirir os novos letreiros, a contratada deve procurar por



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

fornecedores que utilizem materiais sustentáveis, certificados ou provenientes de processos de produção que causem menor impacto ambiental. Além disso, a opção

15.3. Eficiência Energética na Produção: verificar se a contratada adota práticas que visam a eficiência energética em suas instalações, reduzindo o consumo de energia durante o processo de fabricação e instalação.

15.4. Planejamento Logístico: Minimizar as emissões de CO2 otimizando as rotas de transporte e escolhendo métodos de transporte mais sustentáveis, se possível.

15.5. Certificações Ambientais: A contratada deve priorizar fornecedores e fabricantes que possuam certificações de gestão ambiental, garantindo práticas mais responsáveis em seus processos produtivos.

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**17. ANÁLISE DE RISCOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Prob.	Imp.	med. risco	Controle do risco	Responsável
RISCO 01							
Definição ou incorreção dos serviços e quantitativos.	Serviço de má qualidade, quantidade insuficiente para atender a demanda total.	Infraestrutura	Baixa	Médio	Baixo	Adequar a documentação e realizar nova contratação.	COMAP
Ação de Contingência:	Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:  a) Realizar melhor pesquisa de mercado para adequação das especificações dos serviços.					Responsável 1	Unidades do Tribunal responsáveis e atuantes no ciclo de contratação, nas fases internas: a) COMAP: planejamento da contratação prevenindo-se a inclusão de requisitos técnicos ou estimativa de custos em desconformidade com a praticada no mercado;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

RISCO 02							
Impugnações e recursos durante o período de licitação.	Atraso na data prevista para disponibilização do Contrato com consequente atraso na entrega dos equipamentos, com risco de impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega na prestação dos serviços.	Processos	Baixa	Médio	Baixo	Tratamento prioritário aos recursos e impugnações e eventualmente nova licitação em caráter de urgência.	COMAP; COLIC;
Ação de Contingência:		Para o Risco 2, as ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências, a definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem e definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência são equivalentes do Risco 1.				Responsável 1	COMAP; COLIC;
RISCO 03							
3. Atraso ou não entrega do objeto.	Impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega dos serviços.	Infraestrutura	Média	Médio	Médio	Penalizações e rescisão contratual de forma célere.	COMAP; COLIC; DIGER;
Ação de Contingência:		Atuação de forma ágil da fiscalização/gestão contratual para rescisão contratual e proposição de contratação em caráter emergencial.				Responsável 1	a) COMAP (responsável pela fiscalização/gestão da execução contratual)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**18. GRAU E PRAZO DE SIGILO**

Não se aplica.

*Belém, 28 de fevereiro de 2024*

[WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR](#)

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

COMAP/DIOPE

[HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA](#)

Coordenador de Manutenção e Projetos - COMAP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

MARIANA  
FONTELE  
RAMOS  
13/11/2024 13:47

HERLON  
CARLOS  
RIBEIRO  
PEREIRA  
13/11/2024 13:52

**APENSO II - PROJETO BÁSICO**

PB COMAP nº 06/2024

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.

**2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EM ESCALA ADEQUADA PARA SUA AVALIAÇÃO**

- 2.1. Não se demonstra necessária tendo em vista o serviço se tratar de adequação dos sistemas construtivos existentes.

**3. ELEMENTOS GRÁFICOS DE ENGENHARIA (DESENHOS DE PROJETOS)**

- 3.1. Elementos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica, devidamente aprovados, em escala adequada para sua avaliação, com identificação e assinatura dos autores:

3.1.1. Estão presentes no APENSO XIII - ELEMENTOS GRÁFICOS os Projetos Executivos da solução apresentada;

- 3.2. Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021:

3.2.1. Foi parcialmente utilizada de acordo com a complexidade do nível de detalhamento dos projetos.

**4. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOLÓGICOS E/OU GEOTÉCNICOS, ACOMPANHADOS DE ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/ RRT)**

- 4.1. Não aplicável, visto se tratar de intervenção interna em prédio existente.

**5. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

- 5.1. Apresentam-se soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos.

5.2. Identificam-se os tipos de serviços a serem executados e os materiais e equipamentos a incorporar à



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

5.3. Detalhamento, no mínimo, dos elementos constituintes, unidades de medidas, áreas de serviços a serem executados, métodos construtivos e respectivos materiais a serem empregados e níveis mínimos de qualidade, atendido, no caso, conforme:

5.4. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, APENSO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência;

5.5. Planilha Orçamentária, APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Termo de Referência.

5.6. Foram apresentadas as informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

**6. CADERNO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E/OU EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

6.1. Conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Apenso IV do Termo de Referência.

**7. ORÇAMENTO**

**7.1. Planilhas orçamentárias (sintética, analítica, resumida);**

7.1.1. Conforme Apenso V do Termo de Referência.

**7.2. Manifestação formal do setor competente contendo a análise e justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários referência da licitação;**

7.2.1. A metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da contratação, conforme Apenso V, planilha orçamentária, fundamentou-se em conformidade com os parâmetros definidos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 91/2023.

7.2.2. Nesse sentido, certifica-se que foi observada a ordem de prioridade delimitada no § 2º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, cabendo mencionar que nos sistemas de orçamento utilizados neste Tribunal, a sistemática adotada sempre indica para a delimitação de preços de determinado item/serviço, a opção do SINAPI/SICRO, somente adotando-se as outras metodologias quando não se apresenta disponível parâmetro de custos do SINAPI/SICRO.

7.2.3. A planilha orçamentária na presente contratação, seguindo a sistemática indicada acima, foi



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

elaborada pelo servidor **SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA**, engenheiro civil, referente aos itens de engenharia civil e **MATIAS RIBEIRO MAXIMO DE LAVOR**, engenheiro eletricitista, responsável pelos itens de engenharia elétrica.

**7.3. Curva ABC de serviços e insumos;**

7.3.1. Conforme Apenso X do Termo de Referência.

**7.4. Demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para mão de obra horista e mensalista, se o caso;**

7.4.1. Conforme Apenso VII do Termo de Referência.

**7.5. Demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI utilizadas;**

7.5.1. Conforme Apenso VI do Termo de Referência.

**7.6. Demonstrativo de vantajosidade ou não do regime Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta;**

7.6.1. Conforme análise efetuada no sistema de orçamentação utilizado pelo Tribunal, verificou-se que o regime com desoneração demonstra-se mais vantajoso para a contratação.

**8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OU EVENTOGRAMA**

8.1. Conforme Apenso VIII do Termo de Referência.

**9. JUNTADA DE ART, RRT OU TRT (CONFORME O CASO) RELATIVOS AOS ELEMENTOS E/OU PEÇAS TÉCNICAS QUE INSTRUEM OS AUTOS**

9.1. As anotações de responsabilidade técnica relativas às peças técnicas foram juntadas aos autos.

**10. CERTIFICAÇÕES**

10.1. Certifica-se que o Projeto Básico atende às exigências do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133 e eventuais faltas dos seus elementos foram devidamente justificadas.

10.2. Certifica-se que este Projeto Básico apresenta os subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

10.3. Certifica-se que o mesmo está atualizado às circunstâncias da publicação do Edital.

10.4. Certifica-se que este Projeto Básico atendeu às diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**11. PROJETO EXECUTIVO**

11.1. Certifica-se que o planejamento da contratação contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, conforme Apensos do Termo de Referência:

11.1.1. APENSO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

11.1.2. APENSO XII - ELEMENTOS GRÁFICOS.

**12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

12.1. O presente documento foi desenvolvido pela servidora, **MARIANA FONTENELE RAMOS**, Analista Judiciária, DIOPE, sob a supervisão do servidor Herlon Carlos Ribeiro Pereira, Coordenador da COMAP.

**13. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

13.1. Considerando que as informações constantes deste Projeto Básico, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Belém, 13 de novembro de 2024

**MARIANA FONTENELE RAMOS**

Responsável pela elaboração do PROJETO BÁSICO - DIOPE

**HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA**

Titular da Unidade Demandante

Coordenador de Manutenção e Projetos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

MARIANA  
FONTELE  
RAMOS  
13/11/2024 13:42

**APENSO III - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1.1. Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.

**2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

**2.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia**

O objeto da presente licitação constitui SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

*O objeto em questão trata de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que não se enquadram no conceito de obra, definido no inciso XII, do artigo 6º da Lei 14.133 de 2021.*

**2.2. Classificação como serviço comum ou especial**

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é COMUM sob a seguinte justificativa:

*O objeto em questão se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

**3. REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1. Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

- ( X ) empreitada por preço unitário
- ( ) empreitada por preço global
- ( ) empreitada integral
- ( ) contratação por tarefa
- ( ) contratação integrada
- ( ) contratação semi-integrada
- ( ) fornecimento e prestação de serviço associado

*Ao analisar o levantamento de mercado e considerar os requisitos definidos, a opção pela execução indireta por empreitada por preço unitário se destaca como a mais alinhada com as necessidades. Essa escolha promove a competição devido à possibilidade de especificar claramente os requisitos quantitativos do trabalho a ser realizado, permitindo uma comparação direta entre as propostas.*

**4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**4.1.** No presente feito, o Projeto Básico e documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART.

**5. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**

**5.1.** Na presente licitação:

( X ) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, sendo que, no caso concreto, acrescido do BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pelo licitante;

**5.2.** No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

( x ) utilização de dados de tabela de referência formalmente aprovada pela Administração Pública, tais como: SEDOP, SEINFRA, CAEMA, CAGEPA, ORSE, SEINFRA, SETOP, SICRO 2, SMOP, DEOSP, sendo que, no caso concreto, acrescido do BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pelo licitante.

**6. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**6.1.** No orçamento da presente obra ou serviço FORAM juntadas a planilha sintética e a planilha analítica.

**6.2.** O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias consta juntado nos autos.

**6.3.** Certifica-se que na presente licitação foram utilizadas as tabelas de referência mais atualizadas até o mês de SETEMBRO/2024, constando na planilha orçamentária o mês de referência de cada base utilizada.

**7. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**7.1.** No orçamento de referência da presente licitação:

- a) foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;
- b) foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;
- c) foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.
- d) foram adotados os sistemas específicos instituídos como os citados no item 5.2, subsidiariamente, considerados como sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**8. CUSTOS DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

- 8.1.** No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.
- 8.2.** ( ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;
- 8.3.** ( ) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( x ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:
- 8.4.** ( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

**9. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

- 9.1.** Na presente licitação:

9.1.1 Foram juntadas(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X )INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

**10. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA**

- 10.1.** Na presente licitação, serão adotados os custos de referência SEM DESONERAÇÃO, em consonância com a Lei 12.546/2011, e, considerando ainda, que para contratação de serviços, a contratação desonerada traz mais vantagens para a Administração.
- 10.2.** Ressalta-se que, diante do atual contexto, a adoção da não desoneração da folha de pagamento, além de ter demonstrado maior vantajosidade, se justifica pela necessidade de preservar a flexibilidade e a competitividade no processo de seleção de fornecedores. Assim, a não imposição desta condição possibilita uma análise mais abrangente e criteriosa das propostas, garantindo que a escolha do fornecedor seja pautada na efetiva competitividade e na busca pelo melhor custo-benefício para a Administração Pública, em consonância com o Acórdão 421/2018.

**11. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI**

- 11.1.** Na presente licitação, o detalhamento do BDI observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 11.2.** Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio.
- 11.3.** Composição do BDI:
- 11.3.1.** Conforme APENSO VI - Composição do BDI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**12. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**12.1.** Na presente licitação, SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos.

**12.1.1.** Conforme APENSO VI - Composição do BDI.

**13. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**13.1.** O cronograma físico-financeiro:

( X ) Foi juntado aos autos.

**14. PROJETO EXECUTIVO**

( X ) FORAM elaborados os projetos executivos.

**15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1. Registro da empresa no conselho profissional**

**15.1.1.** Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao ( X ) CREA e/ou ao ( X ) CAU e/ou ao ( X ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

*Por se tratar de serviços de engenharia de adaptações e adequações.*

**15.1.2.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional no estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos do órgão estadual por ocasião da assinatura do contrato.

**15.2. Capacidade técnico-operacional**

**15.2.1.** Deverá comprovar, por meio de apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica fornecido (a)(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) a prestação de serviços, pela empresa licitante, com quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

*FORRO EM FIBRA MINERAL COM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR OU SIMILARES (equivalentes ao percentual de 15,38% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 208,46 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

*PINTURA ACRÍLICA (equivalentes ao percentual de 5,33% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 437,04 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).*

**15.3. Capacidade técnico-profissional**

**15.3.1.** Na presente licitação:

( X ) SERÁ exigida a comprovação COM quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

a) Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:

*FORRO EM FIBRA MINERAL COM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR OU SIMILARES (equivalentes ao percentual de 15,38% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 208,46 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).*

*PINTURA ACRÍLICA (equivalentes ao percentual de 5,33% do valor do objeto): quantitativo mínimo em 437,04 m<sup>2</sup> (equivalente a 50% do quantitativo do serviço).*

**15.3.2.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

**15.3.3.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados nos atestados acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência:

- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) o administrador ou o diretor;
- c) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) e o prestador de serviços:
  - d.1) com contrato escrito firmado com o licitante;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

d.2) ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

e) o profissional registrado na certidão de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional, com validade vigente na data de abertura da proposta, em que conste como integrante do quadro técnico da empresa.

- 15.3.4.** A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto.
- 15.3.5.** Os responsáveis técnicos deverão ser os mesmos indicados para efeito de comprovação de qualificação técnico-profissional, conforme certidões de acervos técnicos apresentadas.
- 15.3.6.** Os profissionais indicados nas certidões de acervo técnico deverão obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária.
- 15.3.7.** A relação dos profissionais indicados no item **15.3.4**, não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.
- 15.3.8.** Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações técnico-profissionais exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.
- 15.3.9.** O(s) nome(s) indicado(s) nos atestados de capacidade técnica deverá(ão) necessariamente constar(em) entre o(s) responsável(is) técnico(s).
- 15.3.10.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados, ou inscritos no conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará e Amapá, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 15.3.11.** No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART, ou instrumento/documento equivalente, conforme indicação do Conselho. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetidos à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará.
- 15.4.** Será permitido o somatório de atestados, desde que realizados de forma concomitante.
- 15.5.** A licitante deverá apresentar documento denominado “declaração de vinculação dos documentos de qualificação técnica aos itens do Edital”, conforme Apenso XIV, contendo:
- 15.5.1.** descrição detalhada de cada um dos documentos de qualificação técnica apresentados, definindo a vinculação, objetiva e individualmente, com os itens e requisitos de qualificação técnica no Edital;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**15.5.2.** documentos a serem descritos:

**15.5.2.1** referentes à qualificação técnico operacional:

**15.5.2.1.1.** atestados de capacidade técnica;

**15.5.2.2** referentes à qualificação técnico profissional:

**15.5.2.2.1.** certidões de acervo técnico emitidas por entidades profissionais, com explicação dos atestados de capacidade técnica a que se referem;

**15.5.2.3** a descrição detalhada de cada um dos documentos deve conter, pelo menos:

**15.5.2.3.1.** especificação do documento: atestado de capacidade técnica e/ou certidão de acervo técnico;

**15.5.2.3.2** número de atestado de capacidade técnica e/ou certidão de acervo técnico;

**15.5.2.3.3** dados do contratado - razão social, CNPJ ou nome e CPF;

**15.5.2.3.4.** dados do contratante - razão social, CNPJ ou nome e CPF;

**15.5.2.3.5** número do contrato objeto do atestado de capacidade técnica e/ou certidão de acervo técnico;

**15.5.2.3.6** responsável(is) técnico(s): nome, CPF, número da inscrição no conselho profissional;

**15.5.2.3.7** qualificação profissional(formação técnica) do(s) responsável(eis) técnico(s);

**15.5.2.3.8** a descrição do(s) serviço(s) realizado(s) referente à atividade considerada para efeito de qualificação técnica (em conformidade com o requisito do Edital);

**15.5.2.3.9.** o quantitativo de serviços do documento referente à atividade considerada para efeito de qualificação técnica (em conformidade com o requisito no Edital);

**15.5.2.3.10** período de duração da atividade/serviço/contrato; e;

**15.5.2.3.11** a vinculação ao item/ alínea do Edital que visa atender, no tocante à qualificação técnica.

**15.5.2.4** Para os casos de somatórios de atestados, as descrições devem ser apresentadas de forma conjugada, mencionando os dados de cada um dos documentos, com explicitação e detalhamento da complementação considerada entre os documentos, sobretudo a simultaneidade entre os períodos de execução de cada uma das atividades, especificação e quantitativos dos serviços.

## **16. VISTORIA**

**16.1.** Na presente licitação, a realização de vistoria será FACULTATIVA, e o licitante PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 16.1.1.** Pelo objeto da presente licitação se tratar de serviços de engenharia com características comuns ao mercado, não se verifica a necessidade de vistoria obrigatória.
- 16.2.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 16.3.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência.
- 16.4.** Caso deseje realizar a visita, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 16.5.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 16.6.** O agendamento para a vistoria poderá ser realizado através do e-mail: [comap@trt8.jus.br](mailto:comap@trt8.jus.br). Deverá ser indicado os locais que serão vistoriados e os horários desejados para a visita.

**17. SUBCONTRATAÇÃO**

- 17.1.** O órgão ADMITIRÁ a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:
- 17.1.1.** A subcontratação permite agilidade na execução do projeto, minimiza os riscos, conhecimento especializado e eficiência, indo de encontro com os princípios da Lei das Licitações. Portanto, será permitida a subcontratação de até o limite de 30% (trinta por cento).
- 17.1.2.** No caso de eventual subcontratação de empresas, estas, por ocasião do pedido de autorização formal, deverão também apresentar os atestados de capacidade técnica referente às parcelas dos respectivos serviços subcontratados, bem como comprovar que estão em situação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista e que, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupante de cargo comissionado no Órgão, conforme previsto no Acórdão do TCU n.º 1272/2011-Plenário.

**18. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

- 18.1.** Na presente licitação, será exigida a comprovação de CAPITAL MÍNIMO ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso, R\$ 22.192,37.

**19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**19.1. Na presente licitação, será**

( X ) PERMITIDA a participação de consórcios.

**20. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**20.1.** Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

20.1.1. Não se observa no presente certame a existência de condições para a participação de cooperativas, consideradas as características do mercado pesquisado, como também, as especificidades técnicas dos serviços, com requisitos de intervenções em instalações prediais, caracterizados como obras ou serviços de engenharia, em que se recomendam o acompanhamento e monitoramento dos serviços executados pela mão de obra por parte de responsável técnico operacional e profissional concentrados em única organização ou empresa .

20.1.2. Além disso, conforme Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), delimitou-se o entendimento :

*“II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.”*

**21. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**21.1.** Na presente licitação, será EXIGIDA a apresentação de garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com base na seguinte justificativa:

21.1.1. Justifica-se a exigência da garantia tendo em vista os prejuízos que podem ser ocasionados devido a não prestação dos serviços contratados.

**22. DA SUSTENTABILIDADE**

**22.1.** No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 22.1.1.** Definiu-se os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;
- 22.1.2.** Nesse sentido, caberá à contratada executar os serviços de acordo com as orientações e recomendações da Resolução CSJT nº 310/2021, que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, disponível em <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701>;
- 22.1.3.** O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho é parte integrante deste Termo, no que se refere às obrigações e encargos da contratada, independentemente de transcrição.
- 22.1.4.** A CONTRATADA deverá realizar o descarte das sobras das manutenções (lâmpadas, vidros, entulhos, outros) de maneira eficiente a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 22.1.5.** Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 22.1.6.** Os resíduos não poderão ser dispostos em lixões e/ou aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 22.1.7.** Por fim, a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

**23. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 23.1.** Considerando que o valor se encontra acima de R\$80.000,00, deve-se ser efetuada licitação de forma NÃO EXCLUSIVA a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do art. 6º do Decreto n. 8.538/2015.
- 23.2.** Além disso, não se observou a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 8º do referido Decreto, considerando que, conforme Estudo Técnico Preliminar, não se indica possibilidade de parcelamento do objeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Belém, 13 de novembro de 2024

**MARIANA FONTENELE RAMOS**

Analista Judiciária - Especialidade Engenharia Civil

DIOPE



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**



**APENSO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE**  
**FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS.**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 As presentes Especificações Técnicas dos serviços constituem, juntamente com os projetos, elementos fundamentais para a execução dos serviços de reforma no imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas, contemplando os serviços em destaque, dentre outros: adequação de lay-out; pintura externa e interna com tratamento; acessibilidade (piso tátil externo e interno); reparo na cobertura da edificação e do estacionamento; e restabelecimento do sistema de abastecimento de água-fria.

1.2 Os serviços objeto destas especificações serão realizados na Vara do Trabalho de Paragominas. Rua Bernardo Saião, CEP:68625-150, PARAGOMINAS - PA.

1.3 O prazo global para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, respeitados os marcos contratuais intermediários, que definem as etapas executivas da obra, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro indicativo fornecido pelo TRIBUNAL.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE se refere ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, órgão do governo federal que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o TRIBUNAL perante o CONTRATADO e a quem este último deverá se reportar.

As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os Projetos e respectivos Detalhes, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro são partes integrantes do edital.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer,



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

rigorosamente a:

- As disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal.
- As normas e especificações constantes neste caderno.
- As normas da ABNT.
- A Norma Regulamentadora NR-18 de Segurança do Trabalho.
- Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurasse em ambos, sendo a execução de responsabilidade do CONTRATADO.

No caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá o contido nestas últimas.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escalas, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO, ao observar quaisquer inexequibilidades, parcial ou total, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os projetos, consultar as especificações, executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão, jamais constituir pretexto para o CONTRATADO pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar composições de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, o CONTRATADO como altamente especializado nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte, o bota-fora, e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros do CONTRATADO, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

O CONTRATADO deverá registrar a obra junto ao CREA-PA e arcar, ainda, com as despesas com taxas, emolumentos, impostos e demais documentos que se fizerem necessários ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

As máquinas e os equipamentos que o CONTRATADO levar para o local da obra, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retiradas da obra com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica na não aceitação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

parcial ou total dos serviços, devendo o CONTRATADO refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

O material similar a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Diário de Obras. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para a comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta do CONTRATADO, ficando vedado qualquer repasse para o Tribunal.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados e nas instalações dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o Tribunal e executados por laboratórios aprovados pela mesma.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados na obra.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinada pelos órgãos competentes.

As cores, padronagens e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas na obra serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno para posterior aplicação na obra.

No caso em que o CONTRATADO venha, como resultado das suas operações, danificar áreas dentro do Tribunal, ele deverá recuperá-las às suas expensas, deixando-a em conformidade com o seu estado original.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

O CONTRATADO deverá manter permanentemente na obra um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO.

Os membros e representantes da FISCALIZAÇÃO e todos àqueles por ela autorizados terão livre acesso às obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e ou



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

fabricados materiais e equipamentos relativos à obra, ainda que nas dependências do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, ou de seus subempreiteiros, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos à obra.

O CONTRATADO cuidará para que toda a obra permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

A obra só será considerada entregue, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive limpeza final e entrega dos “As Built”, além da vistoria efetuada pela FISCALIZAÇÃO que, em aceitando a entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

O CONTRATADO deverá obter junto à FISCALIZAÇÃO, autorização para acesso às áreas de trabalho, especialmente quando os serviços ocorrerem fora do expediente normal ou nos finais de semana e feriados, mediante a apresentação da relação de funcionários, que deverão estar identificados e uniformizados no ato da identificação.

Caberá ao CONTRATADO a responsabilidade de proporcionar e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com a legislação vigente. A não utilização dos referidos equipamentos de proteção individual gerará a paralisação dos serviços, e se reiterada a paralisação da obra até que seja regularizada a situação.

Caberá ao CONTRATADO o cumprimento integral das NR's - Normas Regulamentadoras, conforme as versões mais atualizadas, em especial a NR-18 ( CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO); a NR-1 (DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS); a NR-10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) e a NR-35 (TRABALHO EM ALTURA).

Ainda, em atenção ao que preconiza a NR-1, o CONTRATADO deverá apresentar, em até 15



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

(quinze) dias da assinatura da OS-Ordem de Serviço, o PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), bem como também, a relação de funcionários, dada a devida anuência da empresa, com o estado de saúde avaliado como apto para desenvolver trabalhos em altura, juntamente com o certificado de treinamento em altura, conforme determina a NR-35.

O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

O CONTRATADO se obriga a obter todas as licenças, aprovações e franquias em tempo hábil necessário aos serviços, observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança do trabalho.

Durante a execução dos serviços, o CONTRATADO deverá:

- Providenciar o pagamento de todas as Licenças e Taxas necessárias, os quais deverão ser diluídos no Orçamento da proponente;
- Providenciar junto ao CREA ou CAU as anotações de responsabilidade técnica - ART'S referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496/77;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista e do Sindicato da Categoria em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADO a guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como ficará obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a empresa CONTRATADO.

Deverão ser pagos pontualmente todas as despesas de emolumentos, alvarás, licenças, impostos e encargos sociais relativos às obras, ficando a encargo do CONTRATADO os seus custos e quaisquer multas ou penalidades aplicadas por autoridades competentes ocasionadas pelo não cumprimento de obrigações referentes à obra.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

O aceite desta etapa de serviços será concedido pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação, por parte do CONTRATADO, dos documentos que comprovem o reconhecimento dos órgãos competentes.

**DA DECLARAÇÃO QUANTO À CIÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM O CONTRATADO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e—mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

b) Declarar ciência de que:

b.1) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e—mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;

c) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e—mail) por parte do Tribunal;

d) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.

**DA DECLARAÇÃO QUANTO À CIÊNCIA DA POSSIBILIDADE DO TRIBUNAL REALIZAR EVENTOS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO APLICATIVO GOOGLE MEET (REUNIÕES TELEPRESENCIAIS)**

a) Declarar ciência sobre a possibilidade do Tribunal, mediante prévio agendamento, realizar reuniões telepresenciais no aplicativo *Google Meet*, referentes a eventos de fiscalização contratual de forma remota, considerados os seguintes requisitos:

a.1) Registros de reuniões no aplicativo *Google Meet*, a serem gravados pelo Tribunal (com inclusão de link da gravação no processo da contratação) de eventos do tipo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- (i) esclarecimentos sobre anotações do livro diário;
- (ii) fiscalizações;
- (iii) medições;
- (iv) outros, no interesse da contratação;

a.2) O CONTRATADO deverá dispor de equipamentos de TIC (notebooks, *smartphones*) adequados à participação nas reuniões, na sede da empresa e no local de realização dos serviços, que possibilitem o registro de imagens e sons.

Obs.: Os encargos de planejamento da contratação decorrem das atividades e respectivas remunerações previstas em contrato, decorrente da remuneração da administração central (BDI) e administração local (planilha de preços), considerados os requisitos acima.

**DA APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE SUPRIMENTOS DA OBRA**

a) O CONTRATADO, vencedora do certame, deverá apresentar curva ABC de insumos baseada no cronograma físico financeiro contratual, devendo ter como fundamento o modelo elaborado pelo Tribunal

b) O CONTRATADO deverá, com base na curva ABC e no cronograma físico financeiro apresentar cronograma de fornecimento de materiais da obra.

Especial atenção àqueles que não forem adquiridos no mercado local e que demandam tempo para aquisição, fabricação e entrega. Nesses casos específicos o CONTRATADO deverá informar e comprovar a aquisição dos mesmos em tempo hábil para a aplicação na obra de modo a evitar o comprometimento dos marcos contratuais.

Se necessário, a Fiscalização do Contrato fará diligências junto ao fabricante ou fornecedor ou no local de armazenamento dos materiais, se localizados fora das dependências do TRT, para garantir que sua aplicação será realizada nos prazos avançados em contrato.

As medidas indicadas visam possibilitar o efetivo planejamento e gestão da obra com delimitação da programação prévia baseada no cronograma físico-financeiro, sendo atribuição do CONTRATADO a definição e comprovação da adoção de estratégias de suprimentos e mobilização de mão de obra, inclusive com apresentação de documentação comprobatória, de forma antecedente



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

à execução das etapas previstas em cronograma.

Os encargos de planejamento da contratação decorrem das atividades e respectivas remunerações previstas na administração central (BDI) e administração local (planilha de preços), considerados os seguintes requisitos acima.






PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	<b>Descrição:</b>	Engenheiro civil com registro no CREA; O engenheiro civil deverá estar presente na obra, do início até a entrega e recebimento dos serviços contratados, com carga horária mínima de 02 hora por semana.
		<b>Critério de medição:</b>	Proporcionalmente ao valor pago pela medição.
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	<b>Descrição:</b>	O encarregado geral/mestre de obras deverá estar presente na obra, toda a jornada de trabalho diária, do início até a entrega e recebimento dos serviços contratados.
		<b>Critério de medição:</b>	Proporcionalmente ao valor pago pela medição.
1.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	<b>Descrição:</b>	Técnico em segurança com registro no MTE e com CREA ativo para os serviços de demolição. O técnico deve estar disponível na obra durante toda a jornada de trabalho. É vedado o acúmulo de funções de administração de obra.
		<b>Critério de medição:</b>	Proporcionalmente ao valor pago pela medição.
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
<b>2.1 LICENÇAS E TAXAS</b>			
2.1.1	ALVARÁ DE REFORMAS E/OU REPAROS PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PRÉDIO INSTITUCIONAL	<b>Descrição:</b>	Alvará de reformas.
		<b>Informações Gerais:</b>	Taxa de emissão de alvará de reformas e/ou reparos pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
2.1.2	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	<b>Descrição:</b>	Taxa de emissão de anotação de responsabilidade técnica (acima de 15.000,01).
		<b>Informações Gerais:</b>	Taxa requerida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica para execução da obra pelo engenheiro civil e técnico em segurança do trabalho.
2.1.3	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRÁFICA	<b>Descrição:</b>	A placa com estrutura em madeira branca nas dimensões de 1,50m x 2,00m e e com lona em plotagem gráfica.
		<b>Critério de Medição:</b>	Por área de lona instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	A placa deve ser instalada no local indicado pela FISCALIZAÇÃO, com a identificação da obra, nomeando a empresa CONTRATADA e seus responsáveis técnicos, de acordo com a legislação em vigor e conforme croqui aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o modelo:
		<b>Normas:</b>	Deverão ser observadas as leis, regulamentos e posturas a que se referem, além das determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável pela execução das obras, do autor ou autores do projeto, tendo em vista as exigências de registros no CREA-PA.
			
2.1.4	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1.20 M DE LARGURA E 2.0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	<b>Descrição:</b>	Locação de andaime metalico tipo fachadeiro, peças com aproximadamente 1,20 M de Largura e 2,0 M de Altura incluindo diagonais em X, barras de ligação, sapatas e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação)
		<b>Critério de Medição:</b>	Metro por mês.
		<b>Informações Gerais:</b>	O Andaime Fachadeiro é o equipamento utilizado para a execução de serviços em fachadas. É coletado o preço do M2 para um módulo do andaime de aproximadamente 2,00 x 2,00 x 1,20m, sendo composto por: 2 painéis/quadros de 1,20 x 2,00; diagonais em "X" para travamento; barras de ligação para unir os quadros/painéis. O Insumo inclui também o piso/plataforma metálico de trabalho, guarda-corpo nas plataformas, sapatas, escada, rodapé no perímetro da plataforma e fixações necessárias para a montagem do andaime. O preço de locação por mês refere-se ao METRO QUADRADO (M2) de fachada de andaime (alturaxcomprimento), cotamos uma área de 18 metros de altura x 12 de altura) e transformada em m2. O Preço não inclui montagem do andaime, serviços de mobilização e desmobilização. Devem ser enviados comprovantes de locação e/ou serão observados pela FISCALIZAÇÃO, a devida instalação dos componentes temporários.
		<b>Normas:</b>	NR-18, NR-35, ABNT NBR 6494:1990 Errata 1:1991
2.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	<b>Descrição:</b>	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edifícios com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza).
		<b>Critério de Medição:</b>	Pelo comprimento necessário para a realização do trabalho.
		<b>Informações Gerais:</b>	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "torre", incluindo transporte horizontal manual de tubo de aço carbono leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro maior que 32mm e menor ou igual a 65mm, excluindo andaime e limpeza.
		<b>Execução:</b>	a) Instalar as bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em pisos regulados como nos ajustados, e após posicionar as bases, deve-se instalar os quadros fixos verticalmente sobre as sapatas; b) As pranchas metálicas que compõem o piso deverão ser encaixadas na horizontal sobre o módulo montado, e a fixação das pranchas metálicas é feita através de grampos metálicos que conferem estabilidade ao elemento; c) Deve -se realizar as etapas anteriores até que a altura desejada seja alcançada.
		<b>Normas:</b>	NBR 6494; NR-18;
<b>3. COBERTURA</b>			
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	<b>Descrição:</b>	Retirada de telhas sem reaproveitamento.
		<b>Informações Gerais:</b>	Por metro quadrado a ser retirado.
		<b>execução:</b>	1) Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural e checar se os EPC necessários estão instalados; 2) Usar os EPI exigidos para a atividade, e retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda; 3) Retirar cada telha manualmente, e baixá-las até o térreo com o eventual uso de cordas.
		<b>Normas:</b>	NR-18; NBR 16280;
		<b>Descrição</b>	Telhamento com telha cerâmica capa - canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado a ser instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Telha de barro /cerâmica, não esmaltada / natural, tipo colonial ou canal ou plan ou paulista (coletado o preço para o modelo da região com rendimento médio de aproximadamente 26 telhas por m²), comprimento aproximado de 44 a 50 cm, peso médio por telha de aproximadamente 2 Kg . Geralmente são telhas de canal profundo, com ótima vazão de águas pluviais. Na fabricação, a massa cerâmica é preparada a base de argila, rica em componentes como ilita e montmorilonita, que posteriormente é prensada, obtendo-se a forma final do produto através do molde, passa pelo processo de secagem e em seguida é queimada à temperaturas entre 900°C e 1100°C.
		<b>Execução:</b>	Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm; A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas; No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado; Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas; Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.
<b>Normas:</b>	NBR 15310:2009; NR 18; NR 35.		
3.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	<b>Descrição</b>	Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
		<b>Informações Gerais:</b>	Por metro quadrado da projeção do telhado.
		<b>Execução:</b>	1) Antes de iniciar a remoção das peças, verificar a estabilidade da estrutura, Checar se os EPC necessários estão instalados e soltar as extremidades dos elementos em madeira com picareta e retirar-os manualmente; 2) Antes de iniciar a reposição, verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto, e marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas; 3) Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça e rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.
<b>Normas:</b>	NBR 7196; NBR 14513;		
3.4	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	<b>Descrição</b>	Manta aluminizada 1 face para subcobertura.
		<b>Informações Gerais:</b>	Por metro quadrado instalado;
		<b>Execução:</b>	Manta composta por um filme de polietileno (ou polipropileno) com película aluminizada nas duas faces, utilizada sob telhados para isolamento térmico. Indicada para telhas cerâmicas, metálicas, de fibrocimento e de concreto. Coletado o rolo de 1,00 x 50,00M (LXC) (cobre 50m2) Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm; A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas; No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado; Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas; Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.
<b>Normas:</b>	NR 18; NR 35.		
		<b>Descrição</b>	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado instalado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



3.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	<b>Execução:</b>	Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalotes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros; Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça; Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas; Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR 12551:2002.
3.6	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA ( BEIRAL E CUMEEIRA)	<b>Descrição</b>	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)
		<b>Critério de medição</b>	Por metro executado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Considerando a entrada excessiva de morcegos e outros animais entre os vãos das telhas, mostra-se necessário o fechamento com argamassa em todos os vãos dos beirais do telhado.
		<b>Execução:</b>	as cumeeiras e os beirais deverão ser encaixados com argamassa no traço 1:4.
		<b>Normas:</b>	NR 18, NR 35.
3.7	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, PINTURA EM TINTA ESMALTE, L=1,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<b>Descrição</b>	Cobertura em policarbonato fume
		<b>Critério de medição</b>	Por metro executado.
		<b>Execução:</b>	A cobertura em policarbonato fumê deve ser fabricada com estrutura metálica, executada com mão de obra especializada. A estrutura deverá ser metálica devidamente engastada nas paredes, devendo resistir às cargas impostas, a ação do vento e garantir a estanqueidade e estabilidade para receber a cobertura em policarbonato alveolar.
		<b>Normas:</b>	NR 18; NR 35.
<b>4. PAREDES E PAINÉIS</b>			
<b>4.1 ALVENARIA</b>			
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	<b>Descrição:</b>	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.
		<b>Critério de medição:</b>	por metro cúbico a ser demolido.
		<b>Informações Gerais:</b>	A demolição de alvenaria de bloco furado deverá ser realizada de forma manual com marreta, sem reaproveitamento, não estando incluso escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Durante a execução deste serviço, a área perigosa deverá ser sinalizada de forma adequada, como também deverá ter o seu acesso restrito, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.
		<b>execução:</b>	1) antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e checar se os EPC necessários estão instalados; 2) Usar os EPI exigidos para a atividade; 3) a demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede a ser demolida.
		<b>Normas:</b>	NR -18; NBR 5682;
4.1.2	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	<b>Descrição:</b>	Retirada de reboco ou emboço.
		<b>Informações Gerais:</b>	A contratada deverá realizar a retirada de reboco ou emboço existente, utilizando equipamentos de segurança e descartando o material proveniente do serviço em local especificado pela fiscalização, para que os mesmos não interfiram no andamento da obra.
		<b>Normas:</b>	NR-18;
4.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	<b>Descrição</b>	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual.
		<b>Critério de medição</b>	pela área líquida.
		<b>Informações Gerais:</b>	Execução da alvenaria de vedação em blocos em singelo que servirá como forma permanente da escada.
		<b>Execução:</b>	1) Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi, e demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; 2) Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bsnaga, formando-se dois cordões contínuos; 3) Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.
		<b>Normas:</b>	NBR 15270;
4.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM.	<b>Descrição</b>	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 35mm.
		<b>Critério de medição</b>	pela área executada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Para o amboço será utilizado argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com preparo manual, e tela de aço soldada galvanizada/zincada pra alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.
		<b>Execução:</b>	1) Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos, e aplicar a argamassa com colher de pedreiro; 3) Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso; 3) Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando, sendo que os detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.
		<b>Normas:</b>	NBR 7200; NBR 13529;
4.1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	<b>Descrição</b>	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual.
		<b>Critério de medição</b>	Pela área executada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Para o chapisco será utilizado argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.
		<b>Execução:</b>	Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos); Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



		Normas:	NBR 7200; NBR 13529;
<b>4.2</b>	<b>TRINCAS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		
4.2.1	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS COM SELANTE ACRÍLICO E TELA DE FIBRA DE VIDRO	<b>Descrição</b>	Tratamento de trincas com tela estuque com recuperação do emboço.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro executado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado selante a base de resinas acrílicas para trincas, impermeabilizante flexível branco de base acrílica para coberturas, tela de fibra de vidro, acabamento anti-alkalino (malha 10x10 mm), fundo preparador acrílico base água e diluente aguarras.
		<b>Execução:</b>	Inicialmente deve ser realizada uma abertura, com a máquina de corte, nas trincas e fissuras; Aplica-se o fundo preparador acrílico e posteriormente a tela de fibra de vidro; Logo após aplica-se o selante a base de resinas acrílicas, finalizando com o impermeabilizante flexível branco de base acrílica.
		<b>Normas:</b>	
4.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	<b>Descrição</b>	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado da superfície impermeabilizada.
		<b>Informações Gerais:</b>	O produto utilizado para impermeabilização de superfícies será argamassa polimérica impermeabilizante semi-flexível ou membrana acrílica bicomponente a base de cimento, agregados minerais e resina acrílica, nas áreas conforme o projeto. 1) A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes, deve-se adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos, e umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão; 2) Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha, caso previsto, aplicar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas (considerar composição específica), e aguardar o tempo recomendado pelo fabricante ou de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior; 3) Repetir o processo para a demão seguinte, e após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.
		<b>Execução:</b>	
	<b>Normas:</b>	NBR 15.885;	
<b>4.3</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>		
4.3.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	<b>Descrição</b>	Parede Com Sistema Em Chapas De Gesso Para Drywall, Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Simples, Sem Vãos.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Placa / chapa de gesso acartonado Standard (ST) com espessura de 12,5mm, cor branca acinzentada, largura de 1200mm x comprimento de 2400mm. Borda do tipo rebaixada. Fabricada industrialmente mediante processo de laminação contínua de mistura de gesso, água entre duas lâminas de cartão. Normalmente utilizada fixada em perfis de drywall em paredes, tetos e revestimentos de áreas secas (ambientes internos, não sujeito a intempéries). Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto; Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante; Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser; Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias; Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes; proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim; Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso); Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser; Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos; Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metal-metal); Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall; Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte feito com o estilete e, por fim, passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada; Fixar as chapas de gesso para drywall na estrutura metálica (montantes e guias) por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa; Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas; Colocar a fita de papel microperfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa; Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme; Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.
		<b>Execução:</b>	
	<b>Normas:</b>	NBR 14715-1:2021; NBR 14715-2:2021; NBR 15.758:2009.	
<b>4.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
4.4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	<b>Descrição</b>	Remoção de portas de forma manual, sem reaproveitamento
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado retirado.
		<b>Execução:</b>	Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la. Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.
		<b>Normas:</b>	NR 18.
4.4.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	<b>Descrição</b>	Remoção de Janelas de forma manual, sem reaproveitamento
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado retirado.
		<b>Execução:</b>	-Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Para auxiliar a remoção, utilizar cabos de sustentação para que o elemento não tombe. Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la. Retirar a esquadria com cuidado pela parte interna da edificação e apoiá-la no piso.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



		<b>Normas:</b>	NR 18.
		<b>Descrição</b>	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado porta em alumínio de abrir com lambri horizontal, sem guarnição, acabamento em alumínio anodizado natural, parafusos de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 5,5x65mm com buchas de náilon nº 10, selante elástico monocomponente a base de poliuretano para vedação de esquadrias, podendo ser substituído por selante a base de silicone e guarnição (alizer ou moldura de acabamento) para esquadria em alumínio anodizado natural para 1 face da esquadria (1 lado).
4.4.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	<b>Execução:</b>	1) Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão, e colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada; 2) Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede, marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão e retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vidia com diâmetro de 10mm; 3) Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de náilon, posicionar novamente a esquadria no vão e parafusar-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento, e aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.
		<b>Normas:</b>	NBR 10821; NBR 15575-4;
		<b>Descrição</b>	Porta De Abrir, De Madeira Folha Media De 900 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura, Nucleo Semi-Solido (Sarrafado), Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Laminado Natural Para Verniz
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Porta pronta semiacabada, para uso em ambientes internos ou porta de entrada e externa, com núcleo semi-sólido (sarrafado) em madeira reflorestada de Pinus ou equivalente, capa em HDF (Placa de Fibra de Alta Densidade). Acabamento em laminado de madeira, natural ou pré-composta, para aplicação de verniz (considerar padrão mais econômico). Folha média (acima de 10 kg/m² até 20 kg/m²), conforme NBR 15930. Somente folha, sem complementos.
4.4.4	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	<b>Execução:</b>	Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão; Marcar a posição das dobradiças; - Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças; Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado; Parafusar as dobradiças na folha de porta; Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 15930-1:2011, NBR 15930-2:2011.
		<b>Descrição</b>	Porta De Abrir, De Madeira Folha Media De 800 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura, Nucleo Semi-Solido (Sarrafado), Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Porta pronta semiacabada, para uso em ambientes internos ou porta de entrada e externa, com núcleo semi-sólido (sarrafado) em madeira reflorestada de Pinus ou equivalente, capa em HDF (Placa de Fibra de Alta Densidade). Acabamento em laminado de madeira, natural ou pré-composta, para aplicação de verniz (considerar padrão mais econômico). Folha média (acima de 10 kg/m² até 20 kg/m²), conforme NBR 15930. Somente folha, sem complementos.
4.4.5	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	<b>Execução:</b>	Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão; Marcar a posição das dobradiças; - Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças; Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado; Parafusar as dobradiças na folha de porta; Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 15930-1:2011, NBR 15930-2:2011.
		<b>Descrição</b>	Fechadura De Embutir Com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução De Furo
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Conjunto de fechadura de embutir para porta externa, máquina com broca de 55mm, completa e com chaves. Com cilindro, maçaneta tipo alavanca reta simples e espelho em metal cromado (reto ou arredondado), grau de utilização médio, grau de segurança médio. Padrão médio, ainda das linhas mais básicas (não luxo). Conjunto utilizado nas portas de entrada/acesso externo das edificações.
4.4.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	<b>Execução:</b>	Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente; Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaiços na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente; Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa; Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos; Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.
		<b>Normas:</b>	NBR 14913:2011, NBR 12927:1993, NBR 12928:1993
		<b>Descrição</b>	Caixilho em alumínio de correr com vidro.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado instalado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



4.4.7	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO	<b>Informações Gerais:</b>	Esquadria em alumínio anodizado branco (pintura eletrostática a pó) ou brilhante, fornecida com ferragens e vidros. Esquadria com 2 folhas móveis, sem divisão, sem grades e sem bandeira. Vidro encaixilhado, comum, liso/plano, translúcido, de 3 a 4 mm de espessura
		<b>Execução:</b>	Conferir o requadramento do vão (dimensões livres, esquadro, nível e prumo), que deve ter sido realizado com auxílio de gabarito de aço; - Posicionar a esquadria no vão de acordo com o projeto (normalmente faceando o revestimento pelo lado interno da parede); Marcar as posições dos furos no contorno do vão, para alojamento das buchas de nylon; Retirar o contramarco, proceder às furações necessárias e à instalação das buchas de nylon, que deverão resultar faceadas com o requadramento do vão; Fixar a esquadria com os parafusos de rosca soberba, sem apertar em excesso (evitando assim, entortamento dos perfis); Rejuntar com selante de silicone em todo o perímetro da esquadria no encontro com a argamassa de requadramento do vão.
		<b>Normas:</b>	
4.4.8	PERSIANA VERTICAL EM PVC.LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>Descrição</b>	Persiana Vertical Em Pvc,Lamina Com Largura De 89mm.Fornecimento E Colocacao
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Devem ser confeccionadas em PVC rígido, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas, na cor BEGE; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas ou na cor BRANCA; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 16007/2011
<b>5. PAVIMENTAÇÃO</b>			
<b>5.1 PISO</b>			
5.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	<b>Descrição</b>	Limpeza de superfície com jato de alta pressão.
		<b>Critério de medição</b>	por metro quadrado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 lib/pol², vazão máxima entre 400 e 700 l/h.
		<b>Execução:</b>	1) Jatear a água na superfície, empurrando as sujeiras para o ponto de escoamento; 2) Retirar o excesso de água do piso com rodo.
<b>Normas:</b>	NBR 15156;		
5.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	<b>Descrição</b>	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.
		<b>Critério de medição</b>	pela área executada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Para compor o piso será utilizado argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico com betoneira de 400 litros, junta plástica de dilatação para pisos, e cimento Portland Composto CP II-32.
		<b>Execução:</b>	1) Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso; 2) Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base; 3) Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.
<b>Normas:</b>	NBR 12260; NBR 15575-3;		
5.1.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	<b>Descrição</b>	Piso Podotátil De Alerta Ou Direcional, De Concreto, Assentado Sobre Argamassa
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Piso Tátil/Podotátil De Concreto (Cimento e areia) ou chamado ladrilho hidráulico em peças. Espessura mínima para tráfego de pedestres em calçadas, resistência média >5,0MPa. Modelos: Alerta e Direcional, sendo que o piso tátil direcional (relevos lineares) e o piso tátil alerta (relevos de seção tronco-cônica /círculos/bolinhas) sobre a placa. É prensado resultando em um material de alta resistência. Indicado para uso em áreas de grande circulação, áreas externas, calçadas e ambientes que requerem um material antiderrapante. A coleta deverá contemplar o piso fabricado com relevo com desenho tátil alerta ou direcional, dentro das normas e indicado para instalação em calçadas, praças, acessos entre outras. O PISO TÁTIL DIRECIONAL, desenvolvido para orientar o caminho que a pessoa irá percorrer. No final do direcional deve existir o piso Alerta para chama atenção do usuário que ele está diante de algum obstáculo ou mudança de direção.
		<b>Execução:</b>	Assentar as placas de piso podotátil de concreto, conforme o padrão definido no projeto.
<b>Normas:</b>	NBR 16537: 2016; NBR 9050:2022; NBR 9457; 9458:2013.		
5.1.4	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK 5CM "3M" OU SIMILAR	<b>Descrição</b>	Fita Antiderrapante Safety-Walk 5cm "3m" Ou Similar
		<b>Critério de medição</b>	Por metro instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Antes de aplicar o produto o local de aplicação deve ser lavado com água e sabão, para redução de gorduras e do pó mais fino, quaisquer revestimentos que estejam sobre a superfície de aplicação, deverão ser removidos, tais como: ceras, tintas, vernizes, etc, com o auxílio de uma fita crepe demarcar a área onde será aplicada a fita (como gabarito). Após aplicação da fita no local determinado aguardar algumas horas antes da liberação do local. REFERÊNCIA: 3M.
		<b>Normas:</b>	NBR 9077/2001.
5.1.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (12 PEÇAS/M)	<b>Descrição</b>	Piso Tátil Direcional Pinado - Elementos Em Abs Revestido De Inox
		<b>Critério de medição</b>	Pro metro quadrado instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Material ABS revestido em aço inox 304 polido, colado com cola de contato de alto desempenho. Marca: TEK BOND. Seguir paginação e dimensões especificadas em projeto.
		<b>Execução:</b>	Fixado no piso liso com buchas e parafusos em inox e colado com cola de contato de alto desempenho, deverá ser instalado sobre superfície lisa e firme, deverá ser respeitado o tempo de cura da cola de contato, deverá ser usado um gabarito como auxílio da instalação.
<b>Normas:</b>	NBR 9050/2022		
5.1.7	PISO TÁTIL ALERTA PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (100 PEÇAS/M)	<b>Descrição</b>	Piso Tátil Alerta Pinado - Elementos Em Abs Revestido De Inox
		<b>Critério de medição</b>	Pro metro quadrado instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Material ABS revestido em aço inox 304 polido, colado com cola de contato de alto desempenho. Marca: TEK BOND. Seguir paginação e dimensões especificadas em projeto.
		<b>Execução:</b>	Fixado no piso liso com buchas e parafusos em inox e colado com cola de contato de alto desempenho, deverá ser instalado sobre superfície lisa e firme, deverá ser respeitado o tempo de cura da cola de contato, deverá ser usado um gabarito como auxílio da instalação.
<b>Normas:</b>	NBR 9050/2022		
<b>5.2 PINTURA</b>			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



5.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	<b>Descrição</b>	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado real de aplicação da tinta.
		<b>Informações Gerais:</b>	ref. Renner, Suvinil ou similar.
		<b>Execução:</b>	1) Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias, antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor e delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro; 2) Diluir fundo preparador com água, 10% do volume, aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã e diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; 3) aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador) e fazer retoques e cantos com trincha. Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão). Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada). Aplicar 3ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 2ª demão). Aplicar a 3ª demão de tinta a 90° da 2ª demão (aplicação cruzada), e por fim, remover fitas após secagem.
<b>Normas:</b>	NBR 11702:2019, NBR 14943:2018.		
5.2.2	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUÍDICA E VERNIZES	<b>Descrição</b>	Remoção de pintura a óleo, esmalte alquídica e vernizes
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado.
		<b>Informações Gerais:</b>	A contratada deverá realizar a retirada de pintura existente para novo serviço, nas áreas especificadas no projeto, sendo a mesma responsável pelo descarte corretos dos entulhos provenientes do serviço.
		<b>Normas:</b>	NR - 18;
5.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	<b>Descrição</b>	Pintura com tinta alquídica - Renner, Suvinil ou similar.
		<b>Critério de medição</b>	pela área, por demão, da superfície pintada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Para a pintura será utilizada tinta esmalte sintético premium acetinado, solvente diluente a base de aguarrás, e o equipamento compressor de ar, com vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V.
		<b>Execução:</b>	1) Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; 2) Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; 3) Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.
<b>Normas:</b>	NBR 13245; NBR 11112;		
5.2.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - INTERNA.	<b>Descrição</b>	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna. Suvinil, Coral, Hidracor ou similar.
		<b>Critério de medição</b>	pela área, por demão, da superfície pintada.
		<b>Informações Gerais:</b>	A pintura das paredes internas será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de uma demão de líquido selador e emassamento, sabendo que assim como para a pintura, a camada de massa sobre fundo selador como fundo preparador para a pintura acrílica deve-se utilizar material de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo, observando as instruções do fabricante quanto a diluição e intervalo entre demãos.
		<b>Execução:</b>	1) Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem pedra, gordura, graxa, sabão, ou bolor antes de qualquer aplicação; 2) Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; 3) Aplicar as demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
<b>Normas:</b>	NBR15079; NBR13245; NBR 11702;		
5.2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	<b>Descrição</b>	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna. Suvinil, Coral, Hidracor ou similar.
		<b>Critério de medição</b>	pela área, por demão, da superfície pintada.
		<b>Informações Gerais:</b>	A pintura das paredes internas será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de uma demão de líquido selador e emassamento, sabendo que assim como para a pintura, a camada de massa sobre fundo selador como fundo preparador para a pintura acrílica deve-se utilizar material de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo, observando as instruções do fabricante quanto a diluição e intervalo entre demãos.
		<b>Execução:</b>	1) Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem pedra, gordura, graxa, sabão, ou bolor antes de qualquer aplicação; 2) Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; 3) Aplicar as demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
<b>Normas:</b>	NBR15079; NBR13245; NBR 11702;		
5.2.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	<b>Descrição</b>	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna. Suvinil, Coral, Hidracor ou similar.
		<b>Critério de medição</b>	pela área, por demão, da superfície pintada.
		<b>Informações Gerais:</b>	A pintura das paredes internas será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de uma demão de líquido selador e emassamento, sabendo que assim como para a pintura, a camada de massa sobre fundo selador como fundo preparador para a pintura acrílica deve-se utilizar material de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo, observando as instruções do fabricante quanto a diluição e intervalo entre demãos.
		<b>Execução:</b>	1) Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem pedra, gordura, graxa, sabão, ou bolor antes de qualquer aplicação; 2) Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; 3) Aplicar as demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
<b>Normas:</b>	NBR15079; NBR13245; NBR 11702;		
5.2.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	<b>Descrição</b>	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado executado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Produto à base de copolímero acrílico que possui excelente rendimento, secagem rápida e fácil aplicação, facilitando o lixamento e proporcionando economia da tinta de acabamento. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com látex ou acrílico.
		<b>Execução:</b>	Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento manual final e remoção do pó.
<b>Normas:</b>	NBR 11702:2019; NBR 15348:2006		
		<b>Descrição</b>	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

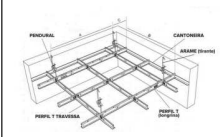


5.2.8	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado executado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Produto à base de emulsão acrílica, pigmentado na cor branca. Destinado a selar superfícies internas e externas em reboco, concreto e fibrocimento. Utilizado para otimizar o aproveitamento da tinta de acabamento a ser aplicada posteriormente. Diluível em água.
		<b>Execução:</b>	Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 11702:2019; NBR 12554:2022
5.2.9	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA EM 1(UMA) DEMÃO	<b>Descrição</b>	Pintura verniz em forro de madeira em 1(uma) demão
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado executado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Verniz à base de resina alquídica para dar acabamento a superfícies de madeira em ambientes internos. É fácil de aplicar, proporciona bom nivelamento e rápida secagem. Seu acabamento é brilhante, o que realça as superfícies de madeira, sem alterar a sua cor original, pois é incolor. Rápida secagem e fácil de aplicar. Aguarrares como diluente. A linha Copal de acabamento brilhante deve atender no mínimo aos requisitos de desempenho estabelecidos na NBR 16211:2013. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 6, tipo 4.3.1.1.
		<b>Execução:</b>	1) Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem pedra, gordura, graxa, sabão, ou bolor antes de qualquer aplicação; 2) Diluir a tinta em aguarras, conforme fabricante; 3) Aplicar as demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
<b>Normas:</b>	NBR 11702:2019, NBR 16211:2019, NBR 15315:2005, NBR 15311:2022, NBR 15299:2012		
<b>5.3 CERÂMICO</b>			
5.3.1	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	<b>Descrição:</b>	Retirada de revestimento cerâmico
		<b>Informações Gerais:</b>	A contratada deverá realizar a retirada de revestimento cerâmico existente, e transportá-los para um local indicado pela fiscalização, para que não interfira no andamento da obra, uma vez que não serão reaproveitados.
		<b>Normas:</b>	NR-18;
5.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	<b>Descrição</b>	Cerâmica, piso porcelanato, (Banheiro magistrado).
		<b>Critério de medição</b>	por metro quadrado instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado cerâmica com dimensões de 60x60cm, urbanus natura, com PEI 5 (resistência à abrasão, ou seja, ao desgaste da superfície esmaltada causada pelo tráfego de pessoas, contato com sujeiras abrasivas e movimentação de objetos); ref. Incerpa ou similar; Conforme o projeto.
		<b>Execução:</b>	1) Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada, e aplicar o lado dentado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos; 2) Colocar os espaçadores niveladores com 5 cm de distância, aproximadamente, das extremidades das placas, com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm, deve-se assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; 3) Aplicar as cunhas niveladoras nas aberturas dos espaçadores niveladores, se necessário com o auxílio de um alicate nivelador, romper lateralmente com um martelo de borracha os espaçadores niveladores após a secagem da argamassa e retirar as cunhas niveladoras para reutilização, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas e limpar a área com pano umedecido.
<b>Normas:</b>	NBR 13753;		
5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	<b>Descrição</b>	Pastilha (5x5)cm em cores, com argamassa pré-fabricada (banheiro magistrado).
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado, argamassa pré-fabricada para pastilhas, ácido muriático, e pastilha com dimensões de 5x5cm, no piso interno conforme o projeto, realizando testes de aderência e controle de qualidade após a execução, garantindo a durabilidade e estética do piso final.
		<b>Execução:</b>	1) Verificar se a superfície onde será executada está livre de sujeiras, poeira ou resíduos de óleo, utilizar o ácido muriático diluindo em água, para desincrustar qualquer resíduo de cimento ou cal, enxaguando bem pós uso, e verificar a necessidade de impermeabilização da superfície, especialmente em áreas úmidas, aplicando a manta impermeabilizante conforme especificações do fabricante, garantindo a aderência; 2) Utilizar a argamassa pré-fabricada específica para pastilhas, seguindo as especificações do fabricante quanto à mistura e tempo de cura, e com uma colher de pedreiro aplicar a mesma na superfície, utilizando um lado da desempenadeira para criar uma camada uniforme e em seguida utilizar o lado dentado para criar sulcos, melhorando a aderência das pastilhas; 3) Por fim, iniciar o assentamento das pastilhas na argamassa fresca, pressionando levemente e garantindo um alinhamento correto, utilizando espaçadores para manter juntas uniformes, e após o assentamento deve-se aguardar a secagem conforme indicado (geralmente 24 horas) e em seguida, aplicar o rejunte adequado, limpando excesso imediatamente para evitar manchas.
<b>Normas:</b>	NBR16928; NBR 13753; NBR 13818;		
<b>5.4 RODAPÉ</b>			
5.3.4	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	<b>Descrição</b>	Rodapé em poliestireno.
		<b>Critério de medição</b>	Por metro instalado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Indicado para o acabamento de pisos. Pode ser aplicado em ambientes úmidos, não empenam, não mofam e não apodrecem. Imunes a cupins e à maresia. Não é recomendado o uso em ambientes externos, o produto poderá ser danificado pois não resiste aos raios ultravioleta.
		<b>Execução:</b>	Medir o comprimento do rodapé e cortar com serra elétrica; Aplicar cola adequada na régua de poliestireno e posicioná-lo no rodapé, pressionando bem para sua fixação; Retirar o excesso de cola com espátula e fazer o acabamento com lixa d'água fina.
<b>Normas:</b>	NR - 18;		
<b>6. FORRO</b>			
	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.) INCLUSIVE	<b>Descrição:</b>	Demolição Manual De Forro De Chapa Ou Placa (Gesso, Mineral, Fibra, Isopor, Colmeia, Pvc, Etc.), Inclusive Demolição Da Estrutura De Sustentação, Afastamento E Empilhamento, Exclusive Transporte E Retirada Do Material Demolido



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



6.1	COLMEIA, PVC, ETC.), INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	<b>Informações Gerais:</b>	A contratada deverá realizar a retirada de forro pvc existente, utilizando equipamentos de segurança e descartando o material proveniente do serviço em local especificado pela fiscalização, para que os mesmos não interfiram no andamento da obra.	
		<b>Normas:</b>	NR - 18;	
6.1	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO)	<b>Descrição</b>	Forro em placa de fibra mineral, inclusive estrutura de fixação (perfis).	
		<b>Critério de medição</b>	Por metro quadrado instalado.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Placa: Pannel de fibra mineral para forro modular, com espessura de 15/16 mm e tamanho de 625 x 625 mm, borda reta para perfis T aparentes fabricados com materiais livres de substâncias tóxicas, com tratamento de fábrica contra fungos e bactérias, anti mofo e pintura látex branca. Resistentes a umidade relativa do ar de até 95%. Resistência ao fogo: Classe A (NBR 9442). Coeficiente de atenuação sonora (CAC) igual ou superior a 30 dB. Coeficiente de absorção sonora (NCR) de 0,55 a 0,75. Estrutura de fixação: as placas em fibra mineral serão fixadas com estrutura metálica, conforme a seguir: Perfil longarina (principal), "T" clicado, em aço, branco nas faces aparentes, para forro removível, 24 x 32 x 3750 mm. Perfil tipo cantoneira em L, em aço galvanizado, branco, para forro removível, 23 x 3000 mm. Perfil travessa (secundário), clicado, em aço galvanizado, branco, para forro removível, 24 x 1250 mm. Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canal de estrutura. Todos os perfis devem ter pintura eletrostática branca. Ref: ARMSTRONG ou similar.	
		<b>Execução:</b>	Executar de acordo com esquema da figura a seguir. O perfil longarina e o perfil travessa se inter cruzam, gerando o espaço suficiente para a instalação da placa em fibra mineral (+-1,0 mm). Os pendurais devem ser fixos a cada 1000 mm a 1250 mm, no mínimo, colocando nesses, suportes niveladores. A paginação deve seguir conforme projeto.	
<b>Normas:</b>	NBR 16654:17, NBR 15217:18			
<b>7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
<b>7.1 ABERTURAS E RASGOS</b>				
7.1.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	<b>Descrição</b>	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/ distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40mm.	
		<b>Critério de medição</b>	pelo comprimento do rasgo linear.	
		<b>Execução:</b>	1) Verifica-se o projeto; 2) Faz-se a marcação do rasgo; 3) O rasgo é executado através de marreta e talhadeira.	
		<b>Normas:</b>	NBR 11318;	
7.1.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	<b>Descrição:</b>	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40mm.	
		<b>Critério de Medição:</b>	pelo comprimento do chumbamento linear.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual: aplicado para fixar peças no local definido pelo projeto.	
		<b>Execução:</b>	1) Faz-se o lançamento da argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura; 2) É preciso cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo; 3) É necessário desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.	
<b>Normas:</b>	NBR 14827;			
7.1.3	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	<b>Descrição:</b>	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 75mm e menores ou iguais a 150mm.	
		<b>Critério de Medição:</b>	pelo número de furos.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado o equipamento martelo demolidor elétrico 2000 W para execução do serviço.	
		<b>Execução:</b>	1) Verifica-se o projeto; 2) Faz-se a marcação do rasgo; 3) O rasgo é executado através do martelo demolidor.	
<b>Normas:</b>	NBR 6118;			
<b>7.2 ÁGUA FRIA</b>				
7.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	<b>Descrição</b>	Tubo Pvc, Soldavel, DN 25 Mm, Agua Fria	
		<b>Critério de medição</b>	Por metro instalado.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Fabricados de PVC rígido, cor marrom, com ponta-bolsa lisa, para sistema soldável. Tem a função de conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão. São utilizados nos sistemas de água fria permanente Ref.: Amanco, Tigre ou similares.	
		<b>Execução:</b>	Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.	
<b>Normas:</b>	NBR 5626:2020, NBR 5648:2018, NBR 15884-3:2010			
7.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	<b>Descrição</b>	Tubo Pvc, Soldavel, DN 50 Mm, Agua Fria	
		<b>Critério de medição</b>	Por metro instalado.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Fabricados de PVC rígido, cor marrom, com ponta-bolsa lisa, para sistema soldável. Tem a função de conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão. São utilizados nos sistemas de água fria permanente Ref.: Amanco, Tigre ou similares.	
		<b>Execução:</b>	Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.	
<b>Normas:</b>	NBR 5626:2020, NBR 5648:2018, NBR 15884-3:2010			
7.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	<b>Descrição</b>	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Curta, Com 25 X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Conexão de PVC soldável, cor marrom, do tipo adaptador curto soldável e roscável (com bolsa e rosca). Junta soldável a frio com adesivo, dispensando ferramentas. Utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma roscável. Ideal para uso junto a registros e caixas d'água e outros. Ref.: Amanco, Tigre ou similares.	
		<b>Execução:</b>	Lixar as superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.	
<b>Normas:</b>	NBR 9821:1987 Versão Corrigida:1988, NBR 5648:2018, NBR 5626:2020			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



7.2.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	<b>Descrição</b>	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25mm, X 1/2 Instalado Em Ra
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Conexão do tipo JOELHO, fabricado em PVC mais resistente na cor azul, com reforço de bucha de latão, junção soldável, bitolas com redução de 25mm x 1/2". Esse tipo de conexão serve para junção de tubos, de bitolas e tipos de material diferentes, para a condução e direcionamento da água à 90 graus nas instalações de água fria predial. Ref.: Amanco, Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	Lixar as superfícies a serem soldadas; Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.
7.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Normas:</b>	NBR 5648:2018, NBR 5626:2020
		<b>Descrição:</b>	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Conexão de PVC soldável, cor marrom, do tipo adaptador curto soldável e roscável (com bolsa e rosca). Junta soldável a frio com adesivo, dispensando ferramentas. Utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma roscável. Ideal para uso junto a registros e caixas d'água e outros. REF.: Amanco, Tigre ou similares.
7.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo, após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos. Realizar serviço conforme o projeto.
		<b>Normas:</b>	NBR 9821:1987 Versão Corrigida:1988, NBR 5648:2018, NBR 5626:2020
		<b>Descrição:</b>	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
7.2.7	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Informações Gerais:</b>	Conexão de PVC soldável, cor marrom, do tipo adaptador curto soldável e roscável (com bolsa e rosca). Junta soldável a frio com adesivo, dispensando ferramentas. Utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma roscável. Ideal para uso junto a registros e caixas d'água e outros. REF.: Amanco, Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo, após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos. Realizar serviço conforme o projeto.
		<b>Normas:</b>	NBR 9821:1987 Versão Corrigida:1988, NBR 5648:2018, NBR 5626:2020
		<b>Descrição:</b>	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, DN 20mm X 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
7.2.8	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo, após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos. Realizar serviço conforme o projeto.
		<b>Normas:</b>	NBR 5648;
7.2.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b>	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, DN 25mm X 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo, após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos. Realizar serviço conforme o projeto.
7.2.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Normas:</b>	NBR 5648;
		<b>Descrição:</b>	Tê, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Ref: Amanco; Tigre ou similares.
7.2.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo, após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos. Realizar serviço conforme o projeto.
		<b>Normas:</b>	NBR 5648;
		<b>Descrição:</b>	Registro de pressão, bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
7.2.12	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Informações Gerais:</b>	Ref: Deca; Docol; ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Verificar o local da instalação, aplicar a fita veda rosca para garantir melhor vedação, conforme recomendação do fornecedor; 2) As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação; 3) Posicionar a canopla fixando-a com a prensa de canopla, e fixar a manopla.
		<b>Normas:</b>	NBR 15704-1;
		<b>Descrição:</b>	União, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
7.2.12	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado adesivo plástico para pvc - frasco com 850gr, lixa d'água em folha - grao 100, solução preparadora/ limpadora para pvc - frasco com 1000 cm³, e união pvc soldável de 25mm, para água fria predial. Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.
		<b>Normas:</b>	NBR 15704-1;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



7.2.13	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Normas:</b>	NBR 5626; NBR 5648;
		<b>Descrição:</b>	União, pvc, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado adesivo plástico para pvc - frasco com 850gr, lixa d'água em folha - grao 100, solução preparadora/ limpadora para pvc - frasco com 1000 cm <sup>3</sup> , e união pvc soldável de 32mm, para água fria predial. Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.
		<b>Normas:</b>	NBR 5626; NBR 5648;
7.2.14	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b>	União, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado adesivo plástico para pvc - frasco com 850gr, lixa d'água em folha - grao 100, solução preparadora/ limpadora para pvc - frasco com 1000 cm <sup>3</sup> , e união pvc soldável de 50mm, para água fria predial. Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Lixar as superfícies a serem soldadas; 2) Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora; 3) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.
		<b>Normas:</b>	NBR 5626; NBR 5648;
<b>7.3 ESGOTO</b>			
7.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	<b>Descrição:</b>	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
		<b>Critério de Medição:</b>	pelo comprimento utilizado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado tubo PVC 40 mm, tubo para esgoto predial e lixa d'água grão 100, utilizada para preparar a área de atuação do adesivo. Ref: Amanco; Tigre; ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto e cortar o comprimento necessário da barra do tubo; 2) Retirar as arestas que ficaram após o corte e posicionar o tubo no local definido em projeto; 3) As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.
		<b>Normas:</b>	NBR 5688;
7.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	<b>Descrição:</b>	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Ref: Amanco; Tigre; ou similares.
		<b>Critério de Medição:</b>	pelo comprimento utilizado.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado tubo PVC 100 mm, tubo para esgoto predial e lixa d'água grão 100, utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.
		<b>Execução:</b>	1) Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto e cortar o comprimento necessário da barra do tubo; 2) Retirar as arestas que ficaram após o corte e posicionar o tubo no local definido em projeto; 3) As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.
		<b>Normas:</b>	NBR 5688;
7.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	<b>Descrição:</b>	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado adesivo plástico para pvc, frasco com 850gr, joelho pvc, soldável, BB, 45 graus, Dn 40mm, para esgoto predial, solução preparadora/limpadora para pvc, e lixa d'água em folha, grao 100. ref: Amanco; Tigre; ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; 2) O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos; 3) Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
		<b>Normas:</b>	NBR 5688;
7.3.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	<b>Descrição:</b>	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Ref. Amanco; Tigre; ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa, e marcar a profundidade da bolsa na ponta; 2) Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta e fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; 3) Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.
		<b>Normas:</b>	NBR 5688;
7.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	<b>Descrição:</b>	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	ref. Amanco; Tigre; ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa e marcar a profundidade da bolsa na ponta; 2) Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta e fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; 3) Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.
		<b>Normas:</b>	NBR 5688;
		<b>Descrição:</b>	Luva simples, pvc, serie R, esgoto predial, dn 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	ref. Amanco; Tigre; ou similares.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



7.3.6	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	<p>1) No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa, marcar a profundidade da bolsa na ponta, aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta e fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; 2) encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta, no encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; 3) o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa), após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC, não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos, e após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p><b>Normas:</b> NBR 5688;</p>
7.3.7	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	<p><b>Descrição:</b> Tê, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 x 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.</p> <p><b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> ref. Amanco; Tigre; ou similares.</p> <p>1) Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; 2) O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa) e após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC, não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos; 3) Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p><b>Normas:</b> NBR 5688;</p>
7.3.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	<p><b>Descrição:</b> Ralo Sifonado Cilindrico, Pvc, 100 X 40 Mm, Com Grelha Redonda Branca</p> <p><b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> De formato cilíndrico, fabricado em PVC rígido branco com tampa redonda com grelhas abertas fixas. Utilizado para a coleta de águas e efluentes de banheiros, cozinhas, áreas de serviços e outros ambientes. É sifonado por fazer as vezes de um sifão e possui um fecho hídrico que é a retenção de uma pequena quantidade de água no fundo do ralo que impede a passagem de odores</p> <p>Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos; Para instalar a grelha é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar o ralo; Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte; Por fim, posicionar a base e a grelha no local; Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p><b>Normas:</b> NBR 5688:2018; NBR 8160:1999</p>
<b>7.4 CAIXA D'ÁGUA</b>		
7.4.1	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	<p><b>Descrição</b> Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.</p> <p><b>Critério de medição</b> pelo comprimento total retirado.</p> <p><b>Execução:</b> 1) Checar se os EPC necessários estão instalados, e usar os EPI exigidos para a atividade. 2) Serrar os tubos nas extremidades; 3) Retirar o trecho serrado (tubos e conexões).</p> <p><b>Normas:</b> DNIT 001/2002 – PRO; NBR 8190;</p>
7.4.2	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	<p><b>Descrição:</b> Demolição De Caixa D'água Em Concreto Armado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento.</p> <p><b>Critério de medição:</b> por metro cúbico a ser demolido.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> A demolição da caixa d'água em concreto deverá ser realizada de forma manual com marreta, sem reaproveitamento, não estando incluso escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Durante a execução deste serviço, a área perigosa deverá ser sinalizada de forma adequada, como também deverá ter o seu acesso restrito, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.</p> <p><b>execução:</b> 1) antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e checar se os EPC necessários estão instalados; 2) Usar os EPI exigidos para a atividade; 3) a demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede a ser demolida.</p> <p><b>Normas:</b> NR -18; NBR 5682;</p>
7.4.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<p><b>Descrição</b> Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (incluso tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação.</p> <p><b>Critério de medição</b> por unidade instalada.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> Será utilizado furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 25 mm, furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 40 mm, adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, DN 25 mm x 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, DN 40 mm x 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, torneira de boia, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água, tubo, pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, tubo, pvc, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25 mm, x 3/4" instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, registro de esfera, pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, registro de esfera, pvc, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, tê, pvc, soldável, DN 25 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento, tê, pvc, soldável, DN 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento e a caixa d'água em polietileno, 1000 litros. Ref: Fortlev ou similar.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



		<b>Execução:</b>	1) Verificar o local da instalação, marcar os pontos da furação e furar caixa d'água com serra copo;- Para garantir melhor vedação, e aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor e rosquear a bola no local final até a completa vedação; 2) Encaixar adaptadores flange na caixa d'água, cortar tubos PVC, lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas; 3) Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor e encaixar as peças, após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o PVC. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos, e encaixar e pressionar a tampa na caixa d'água, posicionando a caixa d'água sobre base (rígida, plana, sem irregularidades e nivelada) predeterminada em projeto.
		<b>Normas:</b>	NBR 5626; NBR 14800;
7.4.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	<b>Descrição</b>	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 25 Mm X 3/4", Para Caixa D'agua
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Conexão de PVC soldável, cor marrom, do tipo adaptador curto soldável e roscável (com bolsa e rosca). Junta soldável a frio com adesivo, dispensando ferramentas. Utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma roscável. Ideal para uso junto a registros e caixas d'água e outros.
		<b>Normas:</b>	NBR 9821:1987 Versão Corrigida 1988, NBR 5648:2018, NBR 5626:2020 Errata 1:2020
7.4.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	<b>Descrição</b>	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 50 Mm X 1 1/2", Para Caixa D'agua
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Conexão de PVC soldável, cor marrom, do tipo adaptador curto soldável e roscável (com bolsa e rosca). Junta soldável a frio com adesivo, dispensando ferramentas. Utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma roscável. Ideal para uso junto a registros e caixas d'água e outros.
		<b>Normas:</b>	NBR 9821:1987 Versão Corrigida 1988, NBR 5648:2018, NBR 5626:2020 Errata 1:2020 Af_06/2021
7.4.6	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	<b>Descrição</b>	Furo Em Caixa D'água Com Espessura De 2 Até 5 Mm E Diâmetro De 25 Mm. Af_06/2021
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade executada.
		<b>Execução:</b>	Verificar o local da instalação; Marcar os pontos da furação conforme recomendação do projeto ou do fornecedor de caixa d'água; Furar caixa d'água com serra copo compatível com o diâmetro do adaptador flange que será instalado posteriormente.
		<b>Normas:</b>	NR 18; NR 35.
7.4.7	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	<b>Descrição</b>	Furo Em Caixa D'água Com Espessura De 2 Até 5 Mm E Diâmetro De 40 Mm. Af_06/2021
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade executada.
		<b>Execução:</b>	Verificar o local da instalação; Marcar os pontos da furação conforme recomendação do projeto ou do fornecedor de caixa d'água; Furar caixa d'água com serra copo compatível com o diâmetro do adaptador flange que será instalado posteriormente.
		<b>Normas:</b>	NR 18; NR 35.
7.4.8	LIMPEZA MECANIZADA DE POÇO ARTESIANO	<b>Descrição</b>	Limpeza mecanizada de poço artesiano.
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade executada.
		<b>Informações Gerais:</b>	
		<b>Execução:</b>	Inicialmente deve-se retirar do poço o conjunto de bombeamento; Depois, através do compressor de ar, retira-se toda a água suja do poço; Por fim, aplica-se o produto desinfetante, reinserindo-se o conjunto de bombeamento no poço.
		<b>Normas:</b>	NR 18;
7.4.9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	<b>Descrição</b>	Bomba submersa para poços tubulares profundos diâmetro de quatro polegadas, elétrica, monofásica, potência 0,49 hp, 13 estágios, bocal de descarga diâmetro de uma polegada e meia, hm/q = 18m/1,90 m³/h a 85m/0,60m³/h. SCHNEIDER ou similar.
		<b>Critério de medição</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	A bomba deve ser adequada para uso em água limpa, sem partículas sólidas em suspensão que possam danificá-la, é recomendável realizar manutenção preventiva periodicamente para garantir a durabilidade e eficiência do equipamento.
		<b>Execução:</b>	1) Munidos de EPIs durante toda a instalação, deve-se posicionar a bomba no poço utilizando cabos de aço ou polipropileno adequados para suportar o peso e garantir estabilidade; 2) Conectar a bomba a um painel elétrico monofásico apropriado, seguindo as normas de segurança e as especificações do fabricante e realizar teste de operação para verificar a correta instalação e funcionamento da bomba, incluindo altura manométrica e a vazão de acordo com a curva especificada; 3) Ajustar a posição da bomba, se necessário, para otimizar o desempenho e selar adequadamente a tampa de acesso ao poço, realizando teste de estanqueidade.
		<b>Normas:</b>	NBR 12212; NBR 12218;
7.4.10	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, MONOFÁSICA, 0,5 CV, 13 ESTÁGIOS	<b>Descrição</b>	Kit para instalação de bomba submersa, monofásica.
		<b>Critério de medição</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado cotovelo 45 graus - F.G. Classe 10 - diâmetro 1.1/2", cotovelo 90 graus - F.G. Classe 10 - diâmetro 1.1/2", niple duplo - F.G. Classe 10 - diâmetro 1.1/2", registro de gaveta em bronze, sem canopla, acabamento bruto, classe de pressão 150 psi, diâmetro = 1.1/2", tubo com rosca e luva, fabricado em aço carbono galvanizado, classe media, rosca conforme as normas vigentes, diâmetro 1.1/2", união com assento de ferro - F.G. Classe 10 - diâmetro 1.1/2", e válvula de retenção em bronze, portinhola horizontal, classe de pressão 150 psi, extremidades com rosca (BSP), diâmetro 1.1/2", conforme as normas vigentes.
		<b>Execução:</b>	1) observar as recomendações do fabricante; 2) observar o projeto.
		<b>Normas:</b>	NBR 6943; NBR 6414; NBR 6414; NBR 6943;
7.4.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b>	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado fita veda rosca em rolos de 18mm X 50m (LxC) e válvula de retenção horizontal, de bronze (pn-25), 1 1/4", 400 psi, tampa de porca de união, extremidades com rosca. Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b>	1) Verificar o local da instalação; 2) Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; 3)As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de grifo até a completa vedação.
		<b>Normas:</b>	NBR 15139; NBR 15055-1;
		<b>Descrição:</b>	Válvula de retenção vertical, de bronze, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de Medição:</b>	por unidade instalada.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



7.4.12	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b> Será utilizado fita veda rosca em rolos de 18mm X 50m (LxC) e válvula de retenção vertical, de bronze (pn-16), 1 1/4", 200 psi, tampa de porca de união, extremidades com rosca. <b>Informações Gerais:</b> Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b> 1) Verificar o local da instalação; 2) Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; 3) As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de grifo até a completa vedação.
		<b>Normas:</b> NBR 15139; NBR 15055-1;
7.4.13	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b> Manômetro 0 a 200psi ( 0 a 14 kgf/cm²) d=50mm - fornecimento e instalação. <b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Para o serviço será utilizado fita veda rosca em rolos de 18mm X 10m (LxC) e manômetro com caixa em aço pintado, escala 10 kgf/cm², diâmetro nominal de 63mm, conexão de 1/4".
		<b>Execução:</b> 1) Verifica-se o local da instalação, para garantir melhor vedação, aplica-se fita veda rosca ou estopa na rosca do manômetro; 2) O manômetro deve ser encaixado no local definido conforme o projeto; 3) A peça é rosqueada através de chave de grifo até completa vedação.
		<b>Normas:</b> NBR 13196; NBR 14105-1;
7.4.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b> Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, DN 50mm - fornecimento e instalação. <b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b> 1) Verificar o local de instalação, e realizar lixamento e limpeza com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas; 2) Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor encaixando as peças, após a junção das peças deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o pvc. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos; 3) Após a soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviços ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
		<b>Normas:</b> NBR 5648 – NBR 14312; NBR ISSO-NM 7-1
7.4.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b> Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, DN 25mm - fornecimento e instalação. <b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b> 1) Verificar o local de instalação, e realizar lixamento e limpeza com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas; 2) Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor encaixando as peças, após a junção das peças deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o pvc. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos; 3) Após a soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviços ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
		<b>Normas:</b> NBR 5648 – NBR 14312; NBR ISSO-NM 7-1
7.5	<b>HIDROMETRO</b>	
7.5.1	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b> Caixa em concreto pré- moldado para abrigo de hidrômetro com DN 20mm - fornecimento e instalação. <b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> A caixa a ser utilizada deve ser caixa para hidrômetro em concreto pré-moldado com dimensões de 0,24m X 0,45m X 0,30m (LxCxA), conforme o projeto.
		<b>Execução:</b> 1) Posiciona-se a caixa de modo com que ela abrigue as tubulações do cavalete; 2) Em seguida, a caixa é nivelada; 3) Deixa-se a caixa posicionada para posterior fixação.
		<b>Normas:</b> NBR 5648;
7.5.2	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b> Hidrômetro DN 1 1/2", 20m³/h - fornecimento e instalação. <b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Para o serviço em questão, considera-se fita veda rosca em rolos de 18mm X 50m (LxC) e hidrômetro multijato/ medidor de água, DN 1 1/2", vazão máxima de 20 m³/h, para água potável fria, relojoaria plana, classe B, horizontal (sem conexões).
		<b>Execução:</b> 1) Coloca-se fita veda rosca nas extremidades do hidrômetro; 2) Encaixa-se o hidrômetro no cavalete; 3) As peças são rosqueadas até completa vedação.
		<b>Normas:</b> NBR NM 212; NBR 5.426/1.985; NBR 15.538/2.014;
7.5.3	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	<b>Descrição:</b> Torneira Plástica Para Tanque 1/2" Ou 3/4" Com Bico Para Mangueira <b>Critério de Medição:</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Torneira de plástico resistente tipo ABS, de uso geral, com bico para acoplar mangueira.
		<b>Execução:</b> Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca.
		<b>Normas:</b> NBR 10281:2015
7.5.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição:</b> Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, DN 25mm - fornecimento e instalação. <b>Critério de Medição:</b> por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Ref: Amanco; Tigre ou similares.
		<b>Execução:</b> 1) Verificar o local de instalação, e realizar lixamento e limpeza com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas; 2) Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor encaixando as peças, após a junção das peças deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o pvc. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos; 3) Após a soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviços ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
		<b>Normas:</b> NBR 5648 – NBR 14312; NBR ISSO-NM 7-1
8	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>	
8.1	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	<b>Descrição:</b> Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. <b>Critério de medição:</b> pela quantidade total a ser removida.
		<b>Informações Gerais:</b> A contratada deverá realizar a remoção de metais sanitários, e transportá-los para um local que não atrapalhe o andamento da obra, uma vez que não serão reaproveitados.
		<b>Execução:</b> 1) Checar se os EPC necessários estão instalados; 2) Usar os EPI exigidos para a atividade; 3) Retirar os parafusos que prendem o metal e removê-lo.
		<b>Normas:</b> NR-18;
8.2	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	<b>Descrição:</b> Retirada de louça sanitária e acessórios. <b>Informações Gerais:</b> A CONTRATADA deverá realizar a retirada de louça sanitária e acessórios, indicados no projeto. Utilizando de medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, além disso, retirando de forma cuidadosa, separando e colocando em local informado pela FISCALIZAÇÃO, sendo que A CONTRATADA é responsável pela carga e descarga dos entulhos provenientes do serviço.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



		<b>Normas:</b>	NR-18;
		<b>Descrição</b>	Assento em polipropileno com sistema de fechamento suave para vaso sanitário.
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.3	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	<b>Informações Gerais:</b>	Os aparelhos e seus respectivos acessórios serão instalados com o maior esmero e observância às indicações do projeto, as especificações e, ainda, as recomendações do fabricante, e será cuidadosamente verificada antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não ser permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação ou manuseio inadequado; Ref: Assento Sanitário em polipropileno marca DECA ou similar.
		<b>Execução:</b>	1) Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e substituição; 2) Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla de acabamento cromado; 3) Todos os metais dos aparelhos sanitários, bem como os de ligação, deverão ter acabamento cromado.
		<b>Normas:</b>	NBR 9050;
		<b>Descrição</b>	Substituição do mecanismo de acionamento para caixa de descarga acoplada, c/ fornecimento do material.
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.4	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/ FORNECIMENTO DO MATERIAL	<b>Informações Gerais:</b>	As características técnicas são botão de acionamento: duplo acionamento; cromado; Ciclos de garantia: 15.000; Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hidráulico); Funcionamento em alta e baixa pressão; Deve possuir filtro para manutenção de limpeza; Nível de água ajustável na caixa de descarga; Rosca de entrada: mesma característica do kit atual; Rosca de saída: mesma característica do kit atual; Temperatura máxima de trabalho: 45 °C. Materiais: Plásticos de Engenharia, Elastômeros e Liga de Cobre.
		<b>Normas:</b>	NBR 15491;
		<b>Descrição</b>	Ducha cromada, deca, linha duna 1984 c 61 ou similar
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.5	DUCHA CROMADA, DECA, LINHA DUNA 1984 C 61 OU SIMILAR	<b>Informações Gerais:</b>	Ducha higiênica cromada, mangueira metálica de 1,20 m e registro metálico 1/2" com suporte para o gatilho e parafusos para fixação. Ref: Deca ou similar;
		<b>Execução:</b>	Serão instaladas nos banheiros, conforme o projeto.
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 15206:2005, ABNT NBR 14877:2002
		<b>Descrição</b>	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar.
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Informações Gerais:</b>	Será utilizado Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, e engate flexível em pvc, 1/2" x 40cm, conforme o projeto.
		<b>Execução:</b>	1) Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado e verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante; 2) Marcar os pontos para furação no piso, e instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar; 3) Instalar a caixa acoplada, e rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.
		<b>Normas:</b>	NBR 16727-1; NBR 9050;
		<b>Descrição</b>	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50cm Ou Equivalente - Fornecimento E Instalação.
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>Informações Gerais:</b>	Cuba / lavatório de bancada, louça branca, modelo oval de embutir (bordas por baixo da bancada), sem ladrão e sem acessórios. Cuba de embutir oval, largura aproximada de 50cm.
		<b>Execução:</b>	Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.
		<b>Normas:</b>	NBR 16728-1:2019; NBR 16728-2:2019.
		<b>Descrição</b>	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio.
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>Informações Gerais:</b>	Tanque de louça branca, com coluna, sem ladrão e sem acessórios, com capacidade total de 30 litros aproximadamente. Para lavagem de roupas e outros utensílios, usualmente instalado na área de serviço.
		<b>Execução:</b>	Posicionar as peças, nivelar e marcar os pontos para furação; Posicionar e parafusar a coluna; Posicionar o tanque sobre a coluna, parafusando nos locais marcados; Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento.
		<b>Normas:</b>	NBR 16728-1:2019; NBR 16728-2:2019.
		<b>Descrição</b>	Bancada De Granito Cinza Polido, De 1,20 X 0,60 M, Para Banheiro Com Testada, Rodabanca E Furo Para Torneira E Lavatório
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.9	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,20 X 0,60 M, PARA BANHEIRO COM TESTADA, RODABANCA E FURO PARA TORNEIRA E LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	<b>Informações Gerais:</b>	Para o setor de pedras ornamentais e de revestimento, o termo granito designa um amplo conjunto de rochas silicatadas, basaltos e os próprios granitos. As pedras graníticas tipo: Andorinha, Quartz, Castelo, Corumbá, entre outras, são utilizadas em bancadas, pisos e revestimentos. Apresentam coloração acinzentada e granulada e alto grau de resistência a impactos e peso. A coleta deverá contemplar a pedra de origem granítica tipo: Andorinha, Quartz, Castelo, Corumbá, entre outras, disponível no local e a mais econômica fornecida. Sendo que a denominação, a coloração e a granulação poderão variar em cada região.
		<b>Execução:</b>	Marcar o ponto de perfuração da parede; Parafusar as mãos francesas na parede; Aplicar a massa plástica sobre as mãos francesas; Apoiar a bancada sobre as mãos francesas; Verificar o nível da bancada; Posicionar o frontão e fixá-lo na parede com massa plástica; Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.
		<b>Normas:</b>	NR 18;
		<b>Descrição</b>	Armário Com Portas Em Mdf, Padrão Ovo Com Puxador Cromado, 3 Portas De Abrir, 1,20 X 0,60 X 0,70 M
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
8.10	ARMÁRIO COM PORTAS EM MDF, PADRÃO OVO COM PUXADOR CROMADO, 3 PORTAS DE ABRIR, 1,20 X 0,60 X 0,70 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<b>Informações Gerais:</b>	Laminado melamínico, fórmica, é um elemento decorativo, pré-moldado em formas, utilizado em diversas aplicações em móveis, paredes, pisos, divisórias, forros e fachadas dentre outras. Fabricado em diversos padrões de acabamento, neste caso modelo texturizado, e vendido em chapas que costumam ser coladas sobre as superfícies a revestir.
		<b>Normas:</b>	NBR 15761:2009; NBR 14833:2014
		<b>Descrição</b>	Saboneteira Plástica Tipo Dispenser Para Sabonete Líquido Com Reservatório 800 A 1500 ML, Incluso Fixação
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.
	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS







8.11	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	<b>Informações Gerais:</b> Recipiente plástico para sabonete líquido, com reservatório de abastecimento e bico dosador, parafusado na parede. Comumente utilizado em banheiros coletivos e de ambientes comerciais. Acessórios de fixação inclusos. Padrão popular
		<b>Execução:</b> Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar.
		<b>Normas:</b> NR 18;
8.12	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	<b>Descrição</b> Toalheiro Plastico Tipo Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado
		<b>Critério de medição</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Recipiente plástico para papel. Comumente utilizado em banheiros coletivos e de ambientes comerciais. Acessórios de fixação inclusos. Padrão popular
		<b>Execução:</b> Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar.
		<b>Normas:</b> NR 18;
8.13	TORNEIRA METALICA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA, PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	<b>Descrição</b> Torneira metálica cromada de mesa, para lavatório, temporizada pressão fechamento automático, bica baixa.
		<b>Critério de medição</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Será utilizado fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m, para fixação da peça, e torneira cromada para lavatório, de mesa, 1/2" ou 3/4", temporizada pressão, com fechamento automático e bica baixa.
		<b>Execução:</b> 1) Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe; 2) Fixar por baixo da bancada com a porca.
		<b>Normas:</b> NBR 10281;
8.14	BARRA EM AÇO INOX ( PCD)	<b>Descrição</b> Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD.
		<b>Critério de medição</b> pelo comprimento instalado.
		<b>Informações Gerais:</b> A barra deve ser de aço Inox AISI 304, com acabamento polido, e diâmetro do Tubo: 1.1/4" Polegadas, com acompanhamento de barras nas paredes laterais, parafusos e buchas para fixação.
		1) Junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral, acima da barra de 80 cm deve ser instalada uma barra de 70cm na posição vertical conforme figura abaixo; 2) Na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras laterais articuladas ou fixas (com fixação na parede de fundo), desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento estabelecidos, e que estas e seus apoios não interfiram na área de giro e transferência. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia; 3) No caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m.
		<b>Execução:</b> NBR 9050;
		<b>Normas:</b> NBR 9050;
8.15	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição</b> Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de medição</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Será utilizado vaso sanitário sifonado em louça branca para pessoa com deficiência, anel de vedação, parafusos, porcas e arruelas em metal não ferrosas, e argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco, para fixação da peça.
		<b>Execução:</b> 1) Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado e verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante; 2) Marcar os pontos para furação no piso, e instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar; 3) Instalar a caixa acoplada, e rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.
		<b>Normas:</b> NBR 9050;
8.16	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição</b> Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação.
		<b>Critério de medição</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Será utilizado barra de apoio reta 60cm, e parafuso níquelado 3 1/2" com acabamento cromado, para fixação da peça.
		<b>Execução:</b> 1) Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; 2) Marcar os pontos para furação; 3) Instalar, de maneira nivelada e parafusar.
		<b>Normas:</b> NBR 9050;
8.17	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>Descrição</b> Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2"
		<b>Critério de medição</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Sifão rígido tipo copo em metal cromado com tubo de ligação e canopla. Dispositivo para impedir a passagem do cheiro proveniente da respectiva canalização.
		<b>Execução:</b> Conectar a entrada do sifão à válvula (pia ou lavatório); Verificar se a saída do esgoto está desobstruída e se a altura está adequada para a instalação do componente; Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto.
		<b>Normas:</b> ABNT NBR 14162:2017.
8.18	LAVATÓRIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCAÇÃO	<b>Descrição</b> Lavatório - remanejamento e recolocação
		<b>Critério de medição</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> Remanejamento de lavatório para posição indicada em projeto.
		<b>Execução:</b> 1) Retirar o lavatório existente; 2) Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; 3) Marcar os pontos para furação; 4) Instalar, de maneira nivelada e parafusar.
		<b>Normas:</b> NBR 9050;
8.19	ESPELHO CRISTAL (0,60 x 0,80m x 6mm) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	<b>Descrição</b> Espelho Cristal (0,60 X 0,80m X 6mm) Com Moldura Em Alumínio
		<b>Critério de medição</b> Por unidade instalada.
		<b>Informações Gerais:</b> No processo de espelhação o vidro comum recebe camadas metálicas como a prata, alumínio ou cromo para promover o reflexo das imagens. O espelho cristal com acabamento simples, sem lapidação ou bisotê, possui superfície plana, reflexão perfeita e alta resistência a aparecimento de manchas (oxidação). Aplicação: complemento de decoração em hotéis, elevadores, lojas, paredes.
		<b>Execução:</b> Conferir as medidas do espelho e do local de instalação; Marcar os locais para realização dos furos na parede; Perfurar com furadeira; Posicionar as buchas de nylon; Limpar a superfície onde será instalado o espelho; Com ajuda de ventosas, posicionar o espelho no local marcado e aparafusar os parafusos; Encaixar os botões de acabamento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS









		<b>Normas:</b>	NR 18;	
		<b>Descrição</b>	Grelha/Porta grelha aço inox, fecho gratório 100 x 100mm	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada.	
8.20	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	<b>Informações Gerais:</b>	Fabricado em Aço Inox 304 que é um material de estética atemporal, extremamente resistente e de baixíssima porosidade, muito fácil de limpar, o Ralo Quadrado é ideal para encaixe em caixas sifonadas, permite a retirada pra limpeza e possui fechamento com disco giratório, que impede a passagem de insetos, além disso, seu pino de fechamento com rebaixo evita acidentes. Referências: Deca, Docol ou similares.	
		<b>Normas:</b>	NR 18;	
<b>9. INST. ELÉTRICAS - TOMADAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DADOS</b>				
		<b>Descrição</b>	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
9.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Informações Gerais:</b>	Módulo (tomada 10 A, padrão NBR 14136) para instalação de tomadas e interruptores. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta". A linha coletada deve ser modular (possibilita montagem: modulo(s) + suporte + placa).	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013;	
		<b>Descrição</b>	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
9.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - COM MÓDULO VERMELHO	<b>Informações Gerais:</b>	Módulo (tomada 10 A, padrão NBR 14136) para instalação de tomadas e interruptores. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta". A linha coletada deve ser modular (possibilita montagem: modulo(s) + suporte + placa).	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013;	
		<b>Descrição</b>	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
9.3	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Informações Gerais:</b>	Módulo (tomada 10 A, padrão NBR 14136) para instalação de tomadas e interruptores. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta". A linha coletada deve ser modular (possibilita montagem: modulo(s) + suporte + placa).	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013;	
		<b>Descrição</b>	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
9.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - COM MÓDULO VERMELHO	<b>Informações Gerais:</b>	Módulo (tomada 10 A, padrão NBR 14136) para instalação de tomadas e interruptores. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta". A linha coletada deve ser modular (possibilita montagem: modulo(s) + suporte + placa).	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013;	
		<b>Descrição</b>	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS







9.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Informações Gerais:</b>	Módulo (tomada 10 A, padrão NBR 14136) para instalação de tomadas e interruptores. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta". A linha coletada deve ser modular (possibilita montagem: módulo(s) + suporte + placa).	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013;	
9.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Descrição</b>	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Módulo (tomada 10 A, padrão NBR 14136) para instalação de tomadas e interruptores. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta". A linha coletada deve ser modular (possibilita montagem: módulo(s) + suporte + placa).	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
9.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Descrição</b>	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Módulo (tomada 10 A, padrão NBR 14136) para instalação de tomadas e interruptores. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta". A linha coletada deve ser modular (possibilita montagem: módulo(s) + suporte + placa).	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
9.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Descrição</b>	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Conjunto montado para embutir. Agrega dois módulos (1 interruptor SIMPLES + tomada), suporte para placa e placa com dois postos	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
9.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Descrição</b>	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Conjunto montado para embutir. Agrega um módulo (interruptor paralelo, uso em instalações three-way, four-way e maiores), suporte para placa e placa com um posto.	
		<b>Execução:</b>	-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores e tomada (módulos); -Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).	
	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	<b>Descrição:</b>	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)- - fab.:Linha liz Tramontina ou equivalente técnico	
		<b>Critério de medição:</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Conjunto montado para embutir. Agrega dois módulos (2 interruptores SIMPLES), suporte para placa e placa com dois postos	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



9.10	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		envolve os seguintes passos: verificar o local de instalação, preparar o material (placa, suporte e módulos), realizar as conexões elétricas conforme o projeto, fixar a caixa de embutir na parede, conectar os fios corretamente, montar o conjunto com a placa de acabamento e realizar testes finais para garantir o funcionamento adequado. A execução deve seguir as normas técnicas da ABNT para assegurar a conformidade e segurança do sistema elétrico.	
9.11	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		<p><b>Execução:</b></p> <p><b>Normas:</b> ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013</p> <p><b>Descrição</b></p> <p>SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Interruptor automático com sensor infravermelho. Ao detectar um movimento de deslocamento na área de alcance, o sensor mantém a lâmpada ligada por um tempo ajustável. A depender do fabricante: instalação de embutir ou de sobrepor, potência máxima de funcionamento de 800 a 1200 watts, ângulo de alcance de 110° a 180° com raio de 8 a 12 metros. Não possui fotocélula.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>-Para a instalação do sensor de presença é necessário fazer a marcação no lugar onde ele será posicionado;</p> <p>-Em seguida é feito o corte;</p> <p>-Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao sensor;</p> <p>-Encaixa-se o sensor na parede .</p> <p><b>Normas:</b> ABNT NBR 5123:2016 Errata 1:2016</p>	
9.12	IDENTIFICAÇÃO EM ESPELHO DE TOMADAS/INTERRUPTORES (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI		<p><b>Descrição</b></p> <p>Ícone de identificação</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Proporcionalmente ao valor pago pela medição.</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Este item refere-se à identificação de espelhos de tomadas e interruptores. A composição inclui o trabalho de um electricista e de um auxiliar de electricista, ambos com encargos complementares, além do uso de ícones de identificação para marcar os espelhos. A identificação é aplicada em espelhos de tomadas e interruptores para facilitar a organização e uso em instalações elétricas.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>Primeiro, verifica-se o local e prepara-se o material. Em seguida, o electricista e seu auxiliar aplicam os ícones de forma visível, seguindo o projeto elétrico. Após a fixação, uma verificação final é feita para garantir que os ícones estejam corretamente posicionados e em conformidade com as normas, finalizando o processo de identificação.</p> <p><b>Normas:</b></p>	
9.13	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA, COM PLACA 4"x2" DE UM (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA - MÃO DE OBRA SINAPI		<p><b>Descrição</b></p> <p>TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA, COM PLACA 4"x2" DE UM (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA - MÃO DE OBRA SINAPI</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Conjunto montado para embutir. Agrega DOIS módulos (tomada RJ45, 8 fios, uso em instalações de rede de computadores), suporte para placa e placa com um posto.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>verificar o local de instalação, preparar os materiais (tomada RJ45, placa e suporte), conectar os cabos seguindo o padrão de crimpagem (T568A ou T568B), embutir a caixa de 4" x 2" na parede, fixar o módulo e a placa de acabamento, e testar a continuidade da rede com um testador de cabos. Todo o processo deve seguir as normas técnicas da ABNT para garantir a conformidade e a segurança da instalação.</p> <p><b>Normas:</b> ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013</p>	
9.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		<p><b>Descrição</b></p> <p>remoção manual de interruptores e tomadas elétricas existentes, sem reaproveitamento dos componentes retirados. O serviço deve ser realizado com segurança, preservando as condições das caixas de passagem e sem danificar a infraestrutura adjacente.</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>por unidade de ponto removido</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>A execução deve seguir todas as normas de segurança vigentes, principalmente aquelas relacionadas ao trabalho com circuitos elétricos. Deve-se garantir que a energia esteja totalmente desligada no circuito antes de qualquer intervenção. Todos os componentes removidos serão descartados</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>Desligamento da energia no circuito específico. Remoção manual dos interruptores e tomadas com as ferramentas apropriadas. Verificação das condições das caixas de passagem e condutas para futuras instalações. Descarte dos materiais removidos conforme normas ambientais e de descarte de resíduos.</p> <p><b>Normas:</b> NBR 5410</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



9.15	TOMADA ALTA APARENTE DE SOBREPOR, INCLUINDO MÓDULO, (1 MÓDULO VERMELHO), 2P+T 10 A, EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI	<b>Descrição</b>	tomada alta aparente de sobrepôr, incluindo módulo com 1 módulo vermelho, de 2P+T (dois polos + terra), com capacidade para 10 A, instalada em conduto de Ø3/4" modular de alumínio.	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	O sistema deve incluir um espelho compatível, além de todas as conexões necessárias, como buchas, buchas de redução, arruelas, adaptadores cônicos ou equivalentes, tampões, e uma etiqueta identificadora do circuito com ícone representativo.	
		<b>Execução:</b>	Preparação do local: Antes de iniciar a instalação, deve-se verificar o local destinado à tomada aparente de sobrepôr, garantindo que o ponto de energia esteja disponível e que as condições sejam adequadas para a fixação do conduto e da tomada. Qualquer irregularidade deve ser corrigida. Fixação do conduto: O conduto modular de alumínio Ø3/4" deve ser instalado de forma precisa, assegurando que esteja fixado corretamente e de acordo com o alinhamento previsto no projeto. Todos os suportes, buchas, e arruelas devem ser instalados para garantir a robustez e evitar folgas ou movimentações indesejadas. Instalação da tomada: O módulo de tomada (2P+T, 10 A, com 1 módulo vermelho) deve ser acoplado corretamente ao conduto modular, utilizando os adaptadores cônicos ou equivalentes necessários para assegurar uma conexão adequada	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013	
9.16	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP SEM CREMALHEIRA 220V PPA EURUS STEEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	<b>Descrição</b>	Fornecimento e instalação de kit motor deslizando PPA Eurus Steel 220V, com potência de 1/2 HP, indicado para portões de até 350 kg, sem cremalheira inclusa. O motor é utilizado para automatizar portões deslizando, proporcionando segurança e praticidade na abertura e fechamento.	
		<b>Critério de medição</b>	medição será baseado na unidade instalada, incluindo o fornecimento completo do kit motor e a execução dos serviços de instalação, fixação, conexão elétrica e regulação final.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Tensão de alimentação: 220V. Potência: 1/2 HP. O kit não inclui a cremalheira. A instalação deve ser feita por profissional qualificado, garantindo que o equipamento esteja funcionando corretamente e dentro das normas de segurança. O serviço pode incluir o acionamento remoto (controle) e a configuração do motor para operação automática do portão.	
		<b>Execução:</b>	Preparação do local: Avaliar as condições do portão deslizando, trilhos e estrutura de fixação. O local deve estar pronto para receber a instalação. Fixação do motor: O motor será fixado ao solo ou base estrutural adequada, com parafusos e buchas apropriadas, garantindo estabilidade. Conexão elétrica: O motor será conectado à rede elétrica de 220V, respeitando as normas de segurança e utilizando cabos com a bitola adequada. Ajustes e configuração: Após a instalação, serão realizados ajustes no motor para controlar a velocidade, tempo de abertura e fechamento, além da regulação dos limites do percurso. Teste de funcionamento: Verificar o funcionamento do motor e do portão deslizando, realizando testes com o controle remoto e garantindo que o portão se movimenta corretamente sem interferências.	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 5410: ABNT NBR 14718:	
9.17	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	<b>Descrição</b>	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - fab.: Schneider, steck, Siemens ou ABB	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Os Dispositivos DR (Diferencial Residual) detectam as correntes de fuga à terra (que ocorrem durante um choque elétrico), desligando automaticamente o fornecimento de energia, garantindo uma proteção eficaz às pessoas. A utilização de dispositivos DR de alta sensibilidade (menor ou igual a 30 mA) para proteção de pessoas é obrigatória de acordo com a norma ABNT 5410.	
		<b>Execução:</b>	Fornecimento do DR conforme especificações do projeto e normas. Preparação do local, desligando a energia para garantir segurança. Instalação no quadro de distribuição, conectando os cabos corretamente. Teste do DR para verificar sua sensibilidade e funcionamento adequado. Finalização com fechamento do quadro, registro da instalação e limpeza do local.	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 5410:2004 Errata 1:2008	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS







9.18	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A VENTOKIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	<b>Descrição</b>	exaustor para banheiro, modelo C 80 A da Ventokit ou equivalente técnico, com capacidade para promover a ventilação adequada em espaços pequenos e médios, prevenindo o acúmulo de umidade e odores. O exaustor é bivolt, compatível com tensões de 127V e 220V	
		<b>Critério de medição</b>	medição será por unidade instalada, considerando o fornecimento do exaustor e os serviços de instalação, que incluem a fixação do aparelho, conexões elétricas e ajustes necessários para o funcionamento correto.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Modelo de referência: C 80 A Ventokit ou equivalente. Capacidade: Adequado para banheiros de pequeno e médio porte, com potência suficiente para promover a exaustão de ar. Bivolt: Funciona em redes de 127V ou 220V. Uso recomendado: Banheiros e lavabos, prevenindo umidade excessiva e odores. Garantia: Fornecida pelo fabricante. Mão de obra SINAPI: A instalação será executada de acordo com os padrões de mão de obra estabelecidos pelo SINAPI, que asseguram a qualidade e eficiência da execução.	
		<b>Execução:</b>	Preparação do local: O ponto de instalação será verificado para garantir que haja espaço adequado para a instalação do exaustor, com acesso à rede elétrica. Fixação do exaustor: O exaustor será instalado no local apropriado (parede ou teto), com fixação adequada, utilizando ferramentas e materiais apropriados (parafusos, buchas etc.). Conexão elétrica: O exaustor será ligado à rede elétrica, garantindo o correto funcionamento em 127V ou 220V. Serão observadas todas as normas de segurança elétrica. Ajustes e vedação: Será feito o ajuste da posição do exaustor e sua vedação para garantir que não haja infiltrações de ar ou água. O sistema será ajustado para um desempenho otimizado. Testes de funcionamento: Após a instalação, serão realizados testes para verificar o pleno funcionamento do exaustor, certificando-se de que a ventilação é eficiente e adequada para o ambiente.	
		<b>Normas:</b>	ABNT NBR 5410: ABNT NBR 10844:	
9.19	ALARME AUDIOVISUAL DE BANHEIRO PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM 2 ACIONADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	<b>Descrição</b>	Alarme audiovisual de emergência para sanitários acessíveis, com funcionalidades intermitentes e acionamento por botoeiras	
		<b>Critério de medição</b>	Unidade: Conjunto completo de alarme audiovisual, incluindo 02 botoeiras sem fio.	
		<b>Informações Gerais:</b>	Funciona com alcance de até 50 metros entre a botoeira e o receptor em campo aberto, proporcionando comunicação efetiva em ambientes amplos. Equipado com duas botoeiras de acionamento sem fio, alimentadas por bateria alcalina (23A 12V), permitindo instalação flexível em locais estratégicos e acessíveis. O alarme é ativado e desativado através de botoeiras, facilitando o controle pelo usuário. A faixa de alcance manual recomendada para instalação é de com altura acessível entre 0,40m atendendo às exigências de conforto e acessibilidade.	
		<b>Execução:</b>	Definir a localização exata das botoeiras de acionamento nos sanitários, próximo à bacia, ao box de chuveiro e à banheira, conforme indicado na NBR 9050. A posição deve garantir acesso fácil e seguro para usuários com mobilidade reduzida. Instalar o alarme audiovisual a uma altura de 0,40 m do piso. Simular acionamentos repetidos para confirmar a ativação e desativação corretas do alarme, com verificação de resposta imediata a cada acionamento das botoeiras.	
<b>Normas:</b>	ABNT NBR 9050:2020			
<b>9.20. INST. ELÉTRICAS - INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA</b>				
		<b>Descrição</b>	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (1")	
		<b>Critério de medição</b>	Comprimento total em metros instalado de acordo com o projeto elétrico, conforme levantamento em campo durante a medição.	
		<b>Informações Gerais:</b>	É um tubo de aço revestido com uma camada de zinco por imersão a quente, o que garante alta resistência à corrosão. Este tipo de eletroduto é ideal para instalações em ambientes que exigem maior proteção mecânica e contra agentes corrosivos, como instalações externas ou industriais.	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS





9.20.1	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BASE SINAPI	<b>Execução:</b>	Preparação do Local: O trajeto para instalação é verificado e ajustado. Corte e Posicionamento: O eletroduto é cortado e ajustado conforme o projeto. Rosqueamento e Conexão: As seções do eletroduto são conectadas por rosca, garantindo firmeza. Fixação: O eletroduto é fixado com suportes adequados em intervalos regulares. Passagem de Cabos: Os cabos elétricos são passados através do eletroduto com o auxílio de um guia. Testes e Verificações: São realizados testes elétricos e inspeções para garantir a integridade da instalação. Finalização: O local é organizado e a instalação é concluída conforme as normas técnicas. O eletroduto proporciona proteção mecânica e anticorrosiva robusta, ideal para ambientes industriais ou externos.	
9.20.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	<b>Descrição</b>	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Conexão para eletroduto fabricada em aço carbono com galvanização zinco eletrolítico. Série pesada. Rosca paralela conforme 8133. Utilizada nas instalações elétricas de baixa tensão. Para obras prediais, comerciais e industriais, também pode ser aplicada nas entradas de padrões de energia, exclusivamente em áreas protegidas de intempéries, em áreas abrigadas de umidade.	
		<b>Execução:</b>	O processo inclui a preparação e ajuste do eletroduto, roscagem da curva, fixação e alinhamento adequados, seguindo as normas técnicas aplicáveis. Esse material é utilizado em instalações elétricas, principalmente em áreas expostas a intempéries ou com alta umidade, garantindo a proteção e condução adequada dos cabos.	
		<b>Normas:</b>	NBR 13057/2013; NBR 8133/2010; NBR 6154:2015	
9.20.3	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	<b>Descrição</b>	LUAVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Conexão para eletroduto fabricada em aço com galvanização eletrolítica e rosca nas extremidades. Série pesada. Rosca paralela conforme 8133. Utilizada nas instalações elétricas de baixa tensão. Para obras prediais, comerciais e industriais, também pode ser aplicada nas entradas de padrões de energia, exclusivamente em áreas protegidas de intempéries, em áreas abrigadas de umidade.	
		<b>Execução:</b>	Preparação do Local: Verifica-se o trajeto e as extremidades dos eletrodutos a serem conectados. Corte e Preparação: Os eletrodutos são cortados e limpos, garantindo a integridade da rosca. Rosqueamento da Luva: A luva é rosqueada manualmente nas extremidades dos eletrodutos e apertada com uma chave para firmeza. Verificação: Inspecciona-se a conexão para garantir firmeza e alinhamento. Fixação e Passagem de Cabos: Os eletrodutos são fixados e os cabos são passados por dentro deles. Testes: Verifica-se a integridade da conexão e dos cabos. A luva oferece uma conexão segura e firme entre os eletrodutos em instalações de baixa tensão, garantindo proteção mecânica e durabilidade em áreas protegidas.	
		<b>Normas:</b>	NBR 8133/2010; NBR 13057/2011	
9.20.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")	<b>Descrição</b>	Caixa condutele de alumínio, sendo todas do mesmo fornecedor (Tramontina, Daisa ou similares), incluindo a tampa, tampão condu	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Condutele fixo, tipo "X", em alumínio. Caixa retangular com derivações para linhas aparentes, com rosca BSP, dotada de tampa própria com vedação para água e poeira, produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó e acompanha protetor de saída. Utilizada para passagem, ligação e derivação de condutores elétricos.	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS






		<b>Execução:</b>	Verificar os pontos solicitados no projeto, verificaficar onde será instalado as lampadas, utilizar uniduti conico para unir com eletroduto, fixiar os tampões onde não sera utilizado unidut, fechar a mesma com a tampa apos passadem de cabeamento, Fixiar as caixas na parede com buha e parafuso e fixiar as caixas na estrutura de metal com parafuso autobrocante.	
		<b>Normas:</b>	NBR 15701:2016	
9.20.5	CONECTOR RETO (UNIDUT CONICO) DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM CAIXAS DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	<b>Descrição</b>	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	São acessórios utilizadas para realizar a conexão dos eletrodutos metálicos nos quadros. Acompanham parafusos e arruela para instalação do eletroduto.	
		<b>Execução:</b>	Preparação do Local: Verifica-se o quadro elétrico ou painel para adequação da abertura onde o conector será instalado.  Posicionamento do Eletroduto: Ajusta-se a extremidade do eletroduto metálico flexível para a conexão.  Instalação do Conector: O conector de alumínio é fixado ao eletroduto com parafusos e arruelas, garantindo firmeza.  Conexão ao Quadro: O conector é fixado à abertura do quadro elétrico utilizando os parafusos e arruelas fornecidos.  Passagem de Cabos: Os cabos elétricos são passados pelo eletroduto até o interior do quadro.  Testes e Verificações: Verifica-se a fixação do conector e o correto posicionamento dos cabos.  O conector assegura uma conexão segura e estável entre o eletroduto e o quadro elétrico, protegendo os cabos.	
		<b>Normas:</b>	NBR 13057:2011; NBR 5624:2011; NBR 5410:2008;	
9.20.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	<b>Descrição</b>	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	Abraçadeira Tipo D de 3/4" fabricada em aço e com acabamento galvanizado eletrolítico (zincado). Sua fixação é realizada através de uma trava (Cunha). Indicada tanto para fixações elétricas, quanto para hidráulicas aparentes.	
		<b>Execução:</b>	Preparação do Local: Inspeccionar e definir o local de fixação do eletroduto, garantindo que o suporte onde a abraçadeira será instalada esteja adequado.  Posicionamento da Abraçadeira: Colocar a abraçadeira em torno do eletroduto, ajustando-a na posição desejada, onde será fixada à superfície.  Inserção da Cunha de Fixação: A abraçadeira utiliza uma cunha como trava. Essa cunha deve ser encaixada no local apropriado da abraçadeira, prendendo-a firmemente ao eletroduto e garantindo que ele fique imobilizado.  Aperto e Verificação: Após posicionar a cunha de fixação, garantir que ela esteja devidamente ajustada, com a abraçadeira firmemente presa ao eletroduto e à superfície de suporte.  Finalização: Verificar se a instalação está segura e se o eletroduto está corretamente fixado, sem folgas ou desalinhamentos.  Este item é utilizado principalmente para fixações elétricas e hidráulicas aparentes, em ambientes onde a instalação precisa ser resistente e estável.	
9.21.	QCBP	<b>Normas:</b>	NBR 6323:2016; NBR 7397:2016; NBR 7398:2015;	
9.21.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>Descrição</b>	"DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A" - fab.: Schneider, steck, Siemens ou ABB	
		<b>Critério de medição</b>	Por unidade instalada	
		<b>Informações Gerais:</b>	O disjuntor do tipo Termomagnético é utilizado em residências e comércios, protege contra curto-circuito por ação magnética que efetua a abertura do disjuntor com o aumento instantâneo da corrente elétrica; Corrente nominal do disjuntor até 20A. Capacidade de Interrupção e Tensão de Isolação conforme Norma Técnica referenciada.	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS







	AF_10/2020	<p><b>Execução:</b></p> <p>"Fornecimento do disjuntor conforme especificações do projeto e normas. Preparação do local e desligamento da energia para garantir segurança. Instalação no quadro de distribuição, conectando cabos adequados e certificando-se de conexões seguras. Teste do disjuntor para verificar sua operação correta. Finalização com fechamento do quadro, registro da instalação e limpeza do local."</p>	
9.21.2	<p>QUADRO DE ACIONAMENTO E COMANDO DE BOMBA PARA RESERVATÓRIO E POÇO - PARA UMA BOMBA DE 0,5 CV TRIFÁSICA COMPLETO, COM DISJUNTOR, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE NÍVEL NI35W (FAB. COEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO) EQUIPADO COM SENSORES ELETRODO DE NÍVEL TIPO PÊNDULO (FAB COEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO), QUADRO COM PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR, RELÉ DE FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATOR FABRICANTE (FAB. WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO), IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS COM ANILHAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS EM DIAGRAMA DE COMANDO. - MÃO DE OBRA BASE SINAPI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p>	<p><b>Descrição</b></p> <p>Quadro de comando para 1 bomba, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, Relé de Nível NI35W coel ou Equivalente Técnico e contatora (Incluir quadro com proteção IP65 ou superior), incluir Relé de Falta de Fase e Inversão de Fase.</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>O quadro deve ser dimensionado para acomodar todos os componentes necessários e resistir às condições ambientais, sendo de material resistente à corrosão, como chapa metálica pintada ou plástico ABS. Disjuntores: Proteção individual para cada bomba, dimensionados para motor de 0,5 CV. Relé de sobrecarga: Protege as bombas contra sobrecorrente e aquecimento, ajustável conforme a potência das bombas instaladas. Contatores: Utilizados para a manobra e controle de cada bomba, garantindo acionamento seguro. Chave seletora: Permite alternar entre os modos de operação manual ou automático das bombas. Sinaleiros: Indicadores visuais de status das bombas (ligado/desligado). Botões de comando: Para iniciar e parar manualmente as bombas, se necessário.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>Fornecimento dos componentes: disjuntores, relé de sobrecarga, contatores, chave seletora, sinaleiros e botões de comando. Planejamento do local de instalação e revisão do diagrama elétrico. Montagem dos componentes no quadro: disjuntores, contatores, relé de sobrecarga, chave seletora e sinaleiros. Fiação e conexões seguindo o diagrama para modos manual e automático. Teste de funcionamento para garantir operação correta e proteção contra sobrecarga. Finalização com fechamento do quadro, limpeza e instruções ao operador. A instalação segue as normas de segurança, garantindo proteção e controle eficaz das bombas.</p> <p><b>Normas:</b></p> <p>NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 ; NBR 10131:2015</p>	 <p>Etiqueta do Painel</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Placa de Advertência</p>
9.21.3	<p>IDENTIFICAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO E PLACA DE ADVERTÊNCIA (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI</p>	<p><b>Descrição</b></p> <p>As placas devem conter as informações necessárias para a identificação dos painéis elétricos, além de advertências quanto ao perigo de choque elétrico, mantendo-se visíveis e legíveis em locais apropriados.</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>A medição será realizada por unidade (UN), considerando cada placa de identificação ou advertência fornecida e instalada.</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>As placas de identificação e advertência devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, intempéries e produtos químicos, garantindo a durabilidade e visibilidade da sinalização. As placas devem conter informações claras, com caracteres visíveis à distância, e respeitar as cores padrão de segurança (ex.: fundo amarelo com pictograma preto para advertências). As placas devem ser instaladas em locais de fácil visualização, conforme determinado em projeto ou legislação vigente. O serviço deve ser executado por profissionais qualificados, observando as normas de segurança aplicáveis.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>Fornecimento: Aquisição das placas de identificação e advertência conforme o especificado no projeto, atendendo às normas de segurança, durabilidade e resistência. Preparação: Inspeccionar o local de instalação para garantir a correta aplicação das placas, verificando a necessidade de limpeza ou adequações. Instalação: Fixar as placas nos locais especificados, utilizando materiais adequados (parafusos, adesivos, etc.), garantindo a segurança e firmeza da instalação. Verificação: Após a instalação, realizar uma inspeção final para assegurar que as placas estão corretamente posicionadas e que as informações estão legíveis e visíveis conforme as normas de segurança. Manutenção Preventiva: Garantir que as placas permanecerão legíveis e bem fixadas ao longo do tempo, sugerindo uma inspeção periódica conforme o plano de manutenção.</p> <p><b>Normas:</b></p> <p>NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008</p>	 <p>ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO</p> <p>CUIDADO CHOQUE ELÉTRICO</p> <p>PLACA DE ADVERTÊNCIA</p>
		<p><b>Descrição</b></p> <p>Fornecimento e passagem de cabeamento pelo eletrodutos, sendo utilizado os comprimentos de cabos, com seção de 2,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais. fornecer e instalar terminais</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Comprimento total em metros de acordo com o projeto</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



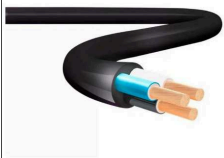




9.21.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Informações Gerais:</b> Instalação e montagem , com o fornecimento de todos os materiais.	<b>Execução:</b> Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.	
9.21.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - BRANCO	<b>Descrição</b> Forneimento e passagem de cabeamento pelo eletrodutos , sendo utilizo os comprimentos de cabos, com seção de 2,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais. fornecer e instalar terminais adequados para cada instalação junto com material	<b>Critério de medição</b> Comprimento total em metros de acordo com o projeto	
9.21.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Informações Gerais:</b> Instalação e montagem , com o fornecimento de todos os materiais.	<b>Execução:</b> Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.	
9.21.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<b>Descrição</b> Forneimento e passagem de cabeamento pelo eletrodutos , sendo utilizo os comprimentos de cabos, com seção de 2,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais. fornecer e instalar terminais adequados para cada instalação junto com material	<b>Critério de medição</b> Comprimento total em metros de acordo com o projeto	
		<b>Descrição</b> CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2. (fab.: Prysmian, Sil, Corfio, Cobrecom ou equivalente)	<b>Critério de medição</b> Comprimento total em metros de acordo com o projeto	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS









9.21.8	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 2,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	<p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), dependendo do fabricante ou da seção nominal, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), de alto módulo para 90°C, veias torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST 2, antichama (BWF-B). São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica para até 0,6/1 kV, nas instalações fixas comerciais, residenciais e industriais que requeiram flexibilidade nas instalações de painéis, caixas de derivação e etc. Coletar em rolos de 100 metros.</p>		
		<p><b>Execução:</b></p> <p>"Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; - Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; - Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra</p>		
		<p><b>Normas:</b></p> <p>ABNT NBR 5410</p>		
9.21.9	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 1,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	<p><b>Descrição</b></p> <p>CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2. (fab.: Prysmian, Sil, Corfio, Cobrecom ou equivalente técnico)</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Comprimento total em metros de acordo com o projeto de climatização, conforme levantamento em campo durante a medição.</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), dependendo do fabricante ou da seção nominal, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), de alto módulo para 90°C, veias torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST 2, antichama (BWF-B). São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica para até 0,6/1 kV, nas instalações fixas comerciais, residenciais e industriais que requeiram flexibilidade nas instalações de painéis, caixas de derivação e etc. Coletar em rolos de 100 metros.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>"Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; - Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; - Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação"</p> <p><b>Normas:</b></p> <p>ABNT NBR 5410</p>		
<b>9.21.10. SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS</b>				
9.21.10.1	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	<p><b>Descrição</b></p> <p>Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com quatro lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 4x9,9w G-Light ou similar. LÂMPADAS OSRAM, PHILIPS, TASCHIBRA OU SIMILAR</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Luminária projetada para ser montada tanto sobreposta quanto embutida em tetos, oferecendo iluminação eficiente e de alta qualidade em ambientes internos, como escritórios, comércios e residências.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p>A estrutura da luminária inclui um refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante, otimizando a dispersão da luz e reduzindo o ofuscamento. O soquete anti-vibratório G13 com engate rápido facilita a instalação e a troca das lâmpadas, garantindo uma conexão segura e estável. A luminária é bivolt, funcionando em sistemas de 110V ou 220V, e vem com uma conexão macho/fêmea 2P+T de 10A, que facilita a instalação elétrica.</p> <p><b>Normas:</b></p> <p>ABNT NBR 5410</p>	 	
9.21.10.2	LUMINÁRIA SOBREPOSTA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE	<p><b>Descrição</b></p> <p>Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com quatro lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 4x9,9w G-Light ou similar. LÂMPADAS OSRAM, PHILIPS, TASCHIBRA OU SIMILAR</p> <p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p> <p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Luminária projetada para ser montada tanto sobreposta quanto embutida em tetos, oferecendo iluminação eficiente e de alta qualidade em ambientes internos, como escritórios, comércios e residências.</p>		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



	ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	<p><b>Execução:</b></p> <p>A estrutura da luminária inclui um refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante, otimizando a dispersão da luz e reduzindo o ofuscamento.</p> <p>O soquete anti-vibratório G13 com engate rápido facilita a instalação e a troca das lâmpadas, garantindo uma conexão segura e estável.</p> <p>A luminária é bivolt, funcionando em sistemas de 110V ou 220V, e vem com uma conexão macho/fêmea 2P+T de 10A, que facilita a instalação elétrica.</p>	
		<p><b>Normas:</b></p> <p>ABNT NBR 5410</p>	
9.21.10.3	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	<p><b>Descrição</b></p> <p>Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com duas lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 2x9,9w G-Light ou similar. LÂMPADAS OSRAM, PHILIPS, TASCHIBRA OU SIMILAR</p>	
		<p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p>	
		<p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>luminária projetada para ser montada tanto sobreposta quanto embutida em tetos, oferecendo iluminação eficiente e de alta qualidade em ambientes internos, como escritórios, comércios e residências.</p>	
		<p><b>Execução:</b></p> <p>A estrutura da luminária inclui um refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante, otimizando a dispersão da luz e reduzindo o ofuscamento.</p> <p>O soquete anti-vibratório G13 com engate rápido facilita a instalação e a troca das lâmpadas, garantindo uma conexão segura e estável.</p> <p>A luminária é bivolt, funcionando em sistemas de 110V ou 220V, e vem com uma conexão macho/fêmea 2P+T de 10A, que facilita a instalação elétrica.</p>	
		<p><b>Normas:</b></p> <p>ABNT NBR 5410</p>	
9.21.10.4	LUMINÁRIA SOBREPOSTA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	<p><b>Descrição</b></p> <p>Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com duas lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 2x9,9w G-Light ou similar. LÂMPADAS OSRAM, PHILIPS, TASCHIBRA OU SIMILAR</p>	
		<p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p>	
		<p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>luminária projetada para ser montada tanto sobreposta quanto embutida em tetos, oferecendo iluminação eficiente e de alta qualidade em ambientes internos, como escritórios, comércios e residências.</p>	
		<p><b>Execução:</b></p> <p>A estrutura da luminária inclui um refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante, otimizando a dispersão da luz e reduzindo o ofuscamento.</p> <p>O soquete anti-vibratório G13 com engate rápido facilita a instalação e a troca das lâmpadas, garantindo uma conexão segura e estável.</p> <p>A luminária é bivolt, funcionando em sistemas de 110V ou 220V, e vem com uma conexão macho/fêmea 2P+T de 10A, que facilita a instalação elétrica.</p>	
		<p><b>Normas:</b></p> <p>ABNT NBR 5410</p>	
9.21.10.5	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO (À PROVA DO TEMPO), COM GRADE, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO E 1 (UMA) LÂMPADA E27 BIVOLT 6W, INCLUINDO CAIXA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - BASE SINAPI	<p><b>Descrição</b></p> <p>LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)</p>	
		<p><b>Critério de medição</b></p> <p>Por unidade instalada</p>	
		<p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>Luminária blindada resistente à intempéries com base em aço ou alumínio e grade em alumínio com pintura eletrostática de alta durabilidade, modelo formato oval. Difusor em vidro temperado. Inclui Base com Soquete E27 para 1 lâmpada potência máxima 60 watts a depender do fabricante.</p>	
		<p><b>Execução:</b></p> <p>A instalação de uma luminária tipo tartaruga para área externa envolve: desligar a energia, preparar o local, conectar os fios (fase, neutro e terra), fixar a luminária na superfície, instalar a lâmpada com base E27 (máx. 40/60 W), recolocar a grade e a tampa de proteção, e testar o funcionamento ao religar a energia.</p>	
		<p><b>Normas:</b></p> <p>ABNT NBR 5410</p>	
<b>11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
11.1	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	<p><b>Descrição:</b></p> <p>Retirada de Letreiro em fachada.</p>	
		<p><b>Critério de Medição:</b></p> <p>Por metro quadrado executado.</p>	
		<p><b>Execução:</b></p> <p>A retirada deve ser feita com cuidado, na medida que não poderá danificar a base do letreiro</p>	
		<p><b>Normas:</b></p> <p>NR 18; NR 35</p>	
		<p><b>Descrição:</b></p> <p>Letreiro de identidade visual da justiça do trabalho, aço inox (aísi 304), chapa número 22, recortado, caixa alta com ancoragem química, fabricação e instalação.</p>	
		<p><b>Critério de Medição:</b></p> <p>Por metro quadrado.</p>	
		<p><b>Informações Gerais:</b></p> <p>A contratada deverá realizar a fabricação e instalação do letreiro de identidade visual da justiça do trabalho conforme o projeto, o qual será instalado na fachada frontal da vara, e será confeccionado com aço inox AISI 304, com chapa de número 22, em caixa alta, do tipo caixa, não maciço, com avanço da caixa de 3 cm, e ancoragem química, não deverá conter amassados e deverá menter a superfície plana.</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



11.2	LEITREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<p>1) Na fabricação das letras, a soldagem deve ser feita preferencialmente por Eletrodo Revestido, MIG/MAG e TIG, ou outro processo de soldagem, mas não deve comprometer o acabamento da peça; 2) As letras devem ser fabricadas com fonte específica, de acordo com a padronização da identidade visual da marca. Para as letras do título "JUSTIÇA DO TRABALHO", deve ser utilizada a fonte Bebas Neue, já para as letras remanescentes, deve ser utilizada a fonte Aller Bold, e em hipótese nenhuma as fontes devem ser diferentes das indicadas anteriormente; 3) O posicionamento e tamanho das letras deverão estar de acordo com o projeto de comunicação visual e a instalação deve ser feita utilizando ancoragem química com adesivo estrutural fluido bicomponente à base de resinas epóxi ou similar, e a ancoragem não deve comprometer a estanqueidade da base do letreiro, a carga eletrostática fará com que a tinta adira de forma eficiente à superfície.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p><b>Norma:</b> NBR 14565.</p>
11.3	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ DE RESINA EPÓXI - I = 200 µm	<p><b>Descrição:</b> Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm.</p> <p><b>Critério de Medição:</b> por metro quadrado.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> A contratada deverá realizar a pintura metálica do letreiro com equipamento de pintura eletrostática em pó à base de resina epóxi, com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal e grupo gerador - 14 kVA, utilizar lixa para ferro número 150 e tinta em pó à base de resina epóxi.</p> <p><b>Referências de cor:</b> <b>Azul:</b> RGB (R 1 , G 66 , B 106); HEX: (#01426A) <b>Verde:</b> RGB (G 123 , B 95); HEX (#007B5F) <b>Amarelo:</b> RGB (R 255 , G 205); HEX (#FFCD00)</p> <p><b>Execução:</b> 1) Após a preparação com lixa, deve-se verificar se a superfície está limpa, seca e livre de óleo, graxa ou qualquer contaminante; 2) Utilizando o equipamento de pintura ajuste os parâmetros de aplicação, como a pressão do ar e a voltagem da carga, conforme o fabricante da tinta, e pulverize uniformemente a tinta em pó à base de resina epóxi sobre a superfície preparada, garantindo cobertura completa e uniforme; 3) Para a cura da tinta em pó deve-se utilizar a estufa, certificando-se que a temperatura esteja ajustada conforme as especificações da tinta, deixando pelo tempo necessário para garantir a cura completa, normalmente de 10 a 30 minutos, dependendo da espessura da camada aplicada e das condições específicas de cura recomendadas pelo fabricante da tinta.</p> <p><b>Norma:</b> NBR 15156.</p>
11.4	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX	<p><b>Descrição:</b> Corrimão duplo, diâmetro externo = 1 1/2", em aço inox</p> <p><b>Critério de Medição:</b> Por metro executado.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 40 Mm (1 1/2"), E = 3,00 Mm, Conferir medidas na obra; Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon; Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto; Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas; Montar o corrimão sobre os suportes utilizando os rebites; Utilizar luvas de aço inox para emenda de trechos; As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.</p> <p><b>Execução:</b></p> <p><b>Norma:</b> NR 18;</p>
11.5	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	<p><b>Descrição:</b> Retirada De Entulho - Manualmente (Incluindo Caixa Coletora)</p> <p><b>Critério de Medição:</b> Por metro cubico utilizado.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> A contratada deverá realizar a remoção dos entulhos e detritos que venham a se acumular no local das obras, proveniente a execução dos serviços e deixar a área completamente limpa, nas mesmas condições encontradas antes do início dos mesmos, para o serviço em questão deve-se utilizar caçambas.</p>
11.6	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2", INCLUSIVE PINTURA	<p><b>Descrição:</b> Bicletário Em Tubo De Ferro Galvanizado 1" E Ferro Liso 1/2", Inclusive Pintura</p> <p><b>Critério de medição:</b> Por metro executado.</p> <p><b>Informações Gerais:</b> Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 25 Mm (1"), E = 2,65 Mm, *2,11" Kg/M (Nbr 5580)</p> <p><b>Execução:</b> Conferir medidas na obra; Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon; Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto; Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas; Montar o corrimão sobre os suportes utilizando os rebites; Utilizar luvas de aço inox para emenda de trechos; As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.</p> <p><b>Normas:</b> NR 18;</p>

Belém, 30 de outubro de 2024

MATIAS RIBEIRO MAXIMO DE LAVOR  
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Elétrica  
COMAP

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA  
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil  
COMAP





**APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E RESUMO DO ORÇAMENTO**

**REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS-PA (SEM DESONERAÇÃO)**

**Bancos**

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**

SINAPI - 09/2024 - Pará  
SICRO3 - 04/2024 - Pará  
ORSE - 07/2024 - Sergipe  
SEDOP - 10/2024 - Pará  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SETOP - 07/2024 - Minas Gerais  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás  
EMBASA - 05/2024 - sem\_encargos  
EMOP - 08/2024 - Rio de Janeiro

**Não Desonerado:**  
**Horista: 111,58%**  
**Mensalista: 66,34%**



**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>1</b>		<b>38.302,90</b>	<b>38.302,90</b>	<b>8,63 %</b>
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	119,50	150,85	15.085,00	3,40 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.203,31	5.306,25	15.918,75	3,59 %
1.3	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.781,97	7.299,15	7.299,15	1,64 %
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>7.297,42</b>	<b>7.297,42</b>	<b>1,64 %</b>
<b>2.1</b>			<b>LICENÇAS E TAXAS</b>		<b>1</b>		<b>7.297,42</b>	<b>7.297,42</b>	<b>1,64 %</b>
2.1.1	00000001	PREFEITURA DE PARAGOMINAS	ALVARÁ DE REFORMAS E/OU REPAROS PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PRÉDIO INSTITUCIONAL	UN X M2	733,6	3,31	4,17	3.059,11	0,69 %
2.1.2	00000002	CREA-PA	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	UN	2	262,55	331,44	662,88	0,15 %
2.1.3	00000423	Próprio	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	m²	3	133,82	168,93	506,79	0,11 %
2.1.4	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MES	96	16,50	20,82	1.998,72	0,45 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

2.1.5	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	48	17,66	22,29	1.069,92	0,24 %
<b>3</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>		<b>53.570,97</b>	<b>53.570,97</b>	<b>12,07 %</b>
3.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	348,18	3,59	4,53	1.577,25	0,36 %
3.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	348,18	46,04	58,12	20.236,22	4,56 %
3.3	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	348,18	14,54	18,35	6.389,10	1,44 %
3.4	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	348,18	24,69	31,16	10.849,28	2,44 %
3.5	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4,84	77,15	97,39	471,36	0,11 %
3.6	00000450	Próprio	ENCALIÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL E CUMIEIRA)	m	124,02	15,91	20,08	2.490,32	0,56 %
3.7	00000451	Próprio	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, PINTURA EM TINTA ESMALTE, L=1,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,15	753,51	951,23	11.557,44	2,60 %
<b>4</b>			<b>PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS</b>		<b>1</b>		<b>46.828,13</b>	<b>46.828,13</b>	<b>10,55 %</b>
<b>4.1</b>			<b>ALVENARIA</b>		<b>1</b>		<b>9.626,21</b>	<b>9.626,21</b>	<b>2,17 %</b>
4.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10,64	57,47	72,55	771,93	0,17 %
4.1.2	00000293	Próprio	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	m²	47,84	12,25	15,46	739,60	0,17 %
4.1.3	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	8,03	122,48	154,61	1.241,51	0,28 %
4.1.4	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	63,89	83,87	105,87	6.764,03	1,52 %
4.1.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	16,05	5,39	6,80	109,14	0,02 %
<b>4.2</b>			<b>TRINCAS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>9.033,50</b>	<b>9.033,50</b>	<b>2,04 %</b>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

4.2.1	00000040	Próprio	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS COM SELANTE ACRÍLICO E TELA DE FIBRA DE VIDRO	M	61,3	92,60	116,89	7.165,35	1,61 %
4.2.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	47,84	30,94	39,05	1.868,15	0,42 %
<b>4.3</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>		<b>1</b>		<b>3.155,75</b>	<b>3.155,75</b>	<b>0,71 %</b>
4.3.1	96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	24,11	103,69	130,89	3.155,75	0,71 %
<b>4.4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		<b>1</b>		<b>25.012,67</b>	<b>25.012,67</b>	<b>5,64 %</b>
4.4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	11,13	9,65	12,18	135,56	0,03 %
4.4.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,85	24,93	31,47	26,74	0,01 %
4.4.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,78	630,60	796,06	3.009,10	0,68 %
4.4.4	00000037	Próprio	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	5	831,02	1.049,07	5.245,35	1,18 %
4.4.5	00000036	Próprio	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1	786,90	993,38	993,38	0,22 %
4.4.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27	175,09	221,03	5.967,81	1,34 %
4.4.7	00000473	Próprio	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO	m²	0,72	330,41	417,10	300,31	0,07 %
4.4.8	14.001.0300-	EMOP	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	31,78	232,67	293,72	9.334,42	2,10 %
<b>5</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>1</b>		<b>115.762,10</b>	<b>115.762,10</b>	<b>26,08 %</b>
<b>5.1</b>			<b>PISO</b>		<b>1</b>		<b>21.718,49</b>	<b>21.718,49</b>	<b>4,89 %</b>
5.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	181,33	1,96	2,47	447,88	0,10 %
5.1.2	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	162,27	52,73	66,56	10.800,69	2,43 %
5.1.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	28,95	163,00	205,77	5.957,04	1,34 %
5.1.4	00000474	Próprio	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK 5CM "3M" OU SIMILAR	M	44	14,49	18,29	804,76	0,18 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

5.1.5	00000467	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (12 PEÇAS/M)	M	12,93	170,96	215,81	2.790,42	0,63 %
5.1.6	00000469	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (100 PEÇAS/M)	M	4,6	158,04	199,50	917,70	0,21 %
<b>5.2</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>68.490,28</b>	<b>68.490,28</b>	<b>15,43 %</b>
5.2.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	411,56	21,87	27,60	11.359,05	2,56 %
5.2.2	00000476	Próprio	REMOCAO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	m²	108,1	16,81	21,22	2.293,88	0,52 %
5.2.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	112,6	25,21	31,82	3.582,93	0,81 %
5.2.4	00000435	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI- BRILHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - INTERNA	M²	874,09	21,46	27,09	23.679,09	5,33 %
5.2.5	00000449	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI- BRILHO , APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	115,72	52,71	66,54	7.700,00	1,73 %
5.2.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	621,58	13,76	17,37	10.796,84	2,43 %
5.2.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	260,01	16,81	21,22	5.517,41	1,24 %
5.2.8	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	260,01	3,94	4,97	1.292,24	0,29 %
5.2.9	00000475	Próprio	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA EM 1(UMA) DEMA0	m²	103,6	17,35	21,90	2.268,84	0,51 %
<b>5.3</b>			<b>CERÂMICO</b>		<b>1</b>		<b>21.910,26</b>	<b>21.910,26</b>	<b>4,94 %</b>
5.3.1	00000433	Próprio	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	30,21	6,12	7,72	233,22	0,05 %
5.3.2	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	8,84	195,66	247,00	2.183,48	0,49 %
5.3.3	104615	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	m²	67,91	227,39	287,05	19.493,56	4,39 %
<b>5.4</b>			<b>RODAPÉ</b>		<b>1</b>		<b>3.643,07</b>	<b>3.643,07</b>	<b>0,82 %</b>
5.4.1	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	38,02	75,91	95,82	3.643,07	0,82 %
<b>6</b>			<b>FORRO</b>		<b>1</b>		<b>70.961,48</b>	<b>70.961,48</b>	<b>15,99 %</b>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

6.1	00000448	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	416,93	5,06	6,38	2.660,01	0,60 %
6.2	00000048	Próprio	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	416,93	129,77	163,82	68.301,47	15,39 %
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>14.131,47</b>	<b>14.131,47</b>	<b>3,18 %</b>
<b>7.1</b>			<b>ABERTURAS E RASGOS</b>		<b>1</b>		<b>310,68</b>	<b>310,68</b>	<b>0,07 %</b>
7.1.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	8,37	7,97	10,06	84,20	0,02 %
7.1.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	8,37	15,72	19,84	166,06	0,04 %
7.1.3	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	6	7,98	10,07	60,42	0,01 %
<b>7.2</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>		<b>1</b>		<b>2.250,93</b>	<b>2.250,93</b>	<b>0,51 %</b>
7.2.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,99	23,02	29,06	639,02	0,14 %
7.2.2	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	29,15	22,29	28,13	819,98	0,18 %
7.2.3	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	6,14	7,75	7,75	0,00 %
7.2.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,86	16,23	64,92	0,01 %
7.2.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	9,23	11,65	209,70	0,05 %
7.2.6	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	12,79	16,14	32,28	0,01 %
7.2.7	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,07	12,71	12,71	0,00 %
7.2.8	00000447	Próprio	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	11,74	14,82	14,82	0,00 %
7.2.9	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	19,89	25,10	25,10	0,01 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

7.2.10	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,69	14,75	59,00	0,01 %
7.2.11	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	67,29	84,94	169,88	0,04 %
7.2.12	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	11,68	14,74	14,74	0,00 %
7.2.13	89552	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,25	23,03	46,06	0,01 %
7.2.14	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	35,64	44,99	134,97	0,03 %
<b>7.3</b>			<b>ESGOTO</b>		<b>1</b>		<b>1.161,89</b>	<b>1.161,89</b>	<b>0,26 %</b>
7.3.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,65	21,80	27,52	127,96	0,03 %
7.3.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,56	39,02	49,25	618,58	0,14 %
7.3.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	10,56	13,33	53,32	0,01 %
7.3.4	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	10,30	13,00	52,00	0,01 %
7.3.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	31,07	39,22	117,66	0,03 %
7.3.6	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3	31,14	39,31	117,93	0,03 %
7.3.7	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	14,99	18,92	18,92	0,00 %
7.3.8	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	21,99	27,76	55,52	0,01 %
<b>7.4</b>			<b>CAIXA D'ÁGUA</b>		<b>1</b>		<b>9.199,36</b>	<b>9.199,36</b>	<b>2,07 %</b>
7.4.1	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	42,52	0,51	0,64	27,21	0,01 %



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

7.4.2	00000453	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	0,9	577,54	729,08	656,17	0,15 %
7.4.3	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	497,77	628,38	628,38	0,14 %
7.4.4	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	19,77	24,95	99,80	0,02 %
7.4.5	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	35,76	45,14	90,28	0,02 %
7.4.6	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	4	4,12	5,20	20,80	0,00 %
7.4.7	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	UN	2	5,25	6,62	13,24	0,00 %
7.4.8	00000461	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE POÇO ARTESIANO	UN	1	832,82	1.051,35	1.051,35	0,24 %
7.4.9	00010587	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	1	3.058,41	3.525,73 (BDI 15,28%)	3.525,73	0,79 %
7.4.10	00000315	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, MONOFÁSICA , 0,5 CV, 13 ESTÁGIOS	UN	1	1.766,62	2.230,18	2.230,18	0,50 %
7.4.11	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	262,22	331,02	331,02	0,07 %
7.4.12	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	145,63	183,84	183,84	0,04 %
7.4.13	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	158,24	199,76	199,76	0,05 %
7.4.14	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	45,03	56,84	113,68	0,03 %
7.4.15	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	22,12	27,92	27,92	0,01 %
<b>7.5</b>			<b>HIDROMETRO</b>		<b>1</b>		<b>1.208,61</b>	<b>1.208,61</b>	<b>0,27 %</b>
7.5.1	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	125,18	158,02	158,02	0,04 %
7.5.2	105135	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	786,11	992,38	992,38	0,22 %
7.5.3	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	24,00	30,29	30,29	0,01 %
7.5.4	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	22,12	27,92	27,92	0,01 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

8			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		1		25.559,02	25.559,02	5,76 %
8.1	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20	9,29	11,72	234,40	0,05 %
8.2	00000462	Próprio	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	3	11,90	15,02	45,06	0,01 %
8.3	00000454	Próprio	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	172,49	217,75	1.959,75	0,44 %
8.4	00000455	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA ACIONAMENTO DUPLO	UN	6	195,06	246,24	1.477,44	0,33 %
8.5	00000456	Próprio	DUCHA CROMADA, DECA, LINHA DUNA 1984 C 61 OU SIMILAR	UN	9	517,38	653,14	5.878,26	1,32 %
8.6	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	687,22	867,54	867,54	0,20 %
8.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	153,06	193,22	193,22	0,04 %
8.8	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	892,32	1.126,46	1.126,46	0,25 %
8.9	00000457	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,20 X 0,60 M, PARA BANHEIRO COM TESTADA, RODABANCA E FURO PARA TORNEIRA E LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	1	1.059,18	1.337,10	1.337,10	0,30 %
8.10	00000458	Próprio	ARMÁRIO COM PORTAS EM MDF, PADRÃO OVO COM PUXADOR CROMADO, 3 PORTAS DE ABRIR, 1,20 X 0,60 X 0,70 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.102,27	1.391,50	1.391,50	0,31 %
8.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	72,03	90,93	272,79	0,06 %
8.12	00000459	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3	67,88	85,69	257,07	0,06 %
8.13	00000171	Próprio	TORNEIRA METALICA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA, PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	8	107,36	135,53	1.084,24	0,24 %
8.14	00000464	Próprio	BARRA EM AÇO INOX (PCD)	m	6,2	303,56	383,21	2.375,90	0,54 %
8.15	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	803,92	1.014,86	2.029,72	0,46 %
8.16	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	332,97	420,34	1.681,36	0,38 %
8.17	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	170,22	214,88	644,64	0,15 %
8.18	00000463	Próprio	LAVATORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	2	50,89	64,24	128,48	0,03 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

8.19	00000466	Próprio	ESPELHO CRISTAL (0,60 x 0,80m x 6mm) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	6	292,61	369,39	2.216,34	0,50 %
8.20	00000472	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UN	9	31,49	39,75	357,75	0,08 %
<b>9</b>			<b>INST. ELÉTRICAS - TOMADAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DADOS</b>		<b>1</b>		<b>13.730,77</b>	<b>13.730,77</b>	<b>3,09 %</b>
9.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	47	30,56	38,57	1.812,79	0,41 %
9.2	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - COM MÓDULO VERMELHO	UN	2	47,21	59,59	119,18	0,03 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	34,33	43,33	86,66	0,02 %
9.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - COM MÓDULO VERMELHO	UN	2	34,33	43,33	86,66	0,02 %
9.5	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	54,80	69,17	138,34	0,03 %
9.6	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	36,47	46,03	46,03	0,01 %
9.7	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	44,08	55,64	111,28	0,03 %
9.8	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	64,82	81,82	81,82	0,02 %
9.9	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	49,55	62,55	187,65	0,04 %
9.10	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	44,40	56,05	336,30	0,08 %
9.11	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	74,28	93,77	281,31	0,06 %
9.12	00000274	Próprio	IDENTIFICAÇÃO EM ESPELHO DE TOMADAS/INTERRUPTORES (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI	UN	70	2,00	2,52	176,40	0,04 %
9.13	00000429	Próprio	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.5e, EMBUTIR, COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA - MÃO DE OBRA SINAPI	un	16	56,82	71,72	1.147,52	0,26 %
9.14	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85	0,66	0,83	70,55	0,02 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

9.15	00000460	Próprio	TOMADA ALTA APARENTE DE SOBREPOR, INCLUINDO MÓDULO, (1 MÓDULO VERMELHO), 2P+T 10 A, EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI	un	2	35,74	45,11	90,22	0,02 %
9.16	00000428	Próprio	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP SEM CREMALHEIRA 220V PPA EURUS STEEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	un	1	1.092,80	1.379,55	1.379,55	0,31 %
9.17	00000179	Próprio	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	un	2	179,99	227,21	454,42	0,10 %
9.18	00000430	Próprio	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A VENTOKIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	un	2	248,54	313,75	627,50	0,14 %
9.19	00000452	Próprio	ALARME AUDIOVISUAL DE BANHEIRO PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM 2 ACIONADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	un	2	552,18	697,07	1.394,14	0,31 %
<b>9.20</b>			<b>INST. ELÉTRICAS - INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA</b>		<b>1</b>		<b>617,12</b>	<b>617,12</b>	<b>0,14 %</b>
9.20.1	00000108	Próprio	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BASE SINAPI	M	12	13,54	17,09	205,08	0,05 %
9.20.2	00000054	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	un	2	12,12	15,30	30,60	0,01 %
9.20.3	00000258	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	un	5	7,01	8,84	44,20	0,01 %
9.20.4	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	5	41,54	52,44	262,20	0,06 %
9.20.5	00000142	Próprio	CONECTOR RETO (UNIDUT CONICO) DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM CAIXAS DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	un	8	4,17	5,26	42,08	0,01 %
9.20.6	00000076	Próprio	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	un	8	3,27	4,12	32,96	0,01 %
<b>9.21</b>			<b>QCBP</b>		<b>1</b>		<b>4.485,33</b>	<b>4.485,33</b>	<b>1,01 %</b>
9.21.1	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	75,64	95,48	95,48	0,02 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

9.21.2	00000424	Próprio	QUADRO DE ACIONAMENTO E COMANDO DE BOMBA PARA RESERVATÓRIO E POÇO - PARA UMA BOMBA DE 0,5 CV TRIFÁSICA COMPLETO, COM DISJUNTOR, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE NÍVEL NI35W (FAB. COEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO) EQUIPADO COM SENSORES ELETRODO DE NÍVEL TIPO PÊNDULO (FAB COEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO), QUADRO COM PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR, RELÉ DE FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATOR FABRICANTE (FAB. WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO), IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS COM ANILHAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS EM DIAGRAMA DE COMANDO. - MÃO DE OBRA BASE SINAPI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	917,09	1.157,73	1.157,73	0,26 %
9.21.3	00000372	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO E PLACA DE ADVERTÊNCIA (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	un	1	16,41	20,71	20,71	0,00 %
9.21.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - PRETO	M	89,64	5,29	6,67	597,89	0,13 %
9.21.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - BRANCO	M	81,57	5,29	6,67	544,07	0,12 %
9.21.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - AZUL	M	83,13	5,29	6,67	554,47	0,12 %
9.21.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - VERDE	M	83,13	5,29	6,67	554,47	0,12 %
9.21.8	00000120	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 2,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	m	30	13,61	17,18	515,40	0,12 %
9.21.9	00000425	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 1,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	m	37	9,53	12,03	445,11	0,10 %
<b>10</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>32.475,43</b>	<b>32.475,43</b>	<b>7,32 %</b>
10.1	00000248	Próprio	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM , REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	un	48	386,60	488,04	23.425,92	5,28 %
10.2	00000248	Próprio	LUMINÁRIA SOBREPOSTA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM , REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	un	9	386,60	488,04	4.392,36	0,99 %

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

10.3	00000247	Próprio	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	un	6	226,77	286,27	1.717,62	0,39 %
10.4	00000247	Próprio	LUMINÁRIA SOBREPOSTA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	un	9	226,77	286,27	2.576,43	0,58 %
10.5	00000256	Próprio	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO(À PROVA DO TEMPO), COM GRADE, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO E 1 (UMA) LÂMPADA E27 BIVOLT 6W, INCLUINDO CAIXA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - BASE SINAPI	un	2	143,82	181,55	363,10	0,08 %
<b>11</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		<b>1</b>		<b>25.227,84</b>	<b>25.227,84</b>	<b>5,68 %</b>
11.1	00000045	Próprio	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	m²	4,61	36,37	45,91	211,64	0,05 %
11.2	00000001	Próprio	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,26	3.281,21	4.142,19	13.503,53	3,04 %
11.3	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	3,26	57,25	72,27	235,60	0,05 %
11.4	00000477	Próprio	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX	M	10,34	192,78	243,36	2.516,34	0,57 %
11.5	00000478	Próprio	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	50	128,18	161,81	8.090,50	1,82 %
11.6	00000479	Próprio	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2", INCLUSIVE PINTURA	m	3	176,98	223,41	670,23	0,15 %

**Total sem BDI** 351.885,34  
**Total do BDI** 91.962,19  
**Total Geral** 443.847,53



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33



**Obra**  
REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE  
PARAGOMINAS-PA (SEM DESONERAÇÃO)

**Bancos**  
SINAPI - 09/2024 - Pará  
SICRO3 - 04/2024 - Pará  
ORSE - 07/2024 - Sergipe  
SEDOP - 10/2024 - Pará  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SETOP - 07/2024 - Minas Gerais

**B.D.I.**  
26,24%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 111,58%  
Mensalista: 66,34%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	38.302,90	8,63 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.297,42	1,64 %
3	COBERTURA	53.570,97	12,07 %
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	46.828,13	10,55 %
5	REVESTIMENTOS	115.762,10	26,08 %
6	FORRO	70.961,48	15,99 %
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.131,47	3,18 %
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	25.559,02	5,76 %
9	INST. ELÉTRICAS - TOMADAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DADOS	13.730,77	3,09 %
10	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	32.475,43	7,32 %
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	25.227,84	5,68 %

**Total sem BDI** 351.885,34  
**Total do BDI** 91.962,19  
**Total Geral** 443.847,53

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**APENSO VI - COMPOSIÇÃO DO BDI**

OBRA: REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS-PA

**BDI - SEM DESONERAÇÃO**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DA</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
	SEGURO + GARANTIA	0,80
	RISCO	1,27
	<b>TOTAL</b>	<b>6,07</b>

<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
	<b>TOTAL</b>	<b>1,23</b>

<b>T</b>	<b>DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)</b>	
	ISSQN	5,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>

<b>LB</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	
	LUCRO BRUTO	7,4
	<b>TOTAL</b>	<b>7,4</b>

<b>BDI =</b>	$\frac{((1 + DA) \times (1 + DF)) \times (1 + LB)}{(1 - T)} - 1$	<b>26,24%</b>
--------------	--	---------------

BDI DIFERENCIADO - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DA</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
	SEGURO + GARANTIA	0,48
	RISCO	0,85
	<b>TOTAL</b>	<b>4,78</b>

<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
	<b>TOTAL</b>	<b>0,85</b>

<b>T</b>	<b>DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)</b>	
	ISSQN	0,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3,65</b>

<b>LB</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	
	LUCRO BRUTO	5,11
	<b>TOTAL</b>	<b>5,11</b>

BDI =	$\frac{((1 + DA) \times (1 + DF)) \times (1 + LB)}{(1 - T)} - 1$	15,28%
-------	--	--------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**APENSO VII - ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRA: REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS-PA**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,15	0,00
B2	FERIADOS	4,16	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,38	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,76	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	2,87	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,00	0,00
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>38,4</b>	<b>9,68</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,89	4,32
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,65	9,27
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55	1,87
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>21,73</b>	<b>15,92</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	14,13	3,56
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,52	0,38
<b>TOTAL</b>		<b>14,65</b>	<b>3,94</b>

**A + B + C + D =**

**111,58%%**

**66,34%**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33



**APENSO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE  
PARAGOMINAS-PA (SEM DESONERAÇÃO)

**Bancos**  
SINAPI - 09/2024 - Pará  
SICRO3 - 04/2024 - Pará  
ORSE - 07/2024 -  
Sergipe  
SEDOP - 10/2024 - Pará  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SETOP - 07/2024 - Minas

**B.D.I.**  
26,24%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 111,58%  
Mensalista: 66,34%



**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	39,76%	11,16%	16,26%	32,82%
		<b>38.302,90</b>	<b>15.229,23</b>	<b>4.274,60</b>	<b>6.228,05</b>	<b>12.571,01</b>
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	92,67%	7,33%		
		<b>7.297,42</b>	<b>6.762,46</b>	<b>534,96</b>		
3	COBERTURA	100,00%	78,43%	21,57%		
		<b>53.570,97</b>	<b>42.013,53</b>	<b>11.557,44</b>		
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	100,00%	3,23%	36,97%	7,38%	52,43%
		<b>46.828,13</b>	<b>1.511,53</b>	<b>17.310,48</b>	<b>3.456,06</b>	<b>24.550,06</b>
5	REVESTIMENTOS	100,00%	0,59%	9,33%	48,73%	41,35%
		<b>115.762,10</b>	<b>681,10</b>	<b>10.800,69</b>	<b>56.412,85</b>	<b>47.867,46</b>
6	FORRO	100,00%	100,00%			
		<b>70.961,48</b>	<b>70.961,48</b>			
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	32,55%	34,75%	28,59%	4,11%
		<b>14.131,47</b>	<b>4.599,68</b>	<b>4.910,36</b>	<b>4.040,49</b>	<b>580,95</b>
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%				100,00%
		<b>25.559,02</b>				<b>25.559,02</b>
9	INST. ELÉTRICAS - TOMADAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DADOS	100,00%				100,00%
		<b>13.730,77</b>				<b>13.730,77</b>
10	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	100,00%	100,00%			
		<b>32.475,43</b>	<b>32.475,43</b>			
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,86%	8,02%	8,02%	75,11%
		<b>25.227,84</b>	<b>2.234,27</b>	<b>2.022,63</b>	<b>2.022,63</b>	<b>18.948,33</b>
<b>Porcentagem</b>			<b>39,76%</b>	<b>11,58%</b>	<b>16,26%</b>	<b>32,4%</b>
<b>Custo</b>			<b>176.468,71</b>	<b>51.411,16</b>	<b>72.160,07</b>	<b>143.807,59</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>39,76%</b>	<b>51,34%</b>	<b>67,6%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>176.468,70</b>	<b>227.879,86</b>	<b>300.039,93</b>	<b>443.847,53</b>



**APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**  
REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS-  
PA (SEM DESONERAÇÃO)

**Bancos**  
SINAPI - 09/2024 - Pará  
SICRO3 - 04/2024 - Pará  
ORSE - 07/2024 - Sergipe  
SE Dop - 10/2024 - Pará  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SETOP - 07/2024 - Minas Gerais

**B.D.I.**  
26,24%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 111,58%  
Mensalista: 66,34%



**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	119,50	119,50		
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,96	1,96		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	115,41	115,41		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
					MO sem LS =>	55,47	LS =>	61,90	MO com LS =>	117,37
					Valor do BDI =>	31,35			Valor com BDI =>	150,85
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.203,31	4.203,31		
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	66,15	66,15		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.622,88	3.622,88		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	236,16	236,16		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	18,73	18,73		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08		
					MO sem LS =>	2.217,76	LS =>	1.471,27	MO com LS =>	3.689,03
					Valor do BDI =>	1.102,94			Valor com BDI =>	5.306,25
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.781,97	5.781,97
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	81,81	81,81
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.281,84	5.281,84
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	10,89	10,89
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	148,04	148,04

MO sem LS => 3.224,51      LS => 2.139,14      MO com LS => 5.363,65  
Valor do BDI => 1.517,18      Valor com BDI => 7.299,15

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000423	Próprio	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	133,82	133,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	21,78	8,71
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2000000	3,62	33,30
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,1000000	18,13	1,81

MO sem LS => 2,64      LS => 2,95      MO com LS => 5,59  
Valor do BDI => 35,11      Valor com BDI => 168,93

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	17,66	17,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1058400	21,78	2,30
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5546000	23,71	13,14
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,1673000	13,32	2,22

MO sem LS => 5,82      LS => 6,51      MO com LS => 12,33  
Valor do BDI => 4,63      Valor com BDI => 22,29

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,59	3,59		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	26,67	1,08		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	21,78	2,51		
					MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,26	MO com LS =>	2,38
					Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,53

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	46,04	46,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	21,78	8,69		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	24,24	1,25		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	25,46	0,94		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	26,67	3,54		
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.150,00	31,62		
					MO sem LS =>	4,53	LS =>	5,07	MO com LS =>	9,60
					Valor do BDI =>	12,08			Valor com BDI =>	58,12

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	14,54	14,54
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0920000	26,91	2,47
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	22,16	4,58
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0260000	24,24	0,63
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0188000	25,46	0,47
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0300000	17,92	0,53
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5720000	2,28	5,86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

				MO sem LS =>	2,59	LS =>	2,90	MO com LS =>	5,49
				Valor do BDI =>	3,81			Valor com BDI =>	18,35
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	24,69	24,69	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	25,46	0,00	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0002000	24,24	0,00	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	26,67	4,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1840000	21,78	4,00	
Insumo	00042529	SINAPI	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	Material	M	0,8800000	1,79	1,57	
Insumo	00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	Material	m²	1,1800000	12,07	14,24	
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	3,18	MO com LS =>	6,02
				Valor do BDI =>	6,47			Valor com BDI =>	31,16
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	77,15	77,15	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	24,24	1,38	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	25,46	1,04	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	22,16	8,90	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	26,91	10,76	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,28	5,86	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	16,17	0,80	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	17,92	1,25	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,30	0,48	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	12,00	28,03
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	25,38	18,65

MO sem LS => 7,13      LS => 7,97      MO com LS => 15,10  
Valor do BDI => 20,24      Valor com BDI => 97,39

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000450	Próprio	ENCALIÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL E CUMIEIRA)	SEDOP	m	1,0000000	15,91	15,91	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	27,26	8,17	
Composição Auxiliar	88630	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	608,23	1,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,78	6,53	
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	5,33	MO com LS =>	10,10
				Valor do BDI =>	4,17			Valor com BDI =>	20,08

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000451	Próprio	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, PINTURA EM TINTA ESMALTE, L=1,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	753,51	753,51
Composição Auxiliar	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0800000	25,61	27,65
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7800000	27,05	156,34
Composição Auxiliar	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0800000	25,05	27,05
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7480000	22,24	105,59
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	3,3396000	8,92	29,78
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,76	9,19
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,3200000	42,80	13,69
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000	49,78	3,53
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,2866667	53,09	174,48
Insumo	13513	ORSE	Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm	Material	m²	0,5555556	371,18	206,21

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

				MO sem LS =>	94,74	LS =>	105,73	MO com LS =>	200,47
				Valor do BDI =>	197,72			Valor com BDI =>	951,23
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	57,47	57,47	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	27,26	9,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	21,78	47,82	
				MO sem LS =>	17,75	LS =>	19,81	MO com LS =>	37,56
				Valor do BDI =>	15,08			Valor com BDI =>	72,55
4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000293	Próprio	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	12,25	12,25	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	27,26	1,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,78	10,89	
				MO sem LS =>	3,75	LS =>	4,20	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	3,21			Valor com BDI =>	15,46
4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	122,48	122,48	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	27,26	59,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	21,78	23,95	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	921,18	9,67	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,45	1,42	
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,72	27,17	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	43,77	0,30	
				MO sem LS =>	28,15	LS =>	31,43	MO com LS =>	59,58
				Valor do BDI =>	32,13			Valor com BDI =>	154,61
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	83,87	83,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8690000	21,78	18,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8690000	27,26	23,68
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0421000	921,18	38,78
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	17,97	2,49

MO sem LS => 16,77      LS => 18,72      MO com LS => 35,49  
Valor do BDI => 22,00      Valor com BDI => 105,87

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,39	5,39		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	27,26	1,85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	21,78	0,55		
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	809,64	2,99		
				MO sem LS =>		1,05	LS =>	1,18	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>		1,41	Valor com BDI =>		6,80	

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000040	Próprio	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS COM SELANTE ACRÍLICO E TELA DE FIBRA DE VIDRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	92,60	92,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3000000	27,26	62,69		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1200000	21,78	24,39		
Insumo	00006094	SINAPI	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	Material	KG	0,0830000	21,30	1,76		
Insumo	00000140	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	Material	KG	0,0375000	23,32	0,87		
Insumo	00036887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	Material	m²	0,1500000	11,59	1,73		
Insumo	00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	0,0300000	16,72	0,50		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0300000	22,00	0,66		
				MO sem LS =>		28,43	LS =>	31,73	MO com LS =>	60,16
				Valor do BDI =>		24,29	Valor com BDI =>		116,89	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	30,94	30,94	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6039000	22,85	13,79	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1362000	22,60	3,07	
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	4,07	14,08	
				MO sem LS =>	5,21	LS =>	5,82	MO com LS =>	11,03
				Valor do BDI =>	8,11			Valor com BDI =>	39,05
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	103,69	103,69	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	23,71	12,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	21,78	3,72	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7407000	3,12	2,31	
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,7624000	9,54	7,27	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,35	0,87	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,90	4,28	
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,0006000	10,82	21,64	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0248000	50,90	1,26	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,12	2,42	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,4803000	0,28	0,13	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	2,1060000	22,52	47,42	
				MO sem LS =>	5,31	LS =>	5,94	MO com LS =>	11,25
				Valor do BDI =>	27,20			Valor com BDI =>	130,89
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,65	9,65	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	27,26	2,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	21,78	6,69	
				MO sem LS =>	3,02	LS =>	3,38	MO com LS =>	6,40
				Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	12,18
<b>4.4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	24,93	24,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7936000	21,78	17,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2807000	27,26	7,65	
				MO sem LS =>	7,81	LS =>	8,72	MO com LS =>	16,53
				Valor do BDI =>	6,54			Valor com BDI =>	31,47
<b>4.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	630,60	630,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	27,26	9,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	21,78	3,87	
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	17,22	117,96	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	42,54	37,55	
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	456,51	456,51	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	1,04	5,00	
				MO sem LS =>	4,42	LS =>	4,95	MO com LS =>	9,37
				Valor do BDI =>	165,46			Valor com BDI =>	796,06
<b>4.4.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000037	Próprio	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	831,02	831,02	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2820000	25,84	33,12	
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000	6,36	64,87	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	21,78	13,96		
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	290,91	290,91		
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	29,30	87,90		
Insumo	00004987	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	340,26	340,26		
				MO sem LS =>		80,56	LS =>	89,91	MO com LS =>	170,47
				Valor do BDI =>		218,05			Valor com BDI =>	1.049,07

4.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000036	Próprio	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	786,90	786,90		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	21,78	13,96		
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	6,36	63,60		
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	290,91	290,91		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2820000	25,84	33,12		
Insumo	00004992	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	297,41	297,41		
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	29,30	87,90		
				MO sem LS =>		80,41	LS =>	89,73	MO com LS =>	170,14
				Valor do BDI =>		206,48			Valor com BDI =>	993,38

4.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	175,09	175,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	21,78	10,91

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	25,84	25,89		
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	138,29	138,29		
				MO sem LS =>		11,86	LS =>	13,24	MO com LS =>	25,10
				Valor do BDI =>		45,94			Valor com BDI =>	221,03

4.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000473	Próprio	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO	25,01	m²	1,0000000	330,41	330,41		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	27,26	40,89		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	21,78	32,67		
Insumo	H.05.000.0311	CPOS/CDH U	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	Material	m²	1,0000000	251,54	251,54		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0091000	110,00	1,00		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,9260000	1,10	4,31		
				MO sem LS =>		23,63	LS =>	26,37	MO com LS =>	50,00
				Valor do BDI =>		86,69			Valor com BDI =>	417,10

4.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	14.001.0300-0	EMOP	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14	m²	1,0000000	232,67	232,67		
Insumo	13749	EMOP	PERSIANA VERTICAL EM PVC, LAMINA C/LARGURA DE 89MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	232,67	232,67		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		61,05			Valor com BDI =>	293,72

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,96	1,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	21,78	1,93		
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	2,20	0,03		
				MO sem LS =>		0,58	LS =>	0,66	MO com LS =>	1,24
				Valor do BDI =>		0,51			Valor com BDI =>	2,47

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	52,73	52,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	21,78	3,63

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3330000	27,26	9,07		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	879,06	37,88		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15		
				MO sem LS =>		5,66	LS =>	6,33	MO com LS =>	11,99
				Valor do BDI =>		13,83			Valor com BDI =>	66,56

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	1,0000000	163,00	163,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	21,78	27,85		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	27,26	17,41		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,28	1,26		
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,67	14,39		
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	15,86	102,09		
				MO sem LS =>		14,29	LS =>	15,96	MO com LS =>	30,25
				Valor do BDI =>		42,77			Valor com BDI =>	205,77

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000474	Próprio	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK 5CM "3M" OU SIMILAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	14,49	14,49		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	21,78	1,74		
Insumo	976	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" - l=5cm ou similar	Material	m	1,0000000	12,75	12,75		
				MO sem LS =>		0,52	LS =>	0,59	MO com LS =>	1,11
				Valor do BDI =>		3,80			Valor com BDI =>	18,29

5.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000467	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (12 PEÇAS/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	170,96	170,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	21,78	13,06		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,26	13,63		
Insumo	12728	ORSE	Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m)	Material	m	1,0000000	133,67	133,67		
Insumo	12743	ORSE	Cola especial para piso tátil inox	Material	kg	0,1300000	81,59	10,60		
				MO sem LS =>		8,53	LS =>	9,53	MO com LS =>	18,06
				Valor do BDI =>		44,85			Valor com BDI =>	215,81

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

5.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000469	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (100 PEÇAS/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	158,04	158,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	21,78	13,06		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,26	13,63		
Insumo	12743	ORSE	Cola especial para piso tátil inox	Material	kg	0,1300000	81,59	10,60		
Insumo	12729	ORSE	Piso tátil alerta pinado- Elementos em em ABS revestido de inox (100 peças/m)	Material	m	1,0000000	120,75	120,75		
					MO sem LS =>	8,53	LS =>	9,53	MO com LS =>	18,06
					Valor do BDI =>	41,46			Valor com BDI =>	199,50
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,87	21,87		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	28,76	7,90		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	21,78	2,50		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	9,00	0,09		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,34	1,49		
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,17	9,89		
					MO sem LS =>	3,25	LS =>	3,63	MO com LS =>	6,88
					Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI =>	27,60
5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000476	Próprio	REMOCAO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	17	m²	1,0000000	16,81	16,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,78	6,53		
Insumo	00005320	SINAPI	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	Material	L	0,2500000	32,37	8,09		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	1,0000000	2,19	2,19		
					MO sem LS =>	1,98	LS =>	2,21	MO com LS =>	4,19
					Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	21,22
5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,21	25,21		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5266000	28,76	15,14		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0620000	22,00	1,36	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2067000	42,18	8,71	
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,11
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	31,82
<b>5.2.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000435	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI- BRILHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	M²	1,0000000	21,46	21,46	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,76	4,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,78	1,18	
Insumo	P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	0,0800000	194,99	15,59	
				MO sem LS =>	1,83	LS =>	2,06	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI =>	27,09
<b>5.2.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000449	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI- BRILHO , APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	52,71	52,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	21,78	1,64	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	28,76	6,52	
Insumo	P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	0,2285000	194,99	44,55	
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,86	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI =>	13,83			Valor com BDI =>	66,54
<b>5.2.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,76	13,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,78	1,18	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,76	4,69	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,55	7,89	
				MO sem LS =>	1,83	LS =>	2,06	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	17,37
<b>5.2.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,81	16,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	21,78	2,62	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	28,76	10,38	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,94	0,07	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,80	3,74	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	4,55	MO com LS =>	8,61
				Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	21,22
<b>5.2.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,94	3,94	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	28,76	1,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	21,78	0,48	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,34	1,55	
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,84	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	4,97
<b>5.2.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000475	Próprio	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA EM 1(UMA) DEMA0	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	17,35	17,35	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	28,76	7,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1950000	21,78	4,24	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	0,94	0,47	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0234000	22,00	0,51	
Insumo	00010475	SINAPI	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	0,1350000	34,57	4,66	
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	4,07	MO com LS =>	7,71
				Valor do BDI =>	4,55			Valor com BDI =>	21,90
<b>5.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000433	Próprio	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	6,12	6,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	27,26	0,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,78	5,44	
				MO sem LS =>	1,87	LS =>	2,10	MO com LS =>	3,97
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	7,72
<b>5.3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	195,66	195,66	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1136000	27,12	30,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2490000	21,78	5,42	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,28	0,74		
Insumo	00038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,1326400	118,41	134,11		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,76	25,19		
				MO sem LS =>		11,75	LS =>	13,12	MO com LS =>	24,87
				Valor do BDI =>		51,34			Valor com BDI =>	247,00

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104615	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	227,39	227,39		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3111000	21,78	6,77		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1200000	27,12	30,37		
Insumo	00036881	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	Material	m²	1,0900000	153,93	167,78		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	4,9100000	2,76	13,55		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	1,6900000	5,28	8,92		
				MO sem LS =>		12,22	LS =>	13,64	MO com LS =>	25,86
				Valor do BDI =>		59,66			Valor com BDI =>	287,05

5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	75,91	75,91		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	21,78	1,13		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030000	27,26	2,80		
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,3300000	40,24	13,27		
Insumo	00039829	SINAPI	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	Material	M	1,3400000	43,82	58,71		
				MO sem LS =>		1,28	LS =>	1,43	MO com LS =>	2,71
				Valor do BDI =>		19,91			Valor com BDI =>	95,82

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000448	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	5,06	5,06
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1466667	23,71	3,47

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0733333	21,78	1,59	
			MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,86	MO com LS =>	3,51
			Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI =>	6,38

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000048	Próprio	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	129,77	129,77
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7175000	23,71	17,01
Insumo	00039573	SINAPI	PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO DE FORROS REMOVIVEL	Material	UN	0,7780000	2,60	2,02
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	69,78	0,08
Insumo	00039572	SINAPI	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,8000000	5,89	4,71
Insumo	00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	Material	M	2,8019000	6,25	17,51
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	0,1629000	2,64	0,43
Insumo	00039514	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	2,7366000	29,15	79,77
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	3,1846000	0,28	0,89
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0283000	30,75	0,87
Insumo	00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	Material	M	1,0189000	6,36	6,48
			MO sem LS =>	5,76	LS =>	6,43	MO com LS =>	12,19
			Valor do BDI =>	34,05			Valor com BDI =>	163,82

7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	7,97	7,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	22,65	1,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	27,60	6,48
			MO sem LS =>	2,64	LS =>	2,95	MO com LS =>	5,59
			Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	10,06

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	15,72	15,72		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	21,66	1,79		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	26,50	9,67		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0051000	835,60	4,26		
					MO sem LS =>	4,17	LS =>	4,66	MO com LS =>	8,83
					Valor do BDI =>	4,12			Valor com BDI =>	19,84

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,98	7,98		
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2084000	20,30	4,23		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0826000	21,66	1,78		
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0853000	23,12	1,97		
					MO sem LS =>	2,32	LS =>	2,59	MO com LS =>	4,91
					Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	10,07

7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	23,02	23,02		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	21,66	8,23		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	26,50	10,07		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,19	0,19		
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,32	4,53		
					MO sem LS =>	6,04	LS =>	6,76	MO com LS =>	12,80
					Valor do BDI =>	6,04			Valor com BDI =>	29,06

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	22,29	22,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1128000	26,50	2,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1128000	21,66	2,44

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0125000	2,19	0,02		
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	16,06	16,85		
				MO sem LS =>		1,79	LS =>	2,00	MO com LS =>	3,79
				Valor do BDI =>		5,84			Valor com BDI =>	28,13

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,14	6,14		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	21,66	2,04		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	26,50	2,50		
Insumo	00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,62	0,62		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	76,71	0,53		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,19	0,06		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	67,71	0,39		
				MO sem LS =>		1,50	LS =>	1,68	MO com LS =>	3,18
				Valor do BDI =>		1,61			Valor com BDI =>	7,75

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,86	12,86		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	26,50	3,47		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	21,66	2,84		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	67,71	0,39		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,19	0,06		
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,57	5,57		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	76,71	0,53		
				MO sem LS =>		2,08	LS =>	2,33	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>		3,37			Valor com BDI =>	16,23

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,23	9,23



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	26,50	4,02		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,66	3,29		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,19	0,07		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	76,71	0,61		
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,76	0,76		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	67,71	0,48		
				MO sem LS =>		2,41	LS =>	2,71	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI =>		2,42			Valor com BDI =>	11,65

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,79	12,79		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	26,50	4,80		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	21,66	3,92		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	76,71	0,84		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0403000	2,19	0,08		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	67,71	0,63		
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,52	2,52		
				MO sem LS =>		2,88	LS =>	3,22	MO com LS =>	6,10
				Valor do BDI =>		3,35			Valor com BDI =>	16,14

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,07	10,07
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0805000	26,50	2,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0805000	21,66	1,74
Insumo	00003855	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	Material	UN	1,0000000	5,37	5,37
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,19	0,06
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	67,71	0,31
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	76,71	0,46

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

MO sem LS => 1,28 LS => 1,43 MO com LS => 2,71  
Valor do BDI => 2,64 Valor com BDI => 12,71

7.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000447	Próprio	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,74	11,74
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	21,66	2,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	26,50	2,50
Insumo	00003874	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	Material	UN	1,0000000	6,22	6,22
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	67,71	0,39
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,19	0,06
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	76,71	0,53

MO sem LS => 1,50 LS => 1,68 MO com LS => 3,18  
Valor do BDI => 3,08 Valor com BDI => 14,82

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,89	19,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	21,66	2,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	26,50	3,49
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	76,71	1,72
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0244000	2,19	0,05
Insumo	00007129	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,59	10,59
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176000	67,71	1,19

MO sem LS => 2,09 LS => 2,35 MO com LS => 4,44  
Valor do BDI => 5,21 Valor com BDI => 25,10

7.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,69	11,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	26,50	4,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	21,66	3,92

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,25	1,25		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0453000	2,19	0,09		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	76,71	0,92		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	67,71	0,71		
				MO sem LS =>		2,88	LS =>	3,22	MO com LS =>	6,10
				Valor do BDI =>		3,06			Valor com BDI =>	14,75

7.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,29	67,29		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	21,66	3,96		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	26,50	4,84		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	12,35	0,10		
Insumo	00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	58,39	58,39		
				MO sem LS =>		2,91	LS =>	3,25	MO com LS =>	6,16
				Valor do BDI =>		17,65			Valor com BDI =>	84,94

7.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,68	11,68		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0471000	26,50	1,24		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0471000	21,66	1,02		
Insumo	00009906	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,31	8,31		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	67,71	0,48		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	76,71	0,61		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0108000	2,19	0,02		
				MO sem LS =>		0,74	LS =>	0,84	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI =>		3,06			Valor com BDI =>	14,74

7.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89552	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,25	18,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0577000	21,66	1,24

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0577000	26,50	1,52
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	76,71	0,84
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0131000	2,19	0,02
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	67,71	0,63
Insumo	00009895	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,00	14,00

MO sem LS => 0,91 LS => 1,03 MO com LS => 1,94  
Valor do BDI => 4,78 Valor com BDI => 23,03

7.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,64	35,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	26,50	2,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	21,66	1,83
Insumo	00009897	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	28,74	28,74
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0190000	2,19	0,04
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	76,71	1,68
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165000	67,71	1,11

MO sem LS => 1,34 LS => 1,51 MO com LS => 2,85  
Valor do BDI => 9,35 Valor com BDI => 44,99

7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	21,80	21,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	21,66	6,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	26,50	7,76
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,19	0,03
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	7,28	7,67

MO sem LS => 4,66 LS => 5,21 MO com LS => 9,87  
Valor do BDI => 5,72 Valor com BDI => 27,52

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	39,02	39,02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	26,50	11,77		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	21,66	9,62		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,19	0,05		
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,67	17,58		
				MO sem LS =>		7,07	LS =>	7,90	MO com LS =>	14,97
				Valor do BDI =>		10,23			Valor com BDI =>	49,25

7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,56	10,56		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	21,66	2,75		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	26,50	3,36		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	76,71	1,15		
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,62	2,62		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,19	0,01		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	67,71	0,67		
				MO sem LS =>		2,01	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,27
				Valor do BDI =>		2,77			Valor com BDI =>	13,33

7.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,30	10,30		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	21,66	2,75		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	26,50	3,36		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	67,71	0,67		
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	2,36	2,36		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	76,71	1,15		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,19	0,01		
				MO sem LS =>		2,01	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,27
				Valor do BDI =>		2,70			Valor com BDI =>	13,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

7.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	31,07	31,07		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	26,50	5,10		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	21,66	4,17		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	27,94	3,21		
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,29	9,29		
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,65	9,30		
					MO sem LS =>	3,06	LS =>	3,43	MO com LS =>	6,49
					Valor do BDI =>	8,15			Valor com BDI =>	39,22
7.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	31,14	31,14		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0858000	21,66	1,85		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0858000	26,50	2,27		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0245000	67,71	1,65		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0575000	27,94	1,60		
Insumo	00020170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,18	15,18		
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,46	5,46		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,19	0,07		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0400000	76,71	3,06		
					MO sem LS =>	1,36	LS =>	1,52	MO com LS =>	2,88
					Valor do BDI =>	8,17			Valor com BDI =>	39,31
7.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,99	14,99		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	26,50	4,48		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	21,66	3,66		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0107000	2,19	0,02		
Insumo	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,11	4,11		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	76,71	1,72		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	67,71	1,00		
				MO sem LS =>		2,69	LS =>	3,01	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>		3,93			Valor com BDI =>	18,92

7.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,99	21,99		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	26,50	4,37		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	21,66	3,57		
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	13,08	13,08		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	67,71	0,33		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	76,71	0,57		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,19	0,07		
				MO sem LS =>		2,62	LS =>	2,94	MO com LS =>	5,56
				Valor do BDI =>		5,77			Valor com BDI =>	27,76

7.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,51	0,51		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0059000	26,50	0,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0166000	21,78	0,36		
				MO sem LS =>		0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>		0,13			Valor com BDI =>	0,64

7.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000453	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	577,54	577,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0636000	21,78	480,54

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5586000	27,26	97,00
				MO sem LS =>		178,42	LS =>	199,09
				Valor do BDI =>		151,54	MO com LS =>	377,51
							Valor com BDI =>	729,08
<b>7.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	497,77	497,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	26,50	4,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	21,66	3,27
Insumo	00034636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	490,50	490,50
				MO sem LS =>		2,40	LS =>	2,69
				Valor do BDI =>		130,61	MO com LS =>	5,09
							Valor com BDI =>	628,38
<b>7.4.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,77	19,77
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	21,66	2,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	26,50	3,54
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0035000	67,71	0,23
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	12,81	12,81
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0040000	76,71	0,30
				MO sem LS =>		2,12	LS =>	2,38
				Valor do BDI =>		5,18	MO com LS =>	4,50
							Valor com BDI =>	24,95
<b>7.4.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,76	35,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1472000	26,50	3,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1472000	21,66	3,18
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	67,71	0,55
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,28	27,28
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0078000	2,19	0,01

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	76,71	0,84		
				MO sem LS =>		2,33	LS =>	2,62	MO com LS =>	4,95
				Valor do BDI =>		9,38			Valor com BDI =>	45,14
<b>7.4.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,12	4,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0857000	26,50	2,27		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0857000	21,66	1,85		
				MO sem LS =>		1,36	LS =>	1,52	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>		1,08			Valor com BDI =>	5,20
<b>7.4.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,25	5,25		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1093000	26,50	2,89		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1093000	21,66	2,36		
				MO sem LS =>		1,73	LS =>	1,94	MO com LS =>	3,67
				Valor do BDI =>		1,37			Valor com BDI =>	6,62
<b>7.4.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	00000461	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE POÇO ARTESIANO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	832,82	832,82		
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,9600000	33,60	99,45		
Composição Auxiliar	88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,94	175,52		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	26,50	212,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,78	174,24		
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,0400000	33,60	169,34		
Insumo	00013003	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! AGUA SANITARIA	Material	L	1,0000000	2,27	2,27		
				MO sem LS =>		183,34	LS =>	204,58	MO com LS =>	387,92
				Valor do BDI =>		218,53			Valor com BDI =>	1.051,35
<b>7.4.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	00000315	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, MONOFÁSICA , 0,5 CV, 13 ESTÁGIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.766,62	1.766,62		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	27,60	17,47		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	26,50	56,03		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	21,66	45,80		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	22,65	14,33		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	4,0000000	1,43	5,72		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,35	1,40		
Insumo	00000732	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	1.624,98	1.624,98		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	4,46	0,89		
				MO sem LS =>		43,99	LS =>	49,10	MO com LS =>	93,09
				Valor do BDI =>		463,56			Valor com BDI =>	2.230,18

7.4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	262,22	262,22		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	21,66	5,70		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	26,50	6,97		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	12,35	0,23		
Insumo	00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	249,32	249,32		
				MO sem LS =>		4,19	LS =>	4,68	MO com LS =>	8,87
				Valor do BDI =>		68,80			Valor com BDI =>	331,02

7.4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,63	145,63		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	21,66	5,70		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	26,50	6,97		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	12,35	0,23		
Insumo	00010416	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	132,73	132,73		
				MO sem LS =>		4,19	LS =>	4,68	MO com LS =>	8,87

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

				Valor do BDI =>	38,21			Valor com BDI =>	183,84
7.4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	158,24	158,24	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8430000	26,50	22,33	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8430000	21,66	18,25	
Insumo	00012899	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	Material	UN	1,0000000	117,62	117,62	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0120000	3,35	0,04	
				MO sem LS =>	13,43	LS =>	14,99	MO com LS =>	28,42
				Valor do BDI =>	41,52			Valor com BDI =>	199,76
7.4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	45,03	45,03	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	21,66	2,45	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	26,50	3,00	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	22,10	1,57	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	76,71	1,38	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	2,19	0,02	
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	36,61	36,61	
				MO sem LS =>	1,80	LS =>	2,01	MO com LS =>	3,81
				Valor do BDI =>	11,81			Valor com BDI =>	56,84
7.4.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,12	22,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	26,50	2,10	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	21,66	1,72	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	76,71	0,72	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	22,10	0,88	
Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	16,69	16,69	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,19	0,01	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,41	MO com LS =>	2,67
				Valor do BDI =>	5,80			Valor com BDI =>	27,92
7.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	125,18	125,18	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	21,66	5,70	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	26,50	6,97	
Insumo	00011882	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	Material	UN	1,0000000	112,51	112,51	
				MO sem LS =>	4,19	LS =>	4,68	MO com LS =>	8,87
				Valor do BDI =>	32,84			Valor com BDI =>	158,02
7.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105135	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	786,11	786,11	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7508000	21,66	16,26	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7508000	26,50	19,89	
Insumo	00012772	SINAPI	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	749,73	749,73	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	12,35	0,23	
				MO sem LS =>	11,96	LS =>	13,35	MO com LS =>	25,31
				Valor do BDI =>	206,27			Valor com BDI =>	992,38
7.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,00	24,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	26,50	4,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	21,78	1,04	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	3,35	0,12	
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,0000000	18,80	18,80	
				MO sem LS =>	1,70	LS =>	1,91	MO com LS =>	3,61
				Valor do BDI =>	6,29			Valor com BDI =>	30,29
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	9,29	9,29	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1056000	26,50	2,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2986000	21,78	6,50
				MO sem LS =>		2,93	LS =>	3,27
				Valor do BDI =>		2,43	Valor com BDI =>	6,20
								11,72
<b>8.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000462	Próprio	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	SEDOF	UN	1,0000000	11,90	11,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	26,50	4,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	21,78	7,40
				MO sem LS =>		3,79	LS =>	4,23
				Valor do BDI =>		3,12	Valor com BDI =>	8,02
								15,02
<b>8.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000454	Próprio	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	172,49	172,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	26,50	4,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	21,78	1,05
Insumo	H586	AGETOP CIVIL	ASSENTO EM POLIPROPILENO E INJETADO DE ALTA DURABILIDADE COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE (TIPO SLOW CLOSE OU EQUIVALENTE) PARA VASO SANITÁRIO	Material	un	1,0000000	167,37	167,37
				MO sem LS =>		1,71	LS =>	1,92
				Valor do BDI =>		45,26	Valor com BDI =>	3,63
								217,75
<b>8.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000455	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA ACIONAMENTO DUPLO	16	UN	1,0000000	195,06	195,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,66	21,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,50	26,50
Insumo	M022200040	EMBASA	KIT DE MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA ACIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Material	UN	1,0000000	146,90	146,90
				MO sem LS =>		15,93	LS =>	17,79
				Valor do BDI =>		51,18	Valor com BDI =>	33,72
								246,24
<b>8.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000456	Próprio	DUCHA CROMADA, DECA, LINHA DUNA 1984 C 61 OU SIMILAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	517,38	517,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,50	13,25
Composição Auxiliar	4807	ORSE	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	491,90	491,90

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,66	10,83
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,4200000	3,35	1,40
				MO sem LS =>		12,48	LS =>	13,94
				Valor do BDI =>		135,76	MO com LS =>	26,42
							Valor com BDI =>	653,14

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	687,22	687,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3121000	26,50	34,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6063000	21,78	13,20
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	111,30	9,80
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	12,55	12,55
Insumo	00044019	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	Material	UN	1,0000000	564,96	564,96
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94
				MO sem LS =>		15,96	LS =>	17,81
				Valor do BDI =>		180,32	MO com LS =>	33,77
							Valor com BDI =>	867,54

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	153,06	153,06
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8458000	28,00	23,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2665000	21,78	5,80
Insumo	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	102,72	102,72
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	39,59	20,86
				MO sem LS =>		9,78	LS =>	10,93
				Valor do BDI =>		40,16	MO com LS =>	20,71
							Valor com BDI =>	193,22

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	892,32	892,32
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,74	12,74

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,66	67,66		
Composição Auxiliar	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	755,31	755,31		
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,61	56,61		
					MO sem LS =>	25,40	LS =>	28,35	MO com LS =>	53,75
					Valor do BDI =>	234,14			Valor com BDI =>	1.126,46

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000457	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,20 X 0,60 M, PARA BANHEIRO COM TESTADA, RODABANCA E FURO PARA TORNEIRA E LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.059,18	1.059,18		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4944000	28,00	41,84		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9834000	21,78	21,41		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211000	111,30	2,34		
Insumo	00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Material	UN	2,0000000	28,52	57,04		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	1,04	6,24		
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	39,59	20,69		
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,10	40,20		
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	1,2000000	724,52	869,42		
					MO sem LS =>	20,68	LS =>	23,09	MO com LS =>	43,77
					Valor do BDI =>	277,92			Valor com BDI =>	1.337,10

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000458	Próprio	ARMÁRIO COM PORTAS EM MDF, PADRÃO OVO COM PUXADOR GROMADO, 3 PORTAS DE ABRIR, 1,20 X 0,60 X 0,70 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.102,27	1.102,27
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,3000000	25,55	339,81
Insumo	00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	3,7200000	40,43	150,39
Insumo	00011955	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	6,0000000	5,13	30,78

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	I1033	SEINFRA	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	Material	UN	6,0000000	3,10	18,60		
Insumo	I1744	SEINFRA	PUXADOR P/PORTAS DE MÓVEIS	Material	UN	3,0000000	6,32	18,96		
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	Material	KG	4,5600000	62,56	285,27		
Insumo	00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	3,7200000	69,48	258,46		
				MO sem LS =>		111,76	LS =>	124,71	MO com LS =>	236,47
				Valor do BDI =>		289,23			Valor com BDI =>	1.391,50

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	72,03	72,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	21,78	2,16		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	26,50	8,37		
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	61,50	61,50		
				MO sem LS =>		3,53	LS =>	3,95	MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>		18,90			Valor com BDI =>	90,93

8.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000459	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	67,88	67,88		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,26	13,63		
Insumo	I9139	SEINFRA	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material	UN	1,0000000	54,25	54,25		
				MO sem LS =>		4,57	LS =>	5,10	MO com LS =>	9,67
				Valor do BDI =>		17,81			Valor com BDI =>	85,69

8.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000171	Próprio	TORNEIRA METALICA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA, PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	107,36	107,36		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,78	3,48		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,50	5,30		
Insumo	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Material	UN	1,0000000	98,58	98,58		
				MO sem LS =>		2,87	LS =>	3,21	MO com LS =>	6,08
				Valor do BDI =>		28,17			Valor com BDI =>	135,53

8.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000464	Próprio	BARRA EM AÇO INOX (PCD)	SEDOP	m	1,0000000	303,56	303,56

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,26	13,63	
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0080000	735,54	5,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,78	10,89	
Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,0000000	273,16	273,16	
				MO sem LS =>	8,30	LS =>	9,28	MO com LS =>	17,58
				Valor do BDI =>	79,65			Valor com BDI =>	383,21

8.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	803,92	803,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	21,78	12,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	26,50	30,58	
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	686,93	686,93	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	111,30	9,80	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	12,55	12,55	
				MO sem LS =>	14,18	LS =>	15,84	MO com LS =>	30,02
				Valor do BDI =>	210,94			Valor com BDI =>	1.014,86

8.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	332,97	332,97	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	26,50	25,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	21,78	6,50	
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	185,78	185,78	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	19,26	115,56	
				MO sem LS =>	10,61	LS =>	11,85	MO com LS =>	22,46
				Valor do BDI =>	87,37			Valor com BDI =>	420,34

8.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	170,22	170,22

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0862000	21,78	1,87		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	26,50	7,24		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,35	0,11		
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	161,00	161,00		
				MO sem LS =>		3,05	LS =>	3,42	MO com LS =>	6,47
				Valor do BDI =>		44,66			Valor com BDI =>	214,88

8.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000463	Próprio	LAVATORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	23	UN	1,0000000	50,89	50,89		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8780000	26,50	23,26		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2760000	21,66	27,63		
				MO sem LS =>		16,70	LS =>	18,64	MO com LS =>	35,34
				Valor do BDI =>		13,35			Valor com BDI =>	64,24

8.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000466	Próprio	ESPELHO CRISTAL (0,60 x 0,80m x 6mm) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	SEDOP	UN	1,0000000	292,61	292,61		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	27,26	21,80		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,78	4,35		
Insumo	H00034	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	Material	m²	0,4800000	508,46	244,06		
Insumo	D00068	SEDOP	Parafuso de 1/2"x8"	Material	un	4,0000000	5,60	22,40		
				MO sem LS =>		8,63	LS =>	9,64	MO com LS =>	18,27
				Valor do BDI =>		76,78			Valor com BDI =>	369,39

8.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000472	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	31,49	31,49		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	27,26	10,90		
Composição Auxiliar	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	1.017,75	1,01		
Insumo	MATED-12503	SETOP	GRELHA (MATERIAL: AÇO INOX ACABAMENTO: POLIDO FECHO GIRATÓRIO: INCLUSO LARGURA: 100MM COMPRIMENTO: 100MM CAIXILHO OU PORTA GRELHA: INCLUSO)	Material	un	1,0000000	19,58	19,58		
				MO sem LS =>		3,71	LS =>	4,15	MO com LS =>	7,86
				Valor do BDI =>		8,26			Valor com BDI =>	39,75

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,56	30,56	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75	
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,81	19,81	
				MO sem LS =>	6,01	LS =>	6,71	MO com LS =>	12,72
				Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI =>	38,57

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	47,21	47,21	
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,46	36,46	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75	
				MO sem LS =>	8,92	LS =>	9,97	MO com LS =>	18,89
				Valor do BDI =>	12,38			Valor com BDI =>	59,59

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	34,33	34,33	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75	
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,58	23,58	
				MO sem LS =>	7,23	LS =>	8,08	MO com LS =>	15,31
				Valor do BDI =>	9,00			Valor com BDI =>	43,33

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	54,80	54,80	
Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	44,05	44,05	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75	
				MO sem LS =>	11,38	LS =>	12,71	MO com LS =>	24,09

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

								Valor do BDI =>	14,37	Valor com BDI =>	69,17		
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,47	36,47					
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,72	25,72					
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75					
								MO sem LS =>	7,23	LS =>	8,08	MO com LS =>	15,31
								Valor do BDI =>	9,56			Valor com BDI =>	46,03
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	44,08	44,08					
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,33	33,33					
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75					
								MO sem LS =>	10,39	LS =>	11,60	MO com LS =>	21,99
								Valor do BDI =>	11,56			Valor com BDI =>	55,64
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	64,82	64,82					
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75					
Composição Auxiliar	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	54,07	54,07					
								MO sem LS =>	12,75	LS =>	14,24	MO com LS =>	26,99
								Valor do BDI =>	17,00			Valor com BDI =>	81,82
9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	49,55	49,55					
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,80	38,80					

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75		
				MO sem LS =>		9,98	LS =>	11,15	MO com LS =>	21,13
				Valor do BDI =>		13,00			Valor com BDI =>	62,55
<b>9.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	44,40	44,40		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75		
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,65	33,65		
				MO sem LS =>		8,61	LS =>	9,62	MO com LS =>	18,23
				Valor do BDI =>		11,65			Valor com BDI =>	56,05
<b>9.11</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	74,28	74,28		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5644000	27,60	15,57		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2352000	22,65	5,32		
Insumo	00039393	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	1,0000000	53,39	53,39		
				MO sem LS =>		6,88	LS =>	7,69	MO com LS =>	14,57
				Valor do BDI =>		19,49			Valor com BDI =>	93,77
<b>9.12</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	00000274	Próprio	IDENTIFICAÇÃO EM ESPELHO DE TOMADAS/INTERRUPTORES (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2,00	2,00		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	27,60	0,55		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	22,65	0,45		
Insumo	1105	ORSE	Ícone de identificação	Material	un	1,0000000	1,00	1,00		
				MO sem LS =>		0,32	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI =>		0,52			Valor com BDI =>	2,52
<b>9.13</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	00000429	Próprio	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.5e, EMBUTIR, COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	56,82	56,82		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,65	6,79		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	27,60	8,28		
Insumo	1105	ORSE	Ícone de identificação	Material	un	2,0000000	1,00	2,00		
Insumo	3875	ORSE	Anilhas para identificação	Material	un	3,0000000	0,10	0,30		
Insumo	12114	ORSE	Placa 4" x 2" para tomada rj-45 cat.6 - p/ 02 módulos	Material	un	1,0000000	2,85	2,85		
Insumo	00039600	SINAPI	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	Material	UN	2,0000000	18,30	36,60		
				MO sem LS =>		4,88	LS =>	5,45	MO com LS =>	10,33
				Valor do BDI =>		14,90			Valor com BDI =>	71,72

9.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,66	0,66		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	27,60	0,20		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	21,78	0,46		
				MO sem LS =>		0,20	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>		0,17			Valor com BDI =>	0,83

9.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000460	Próprio	TOMADA ALTA APARENTE DE SOBREPOR, INCLUINDO MÓDULO, (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	35,74	35,74		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	22,65	9,06		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	27,60	11,04		
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	1,41	2,82		
Insumo	1105	ORSE	Ícone de identificação	Material	un	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,66	7,66		
Insumo	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,73	1,46		
Insumo	13368	ORSE	Tampa interruptor/tomada p/condulete em alumínio fundido	Material	un	1,0000000	2,70	2,70		
				MO sem LS =>		6,51	LS =>	7,27	MO com LS =>	13,78
				Valor do BDI =>		9,37			Valor com BDI =>	45,11

9.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	00000428	Próprio	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP SEM CREMALHEIRA 220V PPA EURUS STEEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	1.092,80	1.092,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,65	22,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,65	22,65
Insumo	036531	SBC	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP	Material	UN	1,0000000	1.047,50	1.047,50

MO sem LS => 13,94 LS => 15,56 MO com LS => 29,50  
Valor do BDI => 286,75 Valor com BDI => 1.379,55

9.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000179	Próprio	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	179,99	179,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	27,60	5,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	22,65	4,53
Insumo	00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Material	UN	1,0000000	169,94	169,94

MO sem LS => 3,25 LS => 3,64 MO com LS => 6,89  
Valor do BDI => 47,22 Valor com BDI => 227,21

9.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000430	Próprio	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A VENTOKIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	248,54	248,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,65	6,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	27,60	8,28
Insumo	11981	ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar	Material	un	1,0000000	233,47	233,47

MO sem LS => 4,88 LS => 5,45 MO com LS => 10,33  
Valor do BDI => 65,21 Valor com BDI => 313,75

9.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000452	Próprio	ALARME AUDIOVISUAL DE BANHEIRO PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM 2 ACIONADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0000000	552,18	552,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	22,65	3,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	27,60	4,69
Insumo	12838	ORSE	Alarma Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	Material	un	1,0000000	543,64	543,64

MO sem LS => 2,76 LS => 3,08 MO com LS => 5,84  
Valor do BDI => 144,89 Valor com BDI => 697,07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

9.20.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000108	Próprio	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,54	13,54		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	22,65	2,12		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	22,65	2,12		
Insumo	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0000000	9,30	9,30		
					MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,46	MO com LS =>	2,76
					Valor do BDI =>	3,55			Valor com BDI =>	17,09
9.20.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000054	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	12,12	12,12		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	22,65	3,42		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	27,60	4,16		
Insumo	00002633	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	UN	1,0000000	4,54	4,54		
					MO sem LS =>	2,45	LS =>	2,74	MO com LS =>	5,19
					Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	15,30
9.20.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000258	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	7,01	7,01		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1057000	27,60	2,91		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1057000	22,65	2,39		
Insumo	00002637	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	Material	UN	1,0000000	1,71	1,71		
					MO sem LS =>	1,71	LS =>	1,92	MO com LS =>	3,63
					Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	8,84
9.20.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	41,54	41,54		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4008000	27,60	11,06		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4008000	22,65	9,07		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	20,71	20,71		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,35	0,70		
				MO sem LS =>		6,52	LS =>	7,28	MO com LS =>	13,80
				Valor do BDI =>		10,90			Valor com BDI =>	52,44

9.20.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000142	Próprio	CONECTOR RETO (UNIDUT CONICO) DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM CAIXAS DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	4,17	4,17		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	22,65	0,36		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	27,60	0,44		
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	1,0000000	2,64	2,64		
Insumo	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,73	0,73		
				MO sem LS =>		0,25	LS =>	0,29	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI =>		1,09			Valor com BDI =>	5,26

9.20.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000076	Próprio	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	3,27	3,27		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	22,65	0,45		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	27,60	0,55		
Insumo	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	2,27	2,27		
				MO sem LS =>		0,32	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI =>		0,85			Valor com BDI =>	4,12

9.21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	75,64	75,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	22,65	4,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	27,60	5,48
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,10	3,30
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	62,36	62,36

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

				MO sem LS =>	3,23	LS =>	3,61	MO com LS =>	6,84
				Valor do BDI =>	19,84			Valor com BDI =>	95,48
9.21.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000424	Próprio	QUADRO DE ACIONAMENTO E COMANDO DE BOMBA DE 0,5 CV PARA RESERVATÓRIO E POÇO- MÃO DE OBRA BASE SINAPI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	917,09	917,09	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	27,60	30,36	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	22,65	24,91	
Insumo	13818	ORSE	Relé de Nível	Material	un	1,0000000	209,30	209,30	
Insumo	13819	ORSE	Eletrodo de Nível Pendulo	Material	un	6,0000000	24,50	147,00	
Insumo	8320	ORSE	Chave de partida direta p/ 0,5cv 220V-60Hz	Material	un	1,0000000	302,89	302,89	
Insumo	110019	SEINFRA	RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V	Material	UN	1,0000000	193,73	193,73	
Insumo	00001570/SINAPI	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	Material	un	10,0000000	0,89	8,90	
				MO sem LS =>	17,90	LS =>	19,99	MO com LS =>	37,89
				Valor do BDI =>	240,64			Valor com BDI =>	1.157,73
9.21.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000372	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO E PLACA DE ADVERTÊNCIA (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	16,41	16,41	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	27,60	0,55	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	22,65	0,45	
Insumo	13656	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	Material	un	1,0000000	14,41	14,41	
Insumo	1105	ORSE	Ícone de identificação	Material	un	1,0000000	1,00	1,00	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	20,71
9.21.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,29	5,29	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,65	0,65	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,60	0,80	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,15	0,07	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	3,04	3,77	
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,53	MO com LS =>	0,99
				Valor do BDI =>	1,38			Valor com BDI =>	6,67
<b>9.21.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000120	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 2,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	13,61	13,61	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,60	0,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,65	0,65	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,15	0,07	
Insumo	00039258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	9,73	12,09	
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,53	MO com LS =>	0,99
				Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>	17,18
<b>9.21.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000425	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 1,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	9,53	9,53	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,60	0,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,65	0,65	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,15	0,07	
Insumo	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	6,45	8,01	
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,53	MO com LS =>	0,99
				Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	12,03
<b>9.21.10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000248	Próprio	LUMINÁRIA SOBREPOSTA/EMBTIDA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM , REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	386,60	386,60	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,65	22,65	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,60	27,60	
Insumo	4887	ORSE	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	Material	un	2,0000000	2,60	5,20	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	0,5000000	9,00	4,50
Insumo	14110	ORSE	Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com quatro lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 4x9,9w G-Light ou similar	Material	un	1,0000000	287,09	287,09
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	4,0000000	9,89	39,56

MO sem LS => 16,28      LS => 18,17      MO com LS => 34,45  
Valor do BDI => 101,44      Valor com BDI => 488,04

9.21.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000247	Próprio	LUMINÁRIA SOBREPOSTA/EMBUTIDA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	226,77	226,77
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,65	22,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,60	27,60
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	2,0000000	9,89	19,78
Insumo	4887	ORSE	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	Material	un	2,0000000	2,60	5,20
Insumo	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	0,5000000	9,00	4,50
Insumo	14106	ORSE	Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com duas lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 2x9,9w G-Light ou similar	Material	un	1,0000000	147,04	147,04

MO sem LS => 16,28      LS => 18,17      MO com LS => 34,45  
Valor do BDI => 59,50      Valor com BDI => 286,27

9.21.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000256	Próprio	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO(À PROVA DO TEMPO), COM GRADE, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO E 1 (UMA) LÂMPADA E27 BIVOLT 6W, INCLUINDO CAIXA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	143,82	143,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	27,60	16,56
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	18,21	18,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,65	13,59

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	6,43	6,43		
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	89,03	89,03		
				MO sem LS =>		14,55	LS =>	16,24	MO com LS =>	30,79
				Valor do BDI =>		37,73			Valor com BDI =>	181,55

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000045	Próprio	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	36,37	36,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8780000	21,78	19,12		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	27,26	17,25		
				MO sem LS =>		11,58	LS =>	12,94	MO com LS =>	24,52
				Valor do BDI =>		9,54			Valor com BDI =>	45,91

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000001	Próprio	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	3.281,21	3.281,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6910000	21,78	58,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6910000	27,26	73,35		
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6700000	26,27	43,87		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6700000	22,60	37,74		
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	0,1430000	65,74	9,40		
Insumo	00010853	SINAPI	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	Material	UN	26,8100000	114,01	3.056,60		
Insumo	4290	ORSE	Solvente para epoxi 420.000 RENNEN ou similar	Material	l	0,0130000	127,66	1,65		
				MO sem LS =>		69,51	LS =>	77,57	MO com LS =>	147,08
				Valor do BDI =>		860,98			Valor com BDI =>	4.142,19

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm		m²	1,0000000	57,25	57,25	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9729	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	26,8089	14,9985	26,8089
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	18,0228	4,6247	18,0228
<b>Custo horário total de equipamentos</b>								<b>44,8317</b>	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000				28,0705	28,0705
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000				22,7647	22,7647

**Custo horário total de mão de obra 50,8352**

**Custo horário total de execução 95,6669**

**Custo unitário de execução 17,5581**

**Custo do FIC 0**

**Custo do FIT 0**

C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,3200000	kg	120,9285	38,6971
Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro Nº 150	0,3000000	un	3,2808	0,9842

**Custo unitário total de material 39,6813**

E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0879	0,0000100	t	33,3600	0,0003
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1868	0,0003200	t	33,3600	0,0107

**Custo Total dos Tempos Fixos 0,011**

F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	P	
Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro Nº 150	0,0000100	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,12	0,89	0,71		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,0003200	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,12	0,89	0,71		
					0,0000	0,0000	0,0000		

**Custo total de transporte 0**

MO sem LS => 4,40 LS => 4,93 MO com LS => 9,33

Valor do BDI => 15,02 Valor com BDI => 72,27

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000477	Próprio	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	192,78	192,78
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8960000	27,05	51,28



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5560000	22,24	34,60	
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0580000	40,68	83,71	
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	2,1840000	7,33	16,00	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0080000	49,78	0,39	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,5460000	1,04	6,80	
				MO sem LS =>	27,68	LS =>	30,89	MO com LS =>	58,57
				Valor do BDI =>	50,58			Valor com BDI =>	243,36

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000478	Próprio	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	SEDOP	m³	1,0000000	128,18	128,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	21,78	15,68	
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	112,50	112,50	
				MO sem LS =>	4,75	LS =>	5,32	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	33,63			Valor com BDI =>	161,81

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000479	Próprio	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2", INCLUSIVE PINTURA	2005	m	1,0000000	176,98	176,98
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1426500	22,60	3,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	21,78	1,74
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	28,76	4,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0189000	27,26	0,51
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0080000	22,00	0,17
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0440000	42,18	1,85
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,8917000	1,10	3,18
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066530	110,00	0,73
Insumo	100194	IOPES	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 1/2"	Material	M	3,9312000	8,34	32,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1000000	2,19	0,21
Insumo	00021010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	4,4604000	25,26	112,66

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0440000	44,05	1,93		
Insumo	079375	IOPES	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	Material	KG	3,8858400	3,45	13,40		
				MO sem LS =>		3,14	LS =>	3,51	MO com LS =>	6,65
				Valor do BDI =>		46,43			Valor com BDI =>	223,41

**Composições Auxiliares**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,16	22,16		
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,15	14,15		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49		
				MO sem LS =>		6,80	LS =>	7,59	MO com LS =>	14,39
				Valor do BDI =>		5,81			Valor com BDI =>	27,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,60	22,60
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,62	14,62
				MO sem LS =>		6,99	LS =>	7,82
				Valor do BDI =>		5,93	MO com LS =>	14,81
							Valor com BDI =>	28,53
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	6,36	6,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	21,78	0,74
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	25,84	1,75
Insumo	00020007	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1630000	3,25	3,77
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	18,20	0,10
				MO sem LS =>		0,79	LS =>	0,90
				Valor do BDI =>		1,66	MO com LS =>	1,69
							Valor com BDI =>	8,02
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	921,18	921,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,1000000	21,78	241,75
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	110,00	125,40
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	1,10	211,77
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	2,00	342,26
				MO sem LS =>		73,39	LS =>	81,89
				Valor do BDI =>		241,71	MO com LS =>	155,28
							Valor com BDI =>	1.162,89
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	809,64	809,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	21,78	240,01
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	111,43	104,74
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	1,10	464,89
				MO sem LS =>		72,86	LS =>	81,30
				Valor do BDI =>		212,44	MO com LS =>	154,16
							Valor com BDI =>	1.022,08
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	1.017,75	1.017,75		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,9000000	21,78	193,84		
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,3900000	8,87	171,98		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	110,00	118,80		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	484,6700000	1,10	533,13		
				MO sem LS =>		58,84	LS =>	65,67	MO com LS =>	124,51
				Valor do BDI =>		267,05			Valor com BDI =>	1.284,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	879,06	879,06		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4200000	23,65	104,53		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3900000	0,45	1,52		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0300000	2,28	2,34		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	573,6100000	1,10	630,97		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2700000	110,00	139,70		
				MO sem LS =>		35,36	LS =>	39,47	MO com LS =>	74,83
				Valor do BDI =>		230,66			Valor com BDI =>	1.109,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	835,60	835,60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	21,78	186,65		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	1,10	531,25		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	110,00	117,70		
				MO sem LS =>		56,66	LS =>	63,23	MO com LS =>	119,89
				Valor do BDI =>		219,26			Valor com BDI =>	1.054,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	88630	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	608,23	608,23
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,5800000	0,45	1,16
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7800000	2,28	1,77
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3600000	23,65	79,46
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	355,0400000	1,10	390,54
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2300000	110,00	135,30

MO sem LS => 26,88      LS => 30,00      MO com LS => 56,88  
Valor do BDI => 159,59      Valor com BDI => 767,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	735,54	735,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2900000	21,78	180,55
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	1,10	428,49
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	110,00	126,50

MO sem LS => 54,81      LS => 61,16      MO com LS => 115,97  
Valor do BDI => 193,00      Valor com BDI => 928,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,65	22,65
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,15	14,15
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

MO sem LS => 6,97 LS => 7,78 MO com LS => 14,75  
Valor do BDI => 5,94 Valor com BDI => 28,59

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,66	21,66
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,15	14,15

MO sem LS => 6,82 LS => 7,62 MO com LS => 14,44  
Valor do BDI => 5,68 Valor com BDI => 27,34

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,24	22,24
Composição Auxiliar	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,15	14,15
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34

MO sem LS => 6,77 LS => 7,56 MO com LS => 14,33  
Valor do BDI => 5,83 Valor com BDI => 28,07

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
--	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12		
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24		
				MO sem LS =>		9,07	LS =>	10,14	MO com LS =>	19,21
				Valor do BDI =>		7,11			Valor com BDI =>	34,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	290,91	290,91		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3620000	27,26	37,12		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9570000	21,78	20,84		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5520000	25,84	14,26		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	835,60	18,63		
Composição Auxiliar	91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	194,27	194,27		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,2000000	16,17	3,23		
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,1671000	15,34	2,56		
				MO sem LS =>		57,24	LS =>	63,88	MO com LS =>	121,12
				Valor do BDI =>		76,33			Valor com BDI =>	367,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	194,27	194,27
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7410000	25,84	70,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3750000	21,78	29,94

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	92,90	92,90		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0240000	16,18	0,38		
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0110000	21,32	0,23		
				MO sem LS =>		32,49	LS =>	36,26	MO com LS =>	68,75
				Valor do BDI =>		50,97			Valor com BDI =>	245,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,45	0,45		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,11			Valor com BDI =>	0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,28	2,28		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,42	0,42		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36		
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,41	1,41		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,59			Valor com BDI =>	2,87

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	6.109,13	0,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.109,13	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	6.109,13	0,42	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,53
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2512000	1,13	1,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,77
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	18,21	18,21	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	835,60	0,75	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	22,65	6,59		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	27,60	8,03		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,84	2,84		
				MO sem LS =>		4,78	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,12
				Valor do BDI =>		4,77			Valor com BDI =>	22,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,84	25,84		
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,77	17,77		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
				MO sem LS =>		8,54	LS =>	9,53	MO com LS =>	18,07
				Valor do BDI =>		6,78			Valor com BDI =>	32,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,91	26,91
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

					MO sem LS =>	9,04	LS =>	10,10	MO com LS =>	19,14
					Valor do BDI =>	7,06			Valor com BDI =>	33,97
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	33,60	33,60		
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,86	1,86		
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,96	6,96		
Composição Auxiliar	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,07	16,07		
Composição Auxiliar	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,71	8,71		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	42,41
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,96	6,96		
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	130.681,36	6,96		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	8,78
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,86	1,86		
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	130.681,36	1,86		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,34
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,71	8,71		
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	130.681,36	8,71		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

				Valor do BDI =>	2,28		Valor com BDI =>	10,99	
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,07	16,07	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,5000000	6,43	16,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI =>	20,28
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	14,15	0,24	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	14,62	0,19	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	14,15	0,60	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,75
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	14,15	0,29	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	14,15	0,18	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	18,89	0,32		
				MO sem LS =>		0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>		0,08			Valor com BDI =>	0,40
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,77	0,30		
				MO sem LS =>		0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,37
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,89	0,25		
				MO sem LS =>		0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>		0,06			Valor com BDI =>	0,31
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	18,89	0,81		
				MO sem LS =>		0,38	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>		0,21			Valor com BDI =>	1,02
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	18,89	0,39		
				MO sem LS =>		0,18	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,49
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	66,15	66,15		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	3.622,88	66,15		
				MO sem LS =>		39,76	LS =>	26,39	MO com LS =>	66,15
				Valor do BDI =>		17,35			Valor com BDI =>	83,50
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,96	1,96		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	115,41	1,96
				MO sem LS =>		0,92	LS => 1,04	MO com LS => 1,96
				Valor do BDI =>		0,51		Valor com BDI => 2,47
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,59	0,35
				MO sem LS =>		0,16	LS => 0,19	MO com LS => 0,35
				Valor do BDI =>		0,09		Valor com BDI => 0,44
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,49	0,29
				MO sem LS =>		0,13	LS => 0,16	MO com LS => 0,29
				Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI => 0,36
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,76	0,33
				MO sem LS =>		0,15	LS => 0,18	MO com LS => 0,33
				Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI => 0,41
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,23	0,32
				MO sem LS =>		0,15	LS => 0,17	MO com LS => 0,32
				Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI => 0,40
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	16,77	0,22
				MO sem LS =>		0,10	LS => 0,12	MO com LS => 0,22
				Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI => 0,27
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	16,77	0,16



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	13,66	0,33		
				MO sem LS =>		0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>		0,08			Valor com BDI =>	0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,66	0,24		
				MO sem LS =>		0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>		0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	81,81	81,81		
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0154900	5.281,84	81,81		
				MO sem LS =>		49,18	LS =>	32,63	MO com LS =>	81,81
				Valor do BDI =>		21,46			Valor com BDI =>	103,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	33,36	33,36		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	265,5927	81,1136	265,5927	
					<b>Custo horário total de equipamentos</b>				<b>265,5927</b>	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000					21,5634	129,3804
					<b>Custo horário total de mão de obra</b>				<b>129,3804</b>	
					<b>Custo horário total de execução</b>				<b>394,9731</b>	
					<b>Custo unitário de execução</b>				<b>33,3592</b>	
					<b>Custo do FIC</b>				<b>0</b>	
					<b>Custo do FIT</b>				<b>0</b>	
				MO sem LS =>		5,16	LS =>	5,77	MO com LS =>	10,93
				Valor do BDI =>		8,75			Valor com BDI =>	42,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	4807	ORSE	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	491,90	491,90
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	4517	ORSE	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar	Material	un	1,0000000	480,43	480,43
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,4200000	0,22	0,09
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>								
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	193,41	0,14
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	63,00	0,01
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	66,72	0,02
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	36,57	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,90	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0327000	4,50	0,14
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	18,07	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	60,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	190,00	0,42
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	12,51	0,01
Insumo	4517	ORSE	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar	Material	un	1,0000000	480,43	480,43
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,4200000	0,22	0,09

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	13,90	0,00		
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00		
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	26,50	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	6,70	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01		
				MO sem LS =>		4,51	LS =>	5,05	MO com LS =>	9,56
				Valor do BDI =>		129,07			Valor com BDI =>	620,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,60	27,60		
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89		
				MO sem LS =>		9,31	LS =>	10,39	MO com LS =>	19,70
				Valor do BDI =>		7,24			Valor com BDI =>	34,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,50	26,50
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
				MO sem LS =>		9,11	LS =>	10,17
				Valor do BDI =>		6,95	MO com LS =>	19,28
							Valor com BDI =>	33,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,41	0,29
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,07	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	26,50	0,02
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	63,00	0,03
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,51	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	36,57	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,72	0,05

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>										
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00		
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,51	0,02		
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01		
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00		
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	36,57	0,00		
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,90	0,00		
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	63,00	0,03		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,41	0,29		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,72	0,05		
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,07	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	26,50	0,02		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

							Valor do BDI =>	0,97	Valor com BDI =>	4,70		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	24,24	24,24				
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36				
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,80	23,80				
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08				
							MO sem LS =>	8,07	LS =>	9,01	MO com LS =>	17,08
							Valor do BDI =>	6,36			Valor com BDI =>	30,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	25,46	25,46				
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36				
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34				
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,80	23,80				
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88				
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08				
							MO sem LS =>	8,07	LS =>	9,01	MO com LS =>	17,08
							Valor do BDI =>	6,68			Valor com BDI =>	32,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36				
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.737,25	0,36				
							MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.737,25	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.737,25	0,34	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	1,13	0,88	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,11
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,85	22,85	
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,59	14,59	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>	7,06	LS =>	7,88	MO com LS =>	14,94
				Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI =>	28,84
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,80	38,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4860000	22,65	11,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4860000	27,60	13,41
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,73	6,73
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,66	7,66

MO sem LS => 7,90      LS => 8,83      MO com LS => 16,73  
Valor do BDI => 10,18      Valor com BDI => 48,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	54,07	54,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6560000	27,60	18,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6560000	22,65	14,85
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	6,73	13,46
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,66	7,66

MO sem LS => 10,67      LS => 11,92      MO com LS => 22,59  
Valor do BDI => 14,18      Valor com BDI => 68,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,65	33,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	27,60	11,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	22,65	9,10
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	6,73	13,46

MO sem LS => 6,53      LS => 7,30      MO com LS => 13,83  
Valor do BDI => 8,82      Valor com BDI => 42,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,20	2,20
Composição Auxiliar	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,12	2,12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Composição Auxiliar	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Composição Auxiliar	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	2,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	712,95	0,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	712,95	0,01	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	712,95	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,03
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	99832 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,12	2,12		
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,8767900	1,13	2,12		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,55			Valor com BDI =>	2,67
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	88273 SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,55	25,55		
Composição Auxiliar	95340 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00012868 SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,49	17,49		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49		
				MO sem LS =>	8,40	LS =>	9,38	MO com LS =>	17,78
				Valor do BDI =>	6,70			Valor com BDI =>	32,25
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,00	28,00		
Composição Auxiliar	95341 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,76	19,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>		9,49	LS =>	10,60
				Valor do BDI =>		7,34	Valor com BDI =>	20,09
								35,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	20,30	20,30
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIÇÃO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,72	0,72
				MO sem LS =>		6,00	LS =>	6,70
				Valor do BDI =>		5,32	Valor com BDI =>	12,70
								25,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	23,12	23,12
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42
Composição Auxiliar	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,90	0,90
Composição Auxiliar	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,92	1,92
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIÇÃO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,72	0,72
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16
				MO sem LS =>		6,00	LS =>	6,70
				Valor do BDI =>		6,06	Valor com BDI =>	12,70
								29,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIÇÃO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	11.354,00	0,72

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	11.354,00	0,16

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	11.354,00	0,90

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,92	1,92
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,7000000	1,13	1,92

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,50 Valor com BDI => 2,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,27	26,27
Composição Auxiliar	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,23	19,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
				MO sem LS =>		9,24	LS =>	10,31	MO com LS =>	19,55
				Valor do BDI =>		6,89			Valor com BDI =>	33,16
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,71	23,71		
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,77	16,77		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
				MO sem LS =>		8,03	LS =>	8,96	MO com LS =>	16,99
				Valor do BDI =>		6,22			Valor com BDI =>	29,93
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,65	23,65		
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,77	16,77		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
				MO sem LS =>		8,00	LS =>	8,93	MO com LS =>	16,93
				Valor do BDI =>		6,20			Valor com BDI =>	29,85

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,94	21,94
Composição Auxiliar	95355	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00004250	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,08	15,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 7,19      LS => 8,03      MO com LS => 15,22  
Valor do BDI => 5,75      Valor com BDI => 27,69

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,80	23,80
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,77	16,77
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 8,07      LS => 9,01      MO com LS => 17,08  
Valor do BDI => 6,24      Valor com BDI => 30,04

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,42	19,42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,58	12,58
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 6,00      LS => 6,70      MO com LS => 12,70  
Valor do BDI => 5,09      Valor com BDI => 24,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,26	27,26
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34

MO sem LS => 9,14      LS => 10,21      MO com LS => 19,35  
Valor do BDI => 7,15      Valor com BDI => 34,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,76	28,76
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34

MO sem LS => 9,04 LS => 10,10 MO com LS => 19,14  
Valor do BDI => 7,09 Valor com BDI => 34,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,78	21,78
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,66	13,66
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04

MO sem LS => 6,61 LS => 7,38 MO com LS => 13,99  
Valor do BDI => 5,71 Valor com BDI => 27,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,74	12,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	21,78	0,57
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	26,50	2,23
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,35	0,11
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	9,83	9,83

MO sem LS => 0,94 LS => 1,05 MO com LS => 1,99  
Valor do BDI => 3,34 Valor com BDI => 16,08

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,75	10,75		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	27,60	3,53		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,65	2,89		
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,85	2,85		
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,48	1,48		
					MO sem LS =>	2,07	LS =>	2,33	MO com LS =>	4,40
					Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI =>	13,57

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	755,31	755,31		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7111000	21,78	15,48		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7689000	26,50	46,87		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0702000	111,30	7,81		
Insumo	00020271	SINAPI	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	Material	UN	1,0000000	569,59	569,59		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	19,26	115,56		
					MO sem LS =>	20,81	LS =>	23,23	MO com LS =>	44,04
					Valor do BDI =>	198,19			Valor com BDI =>	953,50

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,67	26,67
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,66	18,66
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>		8,93	LS =>	9,97
				Valor do BDI =>		6,99	MO com LS =>	18,90
							Valor com BDI =>	33,66
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,33	33,33
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	27,60	14,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	22,65	11,57
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,66	7,66
				MO sem LS =>		8,31	LS =>	9,28
				Valor do BDI =>		8,74	MO com LS =>	17,59
							Valor com BDI =>	42,07
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,81	19,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	27,60	6,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	22,65	5,48
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,66	7,66
				MO sem LS =>		3,93	LS =>	4,39
				Valor do BDI =>		5,19	MO com LS =>	8,32
							Valor com BDI =>	25,00
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,46	36,46
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4210000	27,60	11,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4210000	22,65	9,53
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	7,66	15,32
				MO sem LS =>		6,84	LS =>	7,65
				Valor do BDI =>		9,56	MO com LS =>	14,49
							Valor com BDI =>	46,02
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,58	23,58
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3170000	22,65	7,18



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3170000	27,60	8,74	
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,66	7,66	
				MO sem LS =>	5,15	LS =>	5,76	MO com LS =>	10,91
				Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	29,76
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,72	25,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3170000	27,60	8,74	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3170000	22,65	7,18	
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	9,80	9,80	
				MO sem LS =>	5,15	LS =>	5,76	MO com LS =>	10,91
				Valor do BDI =>	6,74			Valor com BDI =>	32,46
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	44,05	44,05	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	27,60	15,78	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	22,65	12,95	
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	7,66	15,32	
				MO sem LS =>	9,30	LS =>	10,39	MO com LS =>	19,69
				Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	55,60
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,66	67,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	21,78	1,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	26,50	4,04	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,35	0,07	
Insumo	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	Material	UN	1,0000000	62,51	62,51	
				MO sem LS =>	1,70	LS =>	1,91	MO com LS =>	3,61
				Valor do BDI =>	17,75			Valor com BDI =>	85,41
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

Composição	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	1,0000000	13,32	13,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6118000	21,78	13,32	
				MO sem LS =>	4,04	LS =>	4,51	MO com LS =>	8,55
				Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	16,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,12	1,12	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	265,5927	81,1136	265,5927
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>265,5927</b>
								<b>Custo horário total de execução</b>	<b>265,5927</b>
								<b>Custo unitário de execução</b>	<b>1,0684</b>
								<b>Custo do FIC</b>	<b>0,0501</b>
								<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,89	0,89	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	265,5927	81,1136	265,5927
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>265,5927</b>
								<b>Custo horário total de execução</b>	<b>265,5927</b>
								<b>Custo unitário de execução</b>	<b>0,8547</b>
								<b>Custo do FIC</b>	<b>0,0401</b>
								<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,71	0,71	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	265,5927	81,1136	265,5927	
<b>Custo horário total de equipamentos</b>									<b>265,5927</b>	
<b>Custo horário total de execução</b>									<b>265,5927</b>	
<b>Custo unitário de execução</b>									<b>0,7123</b>	
<b>Custo do FIC</b>									<b>0</b>	
<b>Custo do FIT</b>									<b>0</b>	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,61	56,61		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	21,78	1,19		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	26,50	4,61		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	3,35	0,16		
Insumo	00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	50,65	50,65		
					MO sem LS =>	1,94	LS =>	2,17	MO com LS =>	4,11
					Valor do BDI =>	14,85			Valor com BDI =>	71,46

<b>Total sem BDI</b>	<b>351.885,34</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>91.962,19</b>
<b>Total Geral</b>	<b>443.847,53</b>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33



**APENSO X - CURVA ABC**  
**REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE**  
**PARAGOMINAS-PA (SEM DESONERAÇÃO)**

**Bancos**  
**SINAPI - 09/2024 - Pará**  
**SICRO3 - 04/2024 - Pará**  
**ORSE - 07/2024 - Sergipe**  
**SEDOP - 10/2024 - Pará**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**  
**SETOP - 07/2024 - Minas Gerais**  
**Curva ABC de Serviços**

**B.D.I.**  
**26,24%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 111,58%**  
**Mensalista: 66,34%**



Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00000048	Próprio	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	COBE - COBERTURA	m²	416,93	129,77	54.105,00	15,38	15,38
00000435	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI- BRILHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - INTERNA	PINT - PINTURAS	M²	874,09	21,46	18.757,97	5,33	20,71
00000248	Próprio	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM , REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	48,0	386,60	18.556,80	5,27	25,98
94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	348,18	46,04	16.030,20	4,56	30,54
104615	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	67,91	227,39	15.442,05	4,39	34,92
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0	4.203,31	12.609,93	3,58	38,51
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	100,0	119,50	11.950,00	3,40	41,90
00000001	Próprio	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	3,26	3.281,21	10.696,74	3,04	44,94
00000451	Próprio	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, PINTURA EM TINTA ESMALTE, L=1,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	12,15	753,51	9.155,14	2,60	47,54
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	411,56	21,87	9.000,81	2,56	50,10
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	348,18	24,69	8.596,56	2,44	52,55
98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	162,27	52,73	8.556,49	2,43	54,98
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	621,58	13,76	8.552,94	2,43	57,41

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

14.001.0300-00000478	EMOP Próprio	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIM ENTO E COLOCACAO		m²	31,78	232,67	7.394,25	2,10	59,51
00000449	Próprio	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	SE Dop	m³	50,0	128,18	6.409,00	1,82	61,33
100321	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMI- BRILHO , APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	115,72	52,71	6.099,60	1,73	63,06
00000040	Próprio	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0	5.781,97	5.781,97	1,64	64,71
87781	SINAPI	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS COM SELANTE ACRÍLICO E TELA DE FIBRA DE VIDRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	61,3	92,60	5.676,38	1,61	66,32
100392	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	63,89	83,87	5.358,45	1,52	67,84
90830	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	348,18	14,54	5.062,53	1,44	69,28
104658	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	27,0	175,09	4.727,43	1,34	70,63
00000456	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	28,95	163,00	4.718,85	1,34	71,97
88497	SINAPI	DUCHA CROMADA, DECA, LINHA DUNA 1984 C 61 OU SIMILAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	9,0	517,38	4.656,42	1,32	73,29
00000037	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	260,01	16,81	4.370,76	1,24	74,53
00000248	Próprio	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	831,02	4.155,10	1,18	75,71
00010587	SINAPI	LUMINÁRIA SOBREPOSTA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM , REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	9,0	386,60	3.479,40	0,99	76,70
98688	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0	3.058,41	3.058,41	0,87	77,57
100741	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	38,02	75,91	2.886,09	0,82	78,39
		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	112,6	25,21	2.838,64	0,81	79,20

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 01.547.343/0001-33

96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	24,11	103,69	2.499,96	0,71	79,91
00000001	Próprio	ALVARÁ DE REFORMAS E/OU REPAROS PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PRÉDIO INSTITUCIONAL	Taxas	UN X M2	733,6	3,31	2.428,21	0,69	80,60
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	3,78	630,60	2.383,66	0,68	81,28
00000467	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (12 PEÇAS/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	12,93	170,96	2.210,51	0,63	81,90
00000448	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	416,93	5,06	2.109,66	0,60	82,50
00000247	Próprio	LUMINÁRIA SOBREPOSTA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	9,0	226,77	2.040,93	0,58	83,08
00000477	Próprio	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,34	192,78	1.993,34	0,57	83,65
00000450	Próprio	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL E CUMIEIRA)	SEDOP	m	124,02	15,91	1.973,15	0,56	84,21
00000464	Próprio	BARRA EM AÇO INOX (PCD)	SEDOP	m	6,2	303,56	1.882,07	0,53	84,75
00000476	Próprio	REMOCAO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	17	m²	108,1	16,81	1.817,16	0,52	85,26
00000475	Próprio	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA EM 1(UMA) DEMA0	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	103,6	17,35	1.797,46	0,51	85,77
00000315	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, MONOFÁSICA, 0,5 CV, 13 ESTÁGIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	1.766,62	1.766,62	0,50	86,27
00000466	Próprio	ESPELHO CRISTAL (0,60 x 0,80m x 6mm) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	SEDOP	UN	6,0	292,61	1.755,66	0,50	86,77
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	8,84	195,66	1.729,63	0,49	87,26
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	803,92	1.607,84	0,46	87,72
00020193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	96,0	16,50	1.584,00	0,45	88,17
00000454	Próprio	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,0	172,49	1.552,41	0,44	88,61

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 01.547.343/0001-33

98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	47,84	30,94	1.480,16	0,42	89,03
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	47,0	30,56	1.436,32	0,41	89,44
00000247	Próprio	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	6,0	226,77	1.360,62	0,39	89,83
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	332,97	1.331,88	0,38	90,21
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	348,18	3,59	1.249,96	0,36	90,56
00000455	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA ACIONAMENTO DUPLO	16	UN	6,0	195,06	1.170,36	0,33	90,89
00000452	Próprio	ALARME AUDIOVISUAL DE BANHEIRO PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM 2 ACIONADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	2,0	552,18	1.104,36	0,31	91,21
00000458	Próprio	ARMÁRIO COM PORTAS EM MDF, PADRÃO OVO COM PUXADOR CROMADO, 3 PORTAS DE ABRIR, 1,20 X 0,60 X 0,70 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	1.102,27	1.102,27	0,31	91,52
00000428	Próprio	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP SEM CREMALHEIRA 220V PPA EURUS STEEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0	1.092,80	1.092,80	0,31	91,83
00000457	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,20 X 0,60 M, PARA BANHEIRO COM TESTADA, RODABANCA E FURO PARA TORNEIRA E LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	1.059,18	1.059,18	0,30	92,13
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	260,01	3,94	1.024,43	0,29	92,42
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	8,03	122,48	983,51	0,28	92,70
00000424	Próprio	QUADRO DE ACIONAMENTO E COMANDO DE BOMBA PARA RESERVATÓRIO E POÇO - PARA UMA BOMBA DE 0,5 CV TRIFÁSICA COMPLETO, COM DISJUNTOR, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO,	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0	917,09	917,09	0,26	92,96
00000429	Próprio	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.5e, EMBUTIR, COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	16,0	56,82	909,12	0,26	93,22
86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	892,32	892,32	0,25	93,48
00000171	Próprio	TORNEIRA METALICA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA, PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	107,36	858,88	0,24	93,72



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 01.547.343/0001-33

97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	48,0	17,66	847,68	0,24	93,96
00000461	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE POÇO ARTESIANO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	832,82	832,82	0,24	94,20
00000036	Próprio	PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA FOLHA MEDIA DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	786,90	786,90	0,22	94,42
105135	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	786,11	786,11	0,22	94,65
00000469	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA PINADO - ELEMENTOS EM ABS REVESTIDO DE INOX (100 PEÇAS/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	4,6	158,04	726,98	0,21	94,85
100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	687,22	687,22	0,20	95,05
94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	29,15	22,29	649,75	0,18	95,23
00000474	Próprio	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK 5CM "3M" OU SIMILAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	44,0	14,49	637,56	0,18	95,41
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	10,64	57,47	611,48	0,17	95,59
00000293	Próprio	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	47,84	12,25	586,04	0,17	95,75
00000479	Próprio	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2", INCLUSIVE PINTURA	2005	m	3,0	176,98	530,94	0,15	95,90
00000002	Próprio	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	Taxas	UN	2,0	262,55	525,10	0,15	96,05
00000453	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,9	577,54	519,78	0,15	96,20
86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	170,22	510,66	0,15	96,35
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	21,99	23,02	506,20	0,14	96,49
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	497,77	497,77	0,14	96,63
00000430	Próprio	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A VENTOKIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	2,0	248,54	497,08	0,14	96,77
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,56	39,02	490,09	0,14	96,91
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - PRETO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	89,64	5,29	474,19	0,13	97,05

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 01.547.343/0001-33

91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - VERDE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	83,13	5,29	439,75	0,12	97,17
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - AZUL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	83,13	5,29	439,75	0,12	97,30
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - BRANCO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	81,57	5,29	431,50	0,12	97,42
00000120	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 2,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	m	30,0	13,61	408,30	0,12	97,54
00000423	Próprio	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	3,0	133,82	401,46	0,11	97,65
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	4,84	77,15	373,40	0,11	97,76
00000179	Próprio	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	2,0	179,99	359,98	0,10	97,86
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	181,33	1,96	355,40	0,10	97,96
00000425	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 1,5 mm2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	m	37,0	9,53	352,61	0,10	98,06
00000256	Próprio	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO(À PROVA DO TEMPO), COM GRADE, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO E 1 (UMA) LÂMPADA E27 BIVOLT 6W, INCLUINDO CAIXA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	2,0	143,82	287,64	0,08	98,14
00000472	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	9,0	31,49	283,41	0,08	98,22
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	44,40	266,40	0,08	98,30
99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	262,22	262,22	0,07	98,37
00000473	Próprio	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO	25,01	m²	0,72	330,41	237,89	0,07	98,44
97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	3,0	74,28	222,84	0,06	98,50
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	72,03	216,09	0,06	98,56
95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	41,54	207,70	0,06	98,62
00000459	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	3,0	67,88	203,64	0,06	98,68

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 01.547.343/0001-33

5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm		m²	3,26	57,25	186,63	0,05	98,73
97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	20,0	9,29	185,80	0,05	98,79
00000433	Próprio	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	30,21	6,12	184,88	0,05	98,84
00000045	Próprio	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	4,61	36,37	167,66	0,05	98,89
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	18,0	9,23	166,14	0,05	98,93
00000108	Próprio	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,0	13,54	162,48	0,05	98,98
101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	158,24	158,24	0,04	99,03
86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	153,06	153,06	0,04	99,07
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	49,55	148,65	0,04	99,11
99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	145,63	145,63	0,04	99,15
00000274	Próprio	IDENTIFICAÇÃO EM ESPELHO DE TOMADAS/INTERRUPTORES (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	70,0	2,00	140,00	0,04	99,19
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	67,29	134,58	0,04	99,23
90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,37	15,72	131,57	0,04	99,27
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	125,18	125,18	0,04	99,30
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	54,80	109,60	0,03	99,33
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	11,13	9,65	107,40	0,03	99,37
89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	35,64	106,92	0,03	99,40
00000463	Próprio	LAVATORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	23	UN	2,0	50,89	101,78	0,03	99,42
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,65	21,80	101,37	0,03	99,45
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - COM MÓDULO VERMELHO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	47,21	94,42	0,03	99,48

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 01.547.343/0001-33

89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	31,14	93,42	0,03	99,51
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	31,07	93,21	0,03	99,53
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	45,03	90,06	0,03	99,56
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	44,08	88,16	0,03	99,58
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	16,05	5,39	86,50	0,02	99,61
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	19,77	79,08	0,02	99,63
93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	75,64	75,64	0,02	99,65
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	35,76	71,52	0,02	99,67
00000460	Próprio	TOMADA ALTA APARENTE DE SOBREPOR, INCLUINDO MÓDULO, (1 MÓDULO VERMELHO), 2P+T 10 A, EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	2,0	35,74	71,48	0,02	99,69
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - COM MÓDULO VERMELHO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	34,33	68,66	0,02	99,71
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	34,33	68,66	0,02	99,73
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,37	7,97	66,70	0,02	99,75
92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	64,82	64,82	0,02	99,77
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	85,0	0,66	56,10	0,02	99,79
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	12,86	51,44	0,01	99,80

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CNPJ: 01.547.343/0001-33

90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	7,98	47,88	0,01	99,81
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	11,69	46,76	0,01	99,83
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	22,12	44,24	0,01	99,84
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	21,99	43,98	0,01	99,85
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	10,56	42,24	0,01	99,86
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	10,30	41,20	0,01	99,88
89552	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	18,25	36,50	0,01	99,89
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	36,47	36,47	0,01	99,90
00000462	Próprio	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	SEDOP	UN	3,0	11,90	35,70	0,01	99,91
00000258	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	5,0	7,01	35,05	0,01	99,92
00000142	Próprio	CONECTOR RETO (UNIDUT CONICO) DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM CAIXAS DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	8,0	4,17	33,36	0,01	99,93
00000076	Próprio	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	8,0	3,27	26,16	0,01	99,93
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	12,79	25,58	0,01	99,94
00000054	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASE SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	2,0	12,12	24,24	0,01	99,95
86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	24,00	24,00	0,01	99,95
97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	42,52	0,51	21,68	0,01	99,96
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	0,85	24,93	21,19	0,01	99,97

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	19,89	19,89	0,01	99,97
102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	4,12	16,48	0,00	99,98
00000372	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO E PLACA DE ADVERTÊNCIA (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0	16,41	16,41	0,00	99,98
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	14,99	14,99	0,00	99,99
00000447	Próprio	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	11,74	11,74	0,00	99,99
89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	11,68	11,68	0,00	99,99
102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	5,25	10,50	0,00	100,00
89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	10,07	10,07	0,00	100,00
103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	6,14	6,14	0,00	100,00

**Total sem BDI**

**351.885,34**

**Total do BDI**

**91.962,19**

**Total Geral**

**443.847,53**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE  
PARAGOMINAS-PA (SEM DESONERAÇÃO)

Bancos  
SINAPI - 09/2024 - Pará  
SICRO3 - 04/2024 - Pará  
ORSE - 07/2024 - Sergipe  
SEDOP - 10/2024 - Pará  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SETOP - 07/2024 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
						Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa				Improdutiva
00039514	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	1.140,9706380		29,15			33.259,29		33.259,29	9,45%	33.259,29	9,45%
P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	96,3692200		194,99			18.791,03		18.791,03	5,34%	52.050,33	14,79%
14110	ORSE	Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com quatro lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 4x9,9w G-Light ou similar	Material	un	57,0000000		287,09			16.364,13		16.364,13	4,65%	68.414,46	19,44%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.057,2553902		13,66			14.442,11		14.442,11	4,10%	82.856,57	23,55%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.489,3947908		3,47			12.108,20		12.108,20	3,44%	94.964,77	26,99%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	101,6990000		115,41			11.737,08		11.737,08	3,34%	106.701,85	30,32%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	605,2135390		18,89			11.432,48		11.432,48	3,25%	118.134,33	33,57%
00036881	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	Material	m²	74,0219000		153,93			11.394,19		11.394,19	3,24%	129.528,52	36,81%
00040818	SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,0547800		3.622,88			11.067,10		11.067,10	3,15%	140.595,62	39,95%
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA. COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	9,5749500		1.150,00			11.011,19		11.011,19	3,13%	151.606,82	43,08%
00010853	SINAPI	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTEADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	Material	UN	87,4006000		114,01			9.964,54		9.964,54	2,83%	161.571,36	45,92%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	393,9958033		18,89			7.442,58		7.442,58	2,12%	169.013,94	48,03%
13749	EMOP	PERSIANA VERTICAL EM PVC, LAMINA C/LARGU RA DE 89MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	Material	m²	31,7800000		232,67			7.394,25		7.394,25	2,10%	176.408,19	50,13%
00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	Material	M	1.168,1961670		6,25			7.301,23		7.301,23	2,07%	183.709,42	52,21%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	404,8086453		16,77			6.788,64		6.788,64	1,93%	190.498,06	54,14%
D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	50,0000000		112,50			5.625,00		5.625,00	1,60%	196.123,06	55,73%
00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0154900		5.281,84			5.363,66		5.363,66	1,52%	201.486,72	57,26%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4.780,2540209		1,10			5.258,28		5.258,28	1,49%	206.745,00	58,75%
00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	Material	m²	410,8524000		12,07			4.958,99		4.958,99	1,41%	211.703,98	60,16%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	142,0310300		34,55			4.907,17		4.907,17	1,39%	216.611,16	61,56%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.589,3947908		1,34			4.809,79		4.809,79	1,37%	221.420,94	62,92%
4517	ORSE	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar	Material	un	9,0000000		480,43			4.323,87		4.323,87	1,23%	225.744,81	64,15%
00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	175,7361200		23,17			4.071,81		4.071,81	1,16%	229.816,62	65,31%
00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	27,0000000		138,29			3.733,83		3.733,83	1,06%	233.550,45	66,37%



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.489,3947908	1,00	3.489,39	3.489,39	0,99%	237.039,85	67,36%
00010587	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	3.058,41	3.058,41	3.058,41	0,87%	240.098,26	68,23%
00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	186,3656250	15,86	2.955,76	2.955,76	0,84%	243.054,01	69,07%
00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C	Material	M	424,8099770	6,36	2.701,79	2.701,79	0,77%	245.755,81	69,84%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	138,1178116	18,89	2.609,05	2.609,05	0,74%	248.364,85	70,58%
00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	258,0000000	9,89	2.551,62	2.551,62	0,73%	250.916,47	71,31%
13513	ORSE	Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm	Material	m²	6,7500005	371,18	2.505,47	2.505,47	0,71%	253.421,94	72,02%
00000001	Próprio	ALVARÁ DE REFORMAS E/OU REPAROS PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PRÉDIO INSTITUCIONAL	Taxas	UN X M2	733,6000000	3,31	2.428,22	2.428,22	0,69%	255.850,15	72,71%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	125,8804067	18,66	2.348,93	2.348,93	0,67%	258.199,08	73,38%
00039829	SINAPI	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	Material	M	50,9468000	43,82	2.232,49	2.232,49	0,63%	260.431,57	74,01%
14106	ORSE	Luminária aletada alto rendimento Embutir, com aletas, de alumínio anodizado com 99,99% de pureza, com duas lâmpadas de Led de 9,9w (60cm) inclusas, corpo em chapa de aço c/ pintura eletrostát. cor branca, modelo LAR ECO 2x9,9w G-Light ou similar	Material	un	15,0000000	147,04	2.205,60	2.205,60	0,63%	262.637,17	74,64%
00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	39,9330004	53,09	2.120,04	2.120,04	0,60%	264.757,21	75,24%
00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	907,9722800	2,28	2.070,18	2.070,18	0,59%	266.827,39	75,83%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	139,3793297	14,15	1.972,22	1.972,22	0,56%	268.799,61	76,39%
00039572	SINAPI	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	Material	M	333,5440000	5,89	1.964,57	1.964,57	0,56%	270.764,18	76,95%
12728	ORSE	Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m)	Material	m	12,9300000	133,67	1.728,35	1.728,35	0,49%	272.492,53	77,44%
00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	3,7800000	456,51	1.725,61	1.725,61	0,49%	274.218,14	77,93%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	91,0246042	18,89	1.719,45	1.719,45	0,49%	275.937,60	78,42%
00004987	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	5,0000000	340,26	1.701,30	1.701,30	0,48%	277.638,90	78,90%
D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	6,2000000	273,16	1.693,59	1.693,59	0,48%	279.332,49	79,38%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	87,3629232	18,89	1.650,29	1.650,29	0,47%	280.982,77	79,85%
00000732	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	1.624,98	1.624,98	1.624,98	0,46%	282.607,75	80,31%
00020193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	96,0000000	16,50	1.584,00	1.584,00	0,45%	284.191,75	80,76%
H586	AGETOP CIVIL	ASSENTO EM POLIPROPILENO E INJETADO DE ALTA DURABILIDADE COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE (TIPO SLOW CLOSE OU EQUIVALENTE) PARA VASO SANITÁRIO	Material	un	9,0000000	167,37	1.506,33	1.506,33	0,43%	285.698,08	81,19%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

H00034	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	Material	m²	2,8800000	508,46	1.464,36	1.464,36	0,42%	287.162,45	81,61%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	75,1013218	18,89	1.418,66	1.418,66	0,40%	288.581,11	82,01%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	12,6337560	110,00	1.389,71	1.389,71	0,39%	289.970,83	82,40%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.044,4406222	1,33	1.389,11	1.389,11	0,39%	291.359,93	82,80%
00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	2,0000000	686,93	1.373,86	1.373,86	0,39%	292.733,79	83,19%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	419,6101980	3,04	1.275,62	1.275,62	0,36%	294.009,41	83,55%
00038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	10,0125376	118,41	1.185,58	1.185,58	0,34%	295.194,99	83,89%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	595,1027434	1,97	1.172,35	1.172,35	0,33%	296.367,34	84,22%
00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	50,7756600	22,52	1.143,47	1.143,47	0,32%	297.510,81	84,55%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	414,1473000	2,76	1.143,05	1.143,05	0,32%	298.653,86	84,87%
12838	ORSE	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	Material	un	2,0000000	543,64	1.087,28	1.087,28	0,31%	299.741,14	85,18%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	75,2765218	14,15	1.065,16	1.065,16	0,30%	300.806,30	85,48%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,6484975	17,77	1.059,95	1.059,95	0,30%	301.866,26	85,79%
00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	74,7570017	14,15	1.057,81	1.057,81	0,30%	302.924,07	86,09%
036531	SBC	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP	Material	UN	1,0000000	1.047,50	1.047,50	1.047,50	0,30%	303.971,57	86,38%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	595,1027434	1,73	1.029,53	1.029,53	0,29%	305.001,09	86,68%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	109,1672660	9,34	1.019,62	1.019,62	0,29%	306.020,72	86,97%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	4,0000000	252,08	1.008,32	1.008,32	0,29%	307.029,04	87,25%
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	23,4064200	42,18	987,28	987,28	0,28%	308.016,32	87,53%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	348,1273890	2,80	974,76	974,76	0,28%	308.991,08	87,81%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	474,7289949	2,00	949,46	949,46	0,27%	309.940,53	88,08%
M02220004	EMBASA	KIT DE MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA ACIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Material	UN	6,0000000	146,90	881,40	881,40	0,25%	310.821,93	88,33%
00005320	SINAPI	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	Material	L	27,0250000	32,37	874,80	874,80	0,25%	311.696,73	88,58%
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	1,2000000	724,52	869,42	869,42	0,25%	312.566,16	88,83%
00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	21,2797200	40,68	865,66	865,66	0,25%	313.431,82	89,07%
00039573	SINAPI	PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO DE FORROS REMOVIVEL	Material	UN	324,3715400	2,60	843,37	843,37	0,24%	314.275,18	89,31%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	665,3468590	1,24	825,03	825,03	0,23%	315.100,21	89,55%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,9848538	16,77	804,71	804,71	0,23%	315.904,92	89,77%
00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Material	UN	8,0000000	98,58	788,64	788,64	0,22%	316.693,56	90,00%
00012772	SINAPI	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	749,73	749,73	749,73	0,21%	317.443,29	90,21%
00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	4,0000000	185,78	743,12	743,12	0,21%	318.186,41	90,42%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	3,0000000	236,16	708,48	708,48	0,20%	318.894,89	90,62%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	48,1147201	14,15	680,82	680,82	0,19%	319.575,71	90,82%
00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	165,5981600	4,07	673,98	673,98	0,19%	320.249,70	91,01%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	34,4196625	18,89	650,19	650,19	0,18%	320.899,88	91,19%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	122,9623400	5,28	649,24	649,24	0,18%	321.549,12	91,38%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,044,4406222	0,61	637,11	637,11	0,18%	322.186,23	91,56%
00039600	SINAPI	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	Material	UN	32,0000000	18,30	585,60	585,60	0,17%	322.771,83	91,73%
00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	30,0000000	19,26	577,80	577,80	0,16%	323.349,63	91,89%
00020271	SINAPI	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUMA, *30" L	Material	UN	1,0000000	569,59	569,59	569,59	0,16%	323.919,22	92,05%
00044019	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	Material	UN	1,0000000	564,96	564,96	564,96	0,16%	324.484,18	92,21%
976	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" - l=5cm ou similar	Material	m	44,0000000	12,75	561,00	561,00	0,16%	325.045,18	92,37%
00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3" CM, L = *14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120" CM X *210" CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	6,0000000	92,90	557,40	557,40	0,16%	325.602,58	92,53%
12729	ORSE	Piso tátil alerta pinado- Elementos em em ABS revestido de inox (100 peças/m)	Material	m	4,6000000	120,75	555,45	555,45	0,16%	326.158,03	92,69%
00042529	SINAPI	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5" CM	Material	M	306,3984000	1,79	548,45	548,45	0,16%	326.706,49	92,84%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	665,3468590	0,82	545,58	545,58	0,16%	327.252,07	93,00%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	32,0499848	16,77	537,48	537,48	0,15%	327.789,55	93,15%
00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	18,0000000	29,30	527,40	527,40	0,15%	328.316,95	93,30%
00000002	Próprio	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	Taxas	UN	2,0000000	262,55	525,10	525,10	0,15%	328.842,05	93,45%
00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	48,2344660	10,82	521,90	521,90	0,15%	329.363,95	93,60%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	67,0000000	7,66	513,22	513,22	0,15%	329.877,17	93,75%
00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	12,5466000	40,24	504,88	504,88	0,14%	330.382,04	93,89%
00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	30,5870950	16,06	491,23	491,23	0,14%	330.873,27	94,03%
00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	490,50	490,50	490,50	0,14%	331.363,77	94,17%
00010475	SINAPI	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	13,9860000	34,57	483,50	483,50	0,14%	331.847,27	94,31%
00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	Material	UN	3,0000000	161,00	483,00	483,00	0,14%	332.330,27	94,44%
11981	ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar	Material	un	2,0000000	233,47	466,94	466,94	0,13%	332.797,21	94,58%
00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	25,8945120	17,22	445,90	445,90	0,13%	333.243,11	94,70%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	304,1701240	1,43	434,96	434,96	0,12%	333.678,07	94,83%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,5960839	14,59	431,81	431,81	0,12%	334.109,88	94,95%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	493,5528902	0,86	424,46	424,46	0,12%	334.534,34	95,07%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	249,5490000	1,67	416,75	416,75	0,12%	334.951,08	95,19%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1.339,3353110	0,28	375,01	375,01	0,11%	335.326,10	95,29%
4887	ORSE	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	Material	un	144,0000000	2,60	374,40	374,40	0,11%	335.700,50	95,40%
00039258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	37,3020000	9,73	362,95	362,95	0,10%	336.063,44	95,50%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	11,7991190	30,75	362,82	362,82	0,10%	336.426,27	95,61%
00000546	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	40,5761400	8,92	361,94	361,94	0,10%	336.788,21	95,71%
00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	270,9909000	1,29	349,58	349,58	0,10%	337.137,78	95,81%
00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Material	UN	2,0000000	169,94	339,88	339,88	0,10%	337.477,66	95,91%
00021010	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	13,3812000	25,26	338,01	338,01	0,10%	337.815,67	96,00%
3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	36,0000000	9,00	324,00	324,00	0,09%	338.139,67	96,09%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	266,0643560	1,20	319,28	319,28	0,09%	338.458,95	96,18%
8320	ORSE	Chave de partida direta p/ 0,5cv 220V-60Hz	Material	un	1,0000000	302,89	302,89	302,89	0,09%	338.761,84	96,27%
00004992	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	297,41	297,41	297,41	0,08%	339.059,25	96,36%
00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	46,0058000	6,45	296,74	296,74	0,08%	339.355,99	96,44%
00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	Material	KG	4,5600000	62,56	285,27	285,27	0,08%	339.641,26	96,52%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	12,8942558	22,00	283,67	283,67	0,08%	339.924,94	96,60%
D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	3,0000000	90,00	270,00	270,00	0,08%	340.194,94	96,68%
00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	3,7200000	69,48	258,47	258,47	0,07%	340.453,40	96,75%
00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	249,32	249,32	249,32	0,07%	340.702,72	96,82%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	112,6073160	2,19	246,61	246,61	0,07%	340.949,33	96,89%
00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,5259670	17,49	236,57	236,57	0,07%	341.185,90	96,96%
00020007	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	70,9430000	3,25	230,56	230,56	0,07%	341.416,47	97,02%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	266,0643560	0,85	226,15	226,15	0,06%	341.642,62	97,09%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	13,2495440	16,67	220,87	220,87	0,06%	341.863,49	97,15%
00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	303,0522000	0,72	218,20	218,20	0,06%	342.081,69	97,21%
13818	ORSE	Relé de Nível	Material	un	1,0000000	209,30	209,30	209,30	0,06%	342.290,99	97,27%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	68,0000000	2,85	193,80	193,80	0,06%	342.484,79	97,33%
I10019	SEINFRA	RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V	Material	UN	1,0000000	193,73	193,73	193,73	0,06%	342.678,52	97,38%
00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	10,7842000	17,92	193,25	193,25	0,05%	342.871,77	97,44%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

12743	ORSE	Cola especial para piso tátil inox	Material	kg	2,2789000	81,59	185,94	185,94	0,05%	343.057,71	97,49%
00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	3,0000000	61,50	184,50	184,50	0,05%	343.242,21	97,54%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,5524701	14,62	183,52	183,52	0,05%	343.425,72	97,60%
H.05.000.03 U	CPOS/CDH	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	Material	m²	0,7200000	251,54	181,11	181,11	0,05%	343.606,83	97,65%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	67,9178970	2,64	179,30	179,30	0,05%	343.786,14	97,70%
00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	2,0000000	89,03	178,06	178,06	0,05%	343.964,20	97,75%
MATED-SETOP 12503	SETOP	GRELHA (MATERIAL: AÇO INOX ACABAMENTO: POLIDO FECHO GIRATÓRIO: INCLUSO LARGURA: 100MM COMPRIMENTO: 100MM CAIXILHO OU PORTA GRELHA: INCLUSO)	Material	un	9,0000000	19,58	176,22	176,22	0,05%	344.140,42	97,80%
00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	18,3814640	9,54	175,36	175,36	0,05%	344.315,77	97,85%
00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	3,8880000	42,80	166,41	166,41	0,05%	344.482,18	97,90%
00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	22,5825600	7,33	165,53	165,53	0,05%	344.647,71	97,94%
19139	SEINFRA	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material	UN	3,0000000	54,25	162,75	162,75	0,05%	344.810,46	97,99%
00039393	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA "1000" W, USO INTERNO	Material	UN	3,0000000	53,39	160,17	160,17	0,05%	344.970,63	98,03%
00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	8,8679320	17,97	159,36	159,36	0,05%	345.129,99	98,08%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	6,0000000	25,97	155,82	155,82	0,04%	345.285,81	98,12%
00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE "2,75 X 1,85" M	Material	m²	3,7200000	40,43	150,40	150,40	0,04%	345.436,21	98,17%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	304,1701240	0,49	149,04	149,04	0,04%	345.585,25	98,21%
00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	148,04	148,04	148,04	0,04%	345.733,29	98,25%
13819	ORSE	Eletrodo de Nivel Pendulo	Material	un	6,0000000	24,50	147,00	147,00	0,04%	345.880,29	98,29%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.589,3947908	0,04	143,58	143,58	0,04%	346.023,87	98,33%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	3,3373620	42,54	141,97	141,97	0,04%	346.165,84	98,37%
00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO "102" PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA "20" CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0010744	130.681,36	140,40	140,40	0,04%	346.306,24	98,41%
00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,3062400	12,00	135,67	135,67	0,04%	346.441,92	98,45%
D00068	SEDOP	Parafuso de 1/2"x8"	Material	un	24,0000000	5,60	134,40	134,40	0,04%	346.576,32	98,49%
00010416	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	132,73	132,73	132,73	0,04%	346.709,05	98,53%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	20,0000000	6,43	128,60	128,60	0,04%	346.837,65	98,57%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	120,7171960	1,06	127,96	127,96	0,04%	346.965,61	98,60%
M1868	SICRO3	Tinta em pó à base de resina epóxi	Material	kg	1,0432000	120,93	126,15	126,15	0,04%	347.091,76	98,64%
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	2,8482540	44,05	125,47	125,47	0,04%	347.217,23	98,67%
00004250	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0765600	15,08	121,79	121,79	0,03%	347.339,02	98,71%
00012899	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA "10" KG/CM2 ("10" BAR), DIAMETRO NOMINAL DE "63" MM, CONEXAO DE 1/4"	Material	UN	1,0000000	117,62	117,62	117,62	0,03%	347.456,64	98,74%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	Material	UN	2,0000000	58,39	116,78	116,78	0,03%	347.573,42	98,77%
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	17,0000000	6,73	114,41	114,41	0,03%	347.687,83	98,81%
00011882	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	Material	UN	1,0000000	112,51	112,51	112,51	0,03%	347.800,34	98,84%
00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	2,7123174	41,40	112,29	112,29	0,03%	347.912,63	98,87%
00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	40,4959500	2,76	111,77	111,77	0,03%	348.024,40	98,90%
00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	12,0000000	9,30	111,60	111,60	0,03%	348.136,00	98,93%
00006094	SINAPI	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	Material	KG	5,0879000	21,30	108,37	108,37	0,03%	348.244,37	98,97%
00036887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	Material	m²	9,1950000	11,59	106,57	106,57	0,03%	348.350,94	99,00%
00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5366970	19,23	106,47	106,47	0,03%	348.457,41	99,03%
1105	ORSE	Ícone de identificação	Material	un	105,0000000	1,00	105,00	105,00	0,03%	348.562,41	99,06%
00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	5,0000000	20,71	103,55	103,55	0,03%	348.665,96	99,09%
00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	26,4679580	3,90	103,23	103,23	0,03%	348.769,19	99,11%
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	102,72	102,72	102,72	0,03%	348.871,91	99,14%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	68,0000000	1,48	100,64	100,64	0,03%	348.972,55	99,17%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	27,6000000	3,62	99,91	99,91	0,03%	349.072,46	99,20%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	23,0741070	4,32	99,68	99,68	0,03%	349.172,14	99,23%
100194	IOPES	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 1/2"	Material	M	11,7936000	8,34	98,36	98,36	0,03%	349.270,50	99,26%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	91,8923880	1,04	95,57	95,57	0,03%	349.366,07	99,28%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,5574000	25,38	90,29	90,29	0,03%	349.456,35	99,31%
00009897	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3,0000000	28,74	86,22	86,22	0,02%	349.542,57	99,33%
00002696/SI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	4,5000000	19,13	86,08	86,08	0,02%	349.628,65	99,36%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	100,0000000	0,74	74,00	74,00	0,02%	349.702,65	99,38%
00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	2,0000000	36,61	73,22	73,22	0,02%	349.775,87	99,40%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	72,6528020	0,94	68,29	68,29	0,02%	349.844,16	99,42%
00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	Material	UN	1,0000000	62,51	62,51	62,51	0,02%	349.906,67	99,44%
00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	62,36	62,36	62,36	0,02%	349.969,03	99,46%
00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	486,7037480	0,12	58,40	58,40	0,02%	350.027,44	99,47%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,7510000	76,71	57,61	57,61	0,02%	350.085,05	99,49%
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Material	UN	2,0000000	28,52	57,04	57,04	0,02%	350.142,09	99,50%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	3,0000000	18,73	56,19	56,19	0,02%	350.198,28	99,52%
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	17,8582770	3,12	55,72	55,72	0,02%	350.254,00	99,54%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	27,28	54,56	54,56	0,02%	350.308,56	99,55%
00000140	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	Material	KG	2,2987500	23,32	53,61	53,61	0,02%	350.362,16	99,57%
00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	4,0000000	12,81	51,24	51,24	0,01%	350.413,40	99,58%
00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	50,65	50,65	50,65	0,01%	350.464,05	99,60%
00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,9453700	49,78	47,06	47,06	0,01%	350.511,11	99,61%
00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,3799600	19,76	47,03	47,03	0,01%	350.558,14	99,62%
12114	ORSE	Placa 4" x 2" para tomada rj-45 cat.6 - p/ 02 módulos	Material	un	16,0000000	2,85	45,60	45,60	0,01%	350.603,74	99,64%
00020170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	15,18	45,54	45,54	0,01%	350.649,28	99,65%
00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	1,0499000	39,59	41,57	41,57	0,01%	350.690,85	99,66%
079375	IOPES	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	Material	KG	11,6575200	3,45	40,22	40,22	0,01%	350.731,07	99,67%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,10	40,20	40,20	0,01%	350.771,27	99,68%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,3556000	111,30	39,58	39,58	0,01%	350.810,84	99,69%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	3,0000000	12,55	37,65	37,65	0,01%	350.848,49	99,71%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	120,7171960	0,31	37,42	37,42	0,01%	350.885,92	99,72%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	4,1156000	9,00	37,04	37,04	0,01%	350.922,96	99,73%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,5298000	67,71	35,87	35,87	0,01%	350.958,83	99,74%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,9052850	7,28	35,71	35,71	0,01%	350.994,54	99,75%
00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,5003160	69,78	34,91	34,91	0,01%	351.029,45	99,76%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	30,6213143	1,13	34,60	34,60	0,01%	351.064,05	99,77%
00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	2,0000000	16,69	33,38	33,38	0,01%	351.097,43	99,78%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	3,8020180	8,15	30,99	30,99	0,01%	351.128,42	99,78%
00011955	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUJELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	6,0000000	5,13	30,78	30,78	0,01%	351.159,20	99,79%
00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	1,8390000	16,72	30,75	30,75	0,01%	351.189,95	99,80%
00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	0,4661800	65,74	30,65	30,65	0,01%	351.220,59	99,81%
00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUJELA CONICA, DIAMETRO ARRUJELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,5979280	50,90	30,43	30,43	0,01%	351.251,03	99,82%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	4,0000000	7,31	29,24	29,24	0,01%	351.280,27	99,83%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0048952	5.737,25	28,08	28,08	0,01%	351.308,35	99,84%
00009895	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	14,00	28,00	28,00	0,01%	351.336,35	99,84%
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	6,0000000	4,65	27,90	27,90	0,01%	351.364,25	99,85%
00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	9,29	27,87	27,87	0,01%	351.392,12	99,86%
00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	2,0000000	13,08	26,16	26,16	0,01%	351.418,28	99,87%
00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	1,4420000	16,17	23,32	23,32	0,01%	351.441,60	99,87%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7790643	12,58	22,38	22,38	0,01%	351.463,98	99,88%
00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4,0000000	5,57	22,28	22,28	0,01%	351.486,26	99,89%



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	8,0000000		2,64			21,12		21,12	0,01%	351.507,38	99,89%
00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	60,3400970		0,35			21,12		21,12	0,01%	351.528,50	99,90%
11744	SEINFRA	PUXADOR P/PORTAS DE MÓVEIS	Material	UN	3,0000000		6,32			18,96		18,96	0,01%	351.547,46	99,90%
00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,0000000		18,80			18,80		18,80	0,01%	351.566,26	99,91%
11033	SEINFRA	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	Material	UN	6,0000000		3,10			18,60		18,60	0,01%	351.584,86	99,91%
00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	8,0000000		2,27			18,16		18,16	0,01%	351.603,02	99,92%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0028924		6.109,13			17,67		17,67	0,01%	351.620,69	99,92%
P9822	SICRO3	Pintor	Mão de Obra	h	0,5983210		28,07			16,80		16,80	0,00%	351.637,49	99,93%
00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000		5,46			16,38		16,38	0,00%	351.653,87	99,93%
E9729	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	Equipamento	H	0,5983210	0,0000000	26,81	15,00		16,04	0,00	16,04	0,00%	351.669,91	99,94%
00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	1,0026000		15,34			15,38		15,38	0,00%	351.685,29	99,94%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,5175000		27,94			14,46		14,46	0,00%	351.699,75	99,95%
13656	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico" - Placa E5	Material	un	1,0000000		14,41			14,41		14,41	0,00%	351.714,16	99,95%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	18,0000000		0,76			13,68		13,68	0,00%	351.727,84	99,96%
P9801	SICRO3	Ajudante	Mão de Obra	h	0,5983210		22,76			13,62		13,62	0,00%	351.741,46	99,96%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	4,0303000		3,35			13,50		13,50	0,00%	351.754,96	99,96%
00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	2,0000000		6,43			12,86		12,86	0,00%	351.767,82	99,97%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	4,6574000		2,45			11,41		11,41	0,00%	351.779,23	99,97%
00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		10,89			10,89		10,89	0,00%	351.790,12	99,97%
E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	Equipamento	H	0,5983210	0,0000000	18,02	4,62		10,78	0,00	10,78	0,00%	351.800,90	99,98%
00007129	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000		10,59			10,59		10,59	0,00%	351.811,49	99,98%
00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4,0000000		2,62			10,48		10,48	0,00%	351.821,97	99,98%
00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000		9,83			9,83		9,83	0,00%	351.831,80	99,98%
00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000		9,80			9,80		9,80	0,00%	351.841,60	99,99%
00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	4,0000000		2,36			9,44		9,44	0,00%	351.851,04	99,99%
00002633	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	UN	2,0000000		4,54			9,08		9,08	0,00%	351.860,12	99,99%
00001570/SINAPI	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	Material	un	10,0000000		0,89			8,90		8,90	0,00%	351.869,02	100,00%
00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	12,0000000		0,73			8,76		8,76	0,00%	351.877,78	100,00%
00002637	SINAPI	LUVIA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	Material	UN	5,0000000		1,71			8,55		8,55	0,00%	351.886,33	100,00%
00009906	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000		8,31			8,31		8,31	0,00%	351.894,64	100,00%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,3660000	18,20	6,66	6,66	0,00%	351.901,30	100,00%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4581000	14,00	6,41	6,41	0,00%	351.907,72	100,01%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0558219	111,43	6,22	6,22	0,00%	351.913,94	100,01%
00003874	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	Material	UN	1,0000000	6,22	6,22	6,22	0,00%	351.920,16	100,01%
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	4,0000000	1,43	5,72	5,72	0,00%	351.925,88	100,01%
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	2,0000000	2,84	5,68	5,68	0,00%	351.931,56	100,01%
00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	1,41	5,64	5,64	0,00%	351.937,20	100,01%
00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,3000000	18,13	5,44	5,44	0,00%	351.942,64	100,02%
4290	ORSE	Solvente para epoxi 420.000 RENNER ou similar	Material	l	0,0423800	127,66	5,41	5,41	0,00%	351.948,05	100,02%
13368	ORSE	Tampa interruptor/tomada p/condulete em aluminio fundido	Material	un	2,0000000	2,70	5,40	5,40	0,00%	351.953,45	100,02%
00003855	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	Material	UN	1,0000000	5,37	5,37	5,37	0,00%	351.958,82	100,02%
00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	2,52	5,04	5,04	0,00%	351.963,86	100,02%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4,0000000	1,25	5,00	5,00	0,00%	351.968,86	100,02%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	493,5528902	0,01	4,94	4,94	0,00%	351.973,79	100,03%
00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,2228000	22,10	4,92	4,92	0,00%	351.978,72	100,03%
3875	ORSE	Anilhas para identificação	Material	un	48,0000000	0,10	4,80	4,80	0,00%	351.983,52	100,03%
00007116	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,11	4,11	4,11	0,00%	351.987,63	100,03%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0202500	190,00	3,85	3,85	0,00%	351.991,47	100,03%
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	10,0000000	0,35	3,50	3,50	0,00%	351.994,97	100,03%
00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,10	3,30	3,30	0,00%	351.998,27	100,03%
M0879	SICRO3	Lixa para ferro N° 150	Material	un	0,9780000	3,28	3,21	3,21	0,00%	352.001,48	100,03%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	Material	CENTO	0,0554070	43,77	2,43	2,43	0,00%	352.003,91	100,03%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,1452000	16,30	2,37	2,37	0,00%	352.006,27	100,03%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1440000	16,18	2,33	2,33	0,00%	352.008,60	100,04%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4581000	5,00	2,29	2,29	0,00%	352.010,89	100,04%
00013003	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! AGUA SANITARIA	Material	L	1,0000000	2,27	2,27	2,27	0,00%	352.013,16	100,04%
00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001798	11.354,00	2,04	2,04	0,00%	352.015,21	100,04%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,1745100	8,87	1,55	1,55	0,00%	352.016,75	100,04%
00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0660000	21,32	1,41	1,41	0,00%	352.018,16	100,04%
00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,35	1,40	1,40	0,00%	352.019,56	100,04%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2943000	4,50	1,32	1,32	0,00%	352.020,88	100,04%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0067500	193,41	1,31	1,31	0,00%	352.022,19	100,04%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CNPJ: 01.547.343/0001-33

00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	100,0000000			0,01			1,00			1,00	0,00%	352.023,19	100,04%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0744000			12,35			0,92			0,92	0,00%	352.024,11	100,04%
00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000			4,46			0,89			0,89	0,00%	352.025,00	100,04%
981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	3,7800000			0,22			0,83			0,83	0,00%	352.025,83	100,04%
00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000			0,62			0,62			0,62	0,00%	352.026,45	100,04%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0018000			300,00			0,54			0,54	0,00%	352.026,99	100,04%
00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0003666			712,95			0,26			0,26	0,00%	352.027,25	100,04%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0202500			12,54			0,25			0,25	0,00%	352.027,51	100,04%
00012893/SI	ORSE	Bota de seguranc com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0036000			66,72			0,24			0,24	0,00%	352.027,75	100,04%
11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0027000			63,00			0,17			0,17	0,00%	352.027,92	100,04%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0081000			18,00			0,15			0,15	0,00%	352.028,06	100,04%
11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0049500			26,50			0,13			0,13	0,00%	352.028,20	100,04%
00012892/SI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0103500			12,51			0,13			0,13	0,00%	352.028,32	100,04%
11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0018000			60,00			0,11			0,11	0,00%	352.028,43	100,04%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0202500			4,90			0,10			0,10	0,00%	352.028,53	100,04%
11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0031500			27,49			0,09			0,09	0,00%	352.028,62	100,04%
11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0018000			32,30			0,06			0,06	0,00%	352.028,68	100,04%
00012895/SI	ORSE	Capacete de seguranc aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0027000			13,90			0,04			0,04	0,00%	352.028,71	100,04%
E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	H	0,0000909	0,0000000		265,59	81,11		0,02	0,00		0,02	0,00%	352.028,74	100,04%
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0036000			6,70			0,02			0,02	0,00%	352.028,76	100,04%
10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0004500			36,57			0,02			0,02	0,00%	352.028,78	100,04%
00012894/SI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009000			18,07			0,02			0,02	0,00%	352.028,80	100,04%
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,0005452			21,56			0,01			0,01	0,00%	352.028,81	100,04%
10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0004500			19,57			0,01			0,01	0,00%	352.028,82	100,04%

Equipamento	R\$ 1.769,78
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 4.871,85
Mão de Obra	R\$ 87.114,44
Material	R\$ 255.281,74
Serviços	R\$ 3,08
Taxas	R\$ 2.953,32
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 34,60
Outros	R\$ 0,00
<b>Total sem BDI</b>	<b>351.885,34</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>91.962,19</b>
<b>Total Geral</b>	<b>443.847,53</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**APENSO XI - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas
----------------	--

<b>FATO 1 - EXECUTAR OU REFAZER SERVIÇO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>		
<b>1</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.1	FINALIDADE	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as descrições dos serviços.
1.2	META A CUMPRIR	100% dos serviços de acordo com as especificações contratadas e com a boa técnica.
1.3	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro de ocorrência de IMR.
1.4	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Notificações para correções de serviços.
1.5	PERIODICIDADE	Por medição (mensal).
1.6	MECANISMO DE CÁLCULO	Cada medição será verificada e valorada individualmente.
1.7	INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.
1.8	FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO	Pontuação obtida no Relatório Diário de Obras ou Notificações encaminhadas à CONTRATADA, sendo "X" a pontuação a ser aferida: X = 0 = 100% do valor da medição; 1 ≤ X ≤ 3 = 98% do valor da medição; X > 3 = 97% do valor da medição; Obs: Os serviços somente serão pagos após o seu refazimento de acordo com as especificações técnicas, sendo aplicado o IMR após verificação de serviço inicialmente não realizado conforme as especificações e orientações da Fiscalização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

<b>FATO 2 - PRAZO DE ATENDIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO</b>		
<b>2</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
2.1	FINALIDADE	Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
2.2	META A CUMPRIR	100% da medição prevista para o mês.
2.3	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Verificação do serviço executado e do serviço previsto para a medição.
2.4	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Checagem do valor executado conforme o cronograma físico-financeiro.
2.5	PERIODICIDADE	Por medição (mensal).
2.6	MECANISMO DE CÁLCULO	Cada medição será verificada e valorada individualmente.
2.7	INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.
2.8	FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO	Pontuação obtida no Termo de Medição, sendo "X" a razão do serviço executado e do serviço previsto para a medição: $X \geq 1 = 100\%$ do valor da medição; $0,97 \leq X \leq 0,99 = 98\%$ do valor da medição; $X < 0,97 = 97\%$ do valor da medição.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

SAMUEL  
SALOMÃO  
GONÇALVES  
BANDEIRA  
25/10/2024 11:59

**APENSO XII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.

	
<p>Parte externa dos banheiros públicos</p>	<p>Banheiros públicos que terão adaptações de acessibilidade</p>
	
<p>Ambiente: hall de entrada. Troca das divisórias, troca do forro e luminárias, bem como reparos de impermeabilização das paredes</p>	<p>Infiltração nas paredes que serão reparadas com impermeabilização</p>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**DIRETORIA GERAL**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

	
<p>Caixa d'água atual que será trocada, bem como, demolição da caixa</p>	<p>Parede com infiltração. Reparos: retirada de reboco, impermeabilização e refazimento do reboco</p>
	
<p>Sala de espera do 1º andar, um dos ambientes onde não há forro, com pintura de teto</p>	<p>Espaço sem persiana ou avariada</p>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**DIRETORIA GERAL**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

	
<p>Sala de audiência onde será feita a troca de forro</p>	<p>Escada de acesso ao 1º piso - onde será implantado o corrimão e as fitas de sinalização</p>
	
<p>Área técnica: lavagem dos pisos e parede, reparos na impermeabilização da parede e pintura</p>	<p>Muro externo, onde será feito o reparo das trincas</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**DIRETORIA GERAL**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

	
<p>Pintura das grades externas, metais, bem como a regularização da calçada e implantação de acessibilidade</p>	<p>Fachada lateral com reparo das trincas da marquise e pintura</p>

*Belém, 25 de outubro de 2024*

**SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA**

**Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil**

**COMAP**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**



 **SAMUEL**  
**SALOMÃO**  
**GONÇALVES**  
**BANDEIRA**  
25/10/2024 10:37

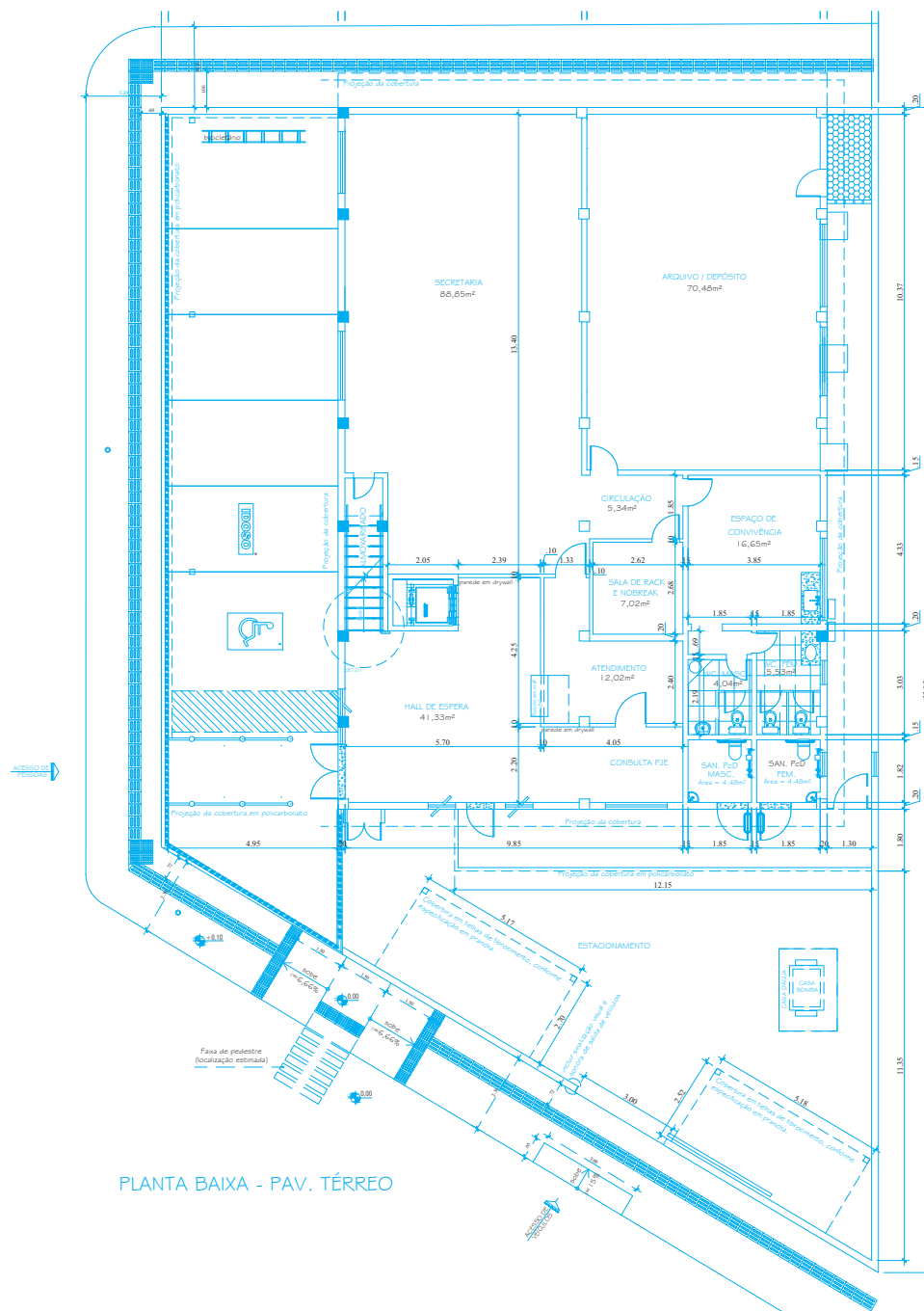
**APENSO XIII - ELEMENTOS GRÁFICOS**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE**  
**FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS**

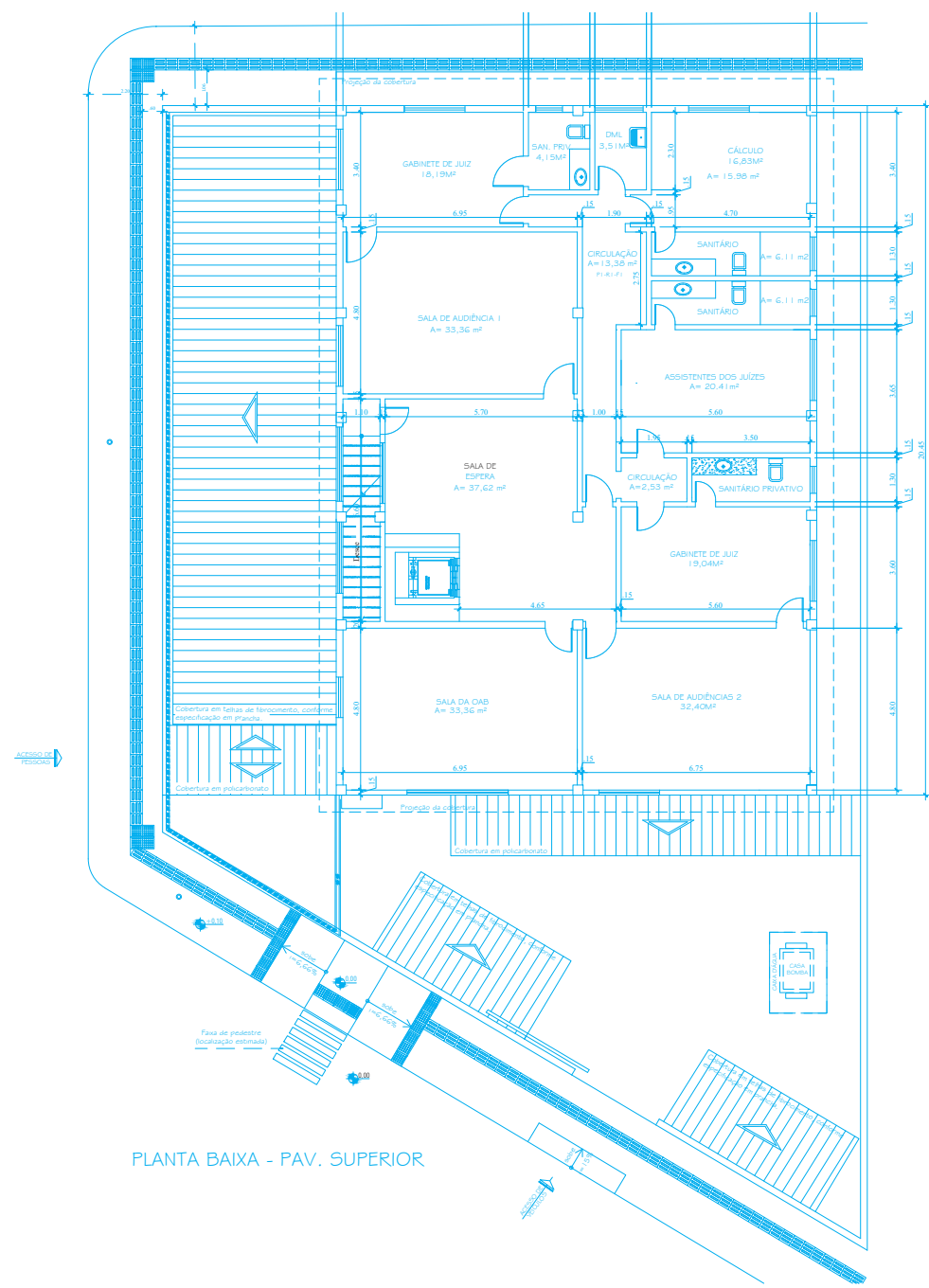
- 1) PROJETO ARQUITETÔNICO
- 2) PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL
- 3) PROJETO HIDROSSANITÁRIO

**BELÉM/PA**

**OUT/2024**



PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO



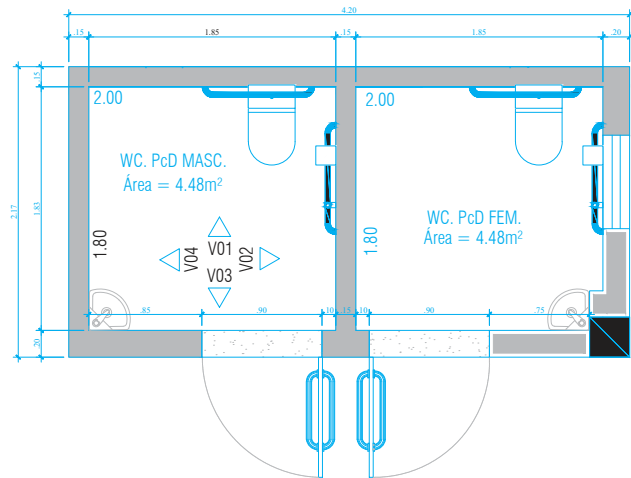
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA - VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS	FRANCHA:	01/05
CONTÉUDO:	PLANTA BAIXA PROPOSTA - PAV. TÉRREO E SUPERIOR		
OBJETO:	VT DE PARAGOMINAS	LOCALIZAÇÃO:	RUA BERNARDO SAÍÃO, 301, CENTRO CEP: 68625-300
DATA:	2024	ESCALA:	1/75
		GRUPO:	HIDRETEL - Consultoria Arquitetônica Projeto - TRT14 Paragominas/PROJETO ARQUITETÔNICO-VT PARAGOMINAS.dwg



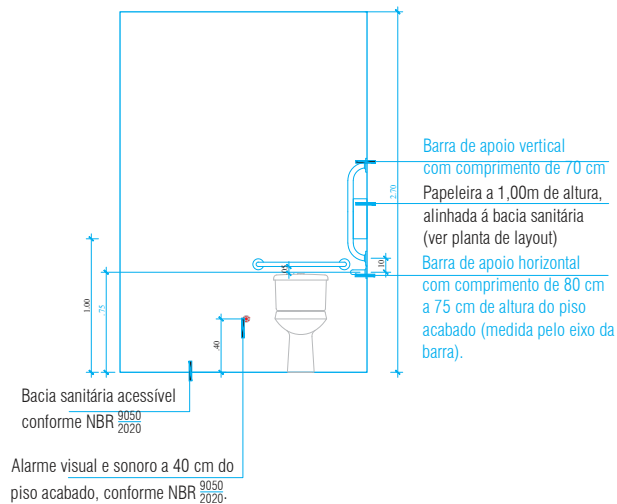






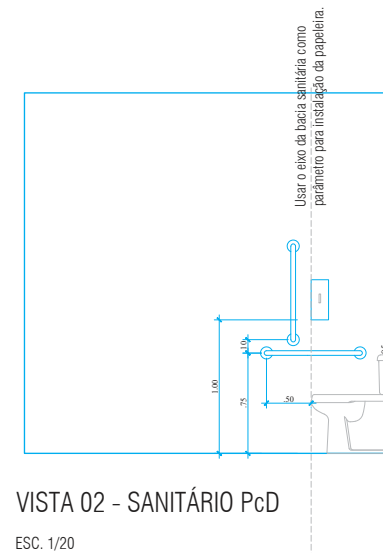
PLANTA BAIXA - SANITÁRIO PcD

ESC. 1/20



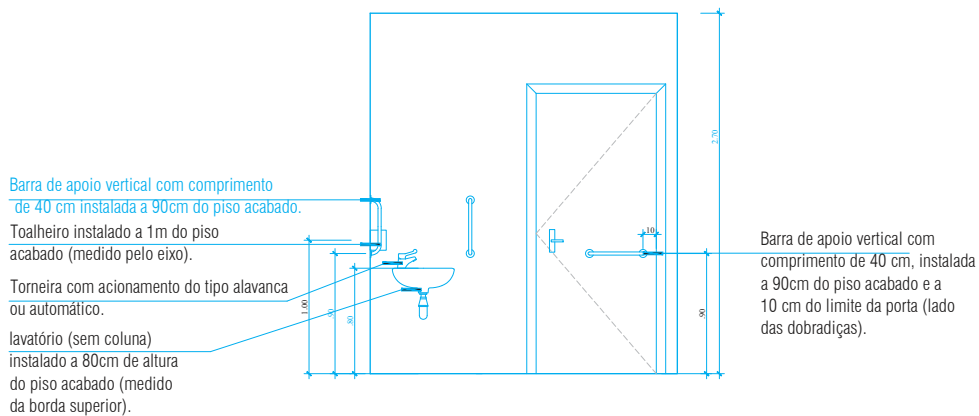
VISTA 01 - SANITÁRIO PcD

ESC. 1/20



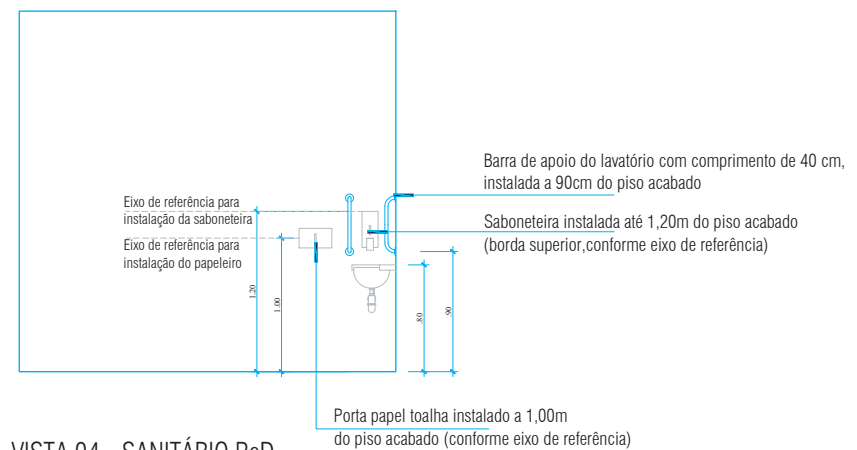
VISTA 02 - SANITÁRIO PcD

ESC. 1/20



VISTA 03 - SANITÁRIO PcD

ESC. 1/20

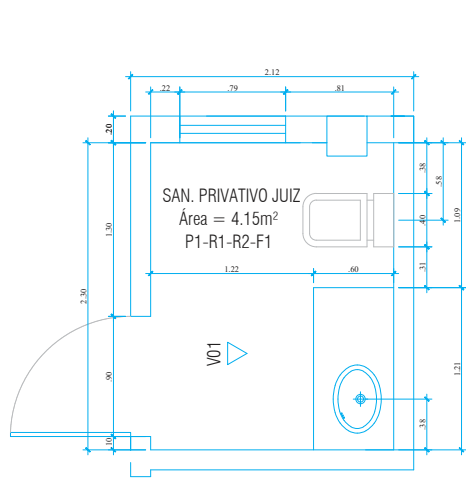


VISTA 04 - SANITÁRIO PcD

ESC. 1/20

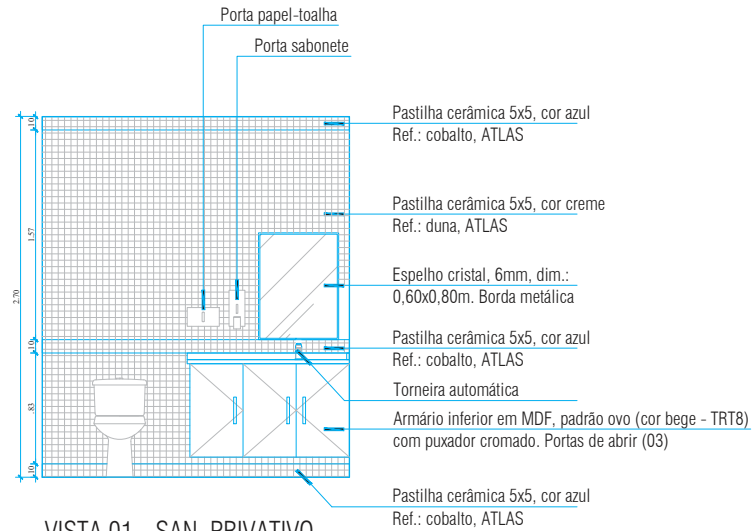
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PROJETO:	PROPOSTA DE LAYOUT PARA NOVA SALA DE AUDIÊNCIAS E GABINETE DE JUIZ	FRANCHA:	04/05
CONTÉUDO:	PLANTAS E VISTAS - SANITÁRIOS PÚBLICOS		
OBJETO:	VT DE PARAGOMINAS	ENDEREÇO:	RUA BERNARDO SAÍO, 301, CENTRO CEP: 68625-300
DATA:	2024	ESCALA:	1/75
ARQUIVO:	H:\BEN\01_06\03_01\PROJETO\0000 PROJETO - TRT8\14_Passaporte\PROJETO ARQUITETONICO-VT PARAGOMINAS.dwg		





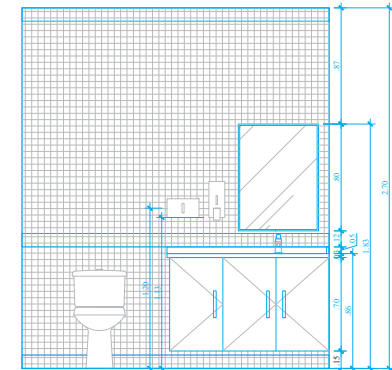
PLANTA BAIXA - SAN. PRIVATIVO - JUIZ

ESC. 1/20



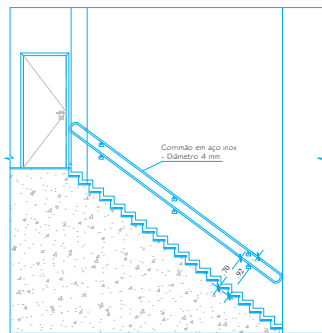
VISTA 01 - SAN. PRIVATIVO

ESC. 1/20



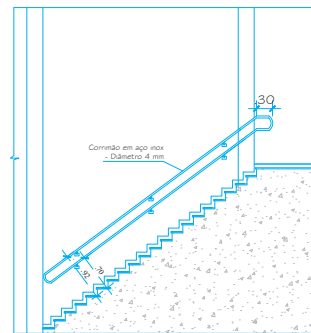
VISTA 01 - SAN. PRIVATIVO

ESC. 1/20



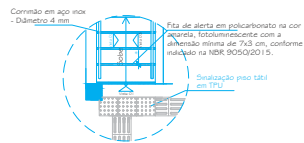
DETALHAMENTO DE ESCADA 01 - VISTA 02

Escala: 1/50



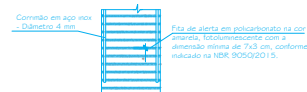
DETALHAMENTO DE ESCADA 01 - VISTA 03

Escala: 1/50



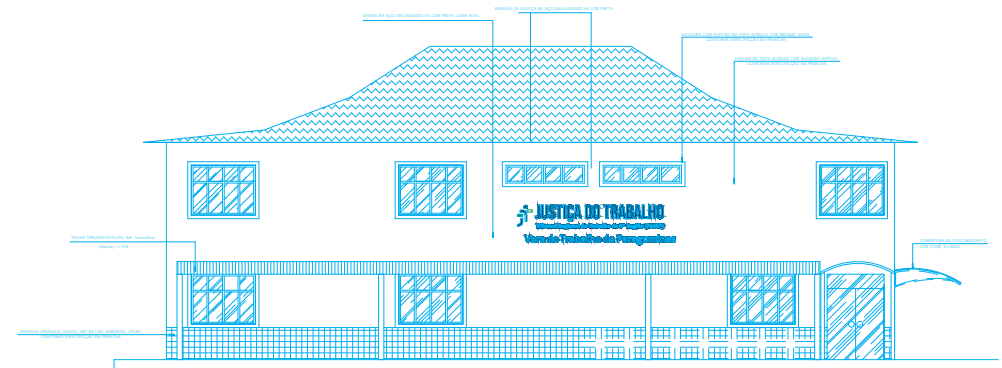
PLANTA BAIXA

Escala: 1/50



DETALHAMENTO DE ESCADA 01 - VISTA 01

Escala: 1/50



FACHADA PRINCIPAL

REFORMA DA VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS

ESC. 1/75

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PROJETO:	PROPOSTA DE LAYOUT PARA NOVA SALA DE AUDIÊNCIAS E GABINETE DE JUIZ	FRANCHA:	05/05
CONTÉUDO:	PLANTAS E VISTAS - SANITÁRIOPRIVATIVO DE JUIZ, DETALHES DA ESCADA E FACHADA		
OBJETO:	VT DE PARAGOMINAS	ESCALAÇÃO:	RUA BERNARDO SAÍO, 301, CENTRO
DATA:	2024	ESCALA:	1/75
ARQUIVO:	H:\BENED - 066103 ARQUITETURA\000 PROJETO - TRT14 Paragominas\PROJETO ARQUITETÔNICO-VT PARAGOMINAS.dwg		
CEP:	68625-300		



TELHAS TERMOACÚSTICAS,  
Ref. TermoRoof  
PA(Dânica); i= 5%

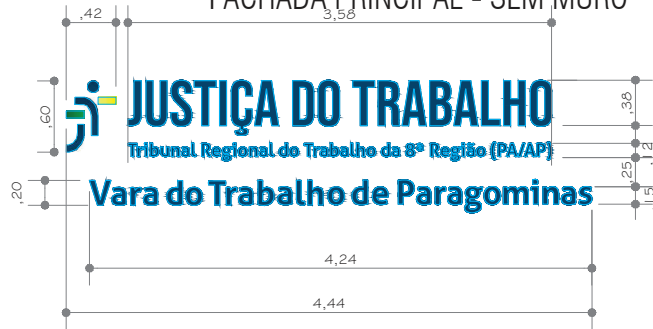
PASTILHA CERÂMICA, 5X5CM,  
REF. B2148, AMÊNDOA, ATLAS.  
CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM  
PRANCHA

MOLDURA COM PINTURA EM TINTA  
ACRÍLICA COR BRONZE LENDA  
CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM  
PRANCHA

PINTURA EM TINTA ACRÍLICA COR  
ALGODÃO EGÍPCIO, CONFORME  
ESPECIFICAÇÃO EM PRANCHA

COBERTURA EM POLICARBONATO

### FACHADA PRINCIPAL - SEM MURO



Fonte - texto: Bebas Neue (Marca "JUSTIÇA DO TRABALHO")

Aller Bold (Texto complementar "Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região - PA/AP")

Material: Inox, acabamento fosco.

Cor: Azul (Conforme tabela de referência ao lado)

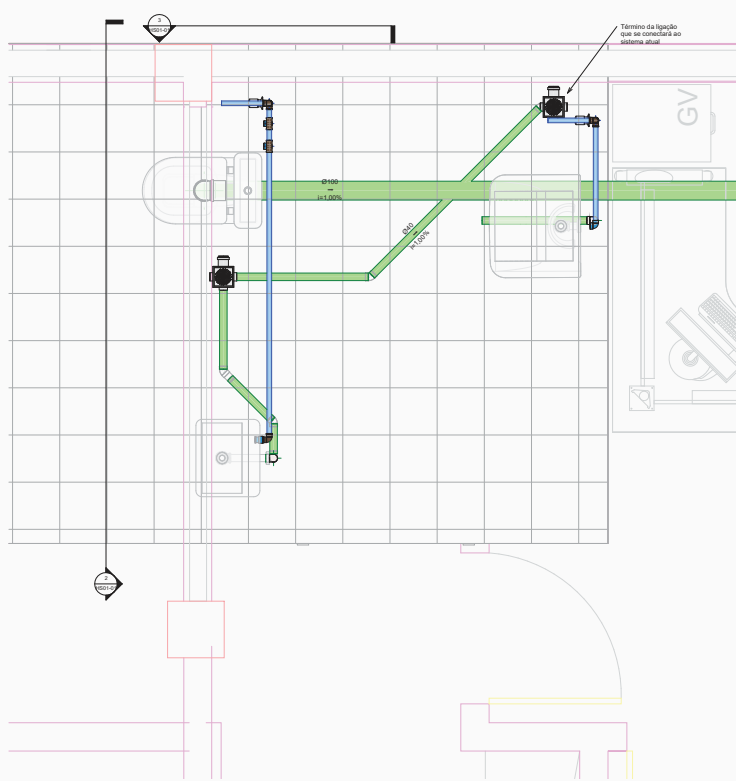
Logo: Inox, acabamento fosco.

Cores: Conforme desenho técnico e tabela de referência ao lado, nas cores azul, amarelo e verde.

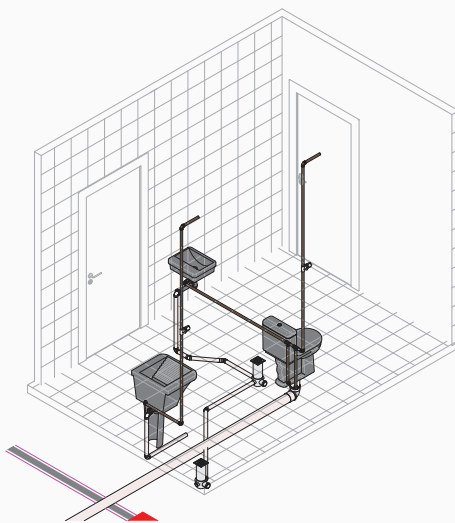
Sistema	Azul	Verde	Amarelo
Escala Pantone	7694 C	335 C	118 C
CMYK	C 100 M 57 Y 9 K 52	C 97 M 6 Y 69 K 19	M 14 Y 100
RGB	R 1 G 66 B 106	G 123 B 95	R 255 C 205
HEX/HTML	#01426A	#007B5F	#FFCD00

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

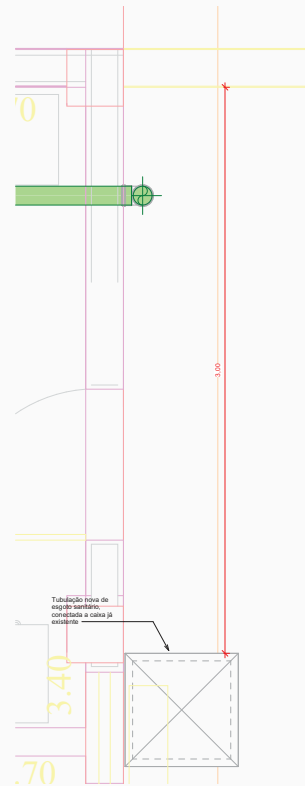
PROJETO:	COMUNICAÇÃO VISUAL DA FACHADA - VT DE PARAGOMINAS	PRANCHA:	01/01
CONTEÚDO:	ELEVAÇÃO - FACHADA PRINCIPAL		
OBJETO:	VT DE PARAGOMINAS	LOCALIZAÇÃO:	Rua Bernardo Sayão, 301-Centro
DATA:	ABRIL/2024	AUTOR:	DIELLY MOREIRA Analista Judiciário TRTB-Arquiteta CAU: AS1465-9
		ARQUIVO:	
		REVISÃO:	00



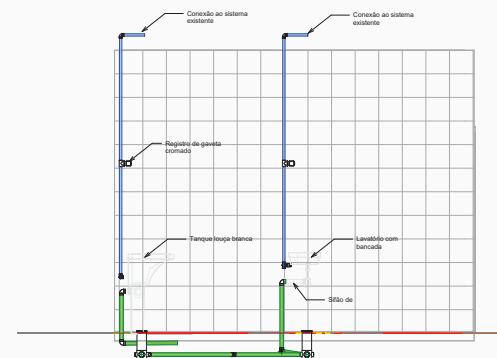
1 Planta Baixa - 1º andar  
1:10



4 Isometria 01



2 Corte 01  
1:20



3 Corte 02  
1:20

Tubos Rígidos			
Comprimento	Descrição	Dâmetro	Tipo de sistema
<b>Tubo Soldável Marrom</b>			
22,03	Tubo Soldável Marrom	25,00 mm	Água fria doméstica
0,02	Tubo Soldável Marrom	40,00 mm	Sanitário
30,49	Tubo Soldável Marrom	50,00 mm	Água fria doméstica
0,06	Tubo Soldável Marrom	100,00 mm	Água fria doméstica
<b>Tubo Série Normal</b>			
4,65	Tubo Série Normal	40,00 mm	Sanitário
12,56	Tubo Série Normal	100,00 mm	Sanitário

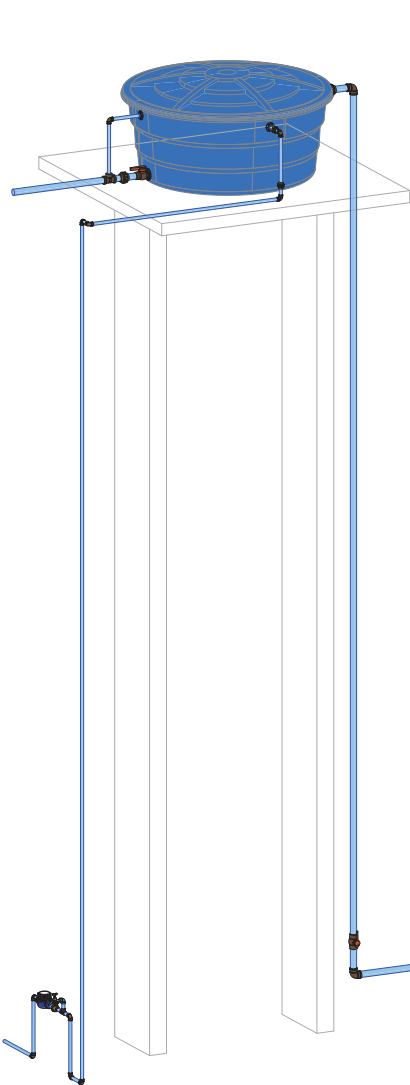
Conexões para Esgoto			
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha
4	Esgoto	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
4	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	Produto Incidental	Série Normal

Conexões para Água Fria			
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha
1	Bucha de Redução Soldável	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
4	Joelho 90° Roscável	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4" PVC Branco, Água Fria - TIGRE	Roscável
18	Joelho 90° Soldável	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
4	Joelho 90° Soldável	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Luva Soldável	Luva Soldável e com Bucha de Latão 20 x 1/2" PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Luva Soldável	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 1/2" PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
3	Produto Incidental	Produto Incidental	Soldável
4	TE Soldável	TE Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	União Soldável	União Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
3	União Soldável	União Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
3	União Soldável	União Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável

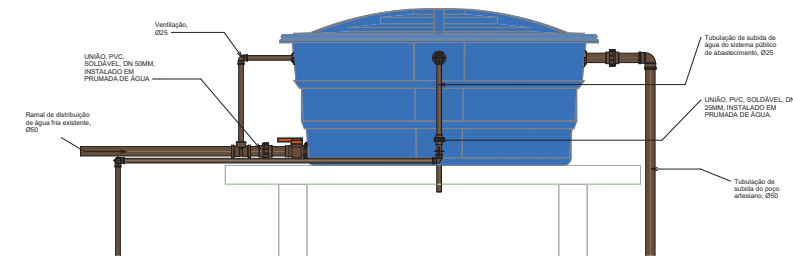
Caixas e Ralos		
Quantidade	Sistema	Descrição
2	Esgoto	Antesepuma 100 mm, Esgoto - TIGRE
2	Esgoto	Caixa Sifonada Montada com Greiha e Porta Greiha Quadrados Inox 100 x 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE
1	Água Fria	Cj Corpo/Faixa Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
2	Esgoto	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
1	Água Fria	Tampa para Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
1	Água Fria	Termeira Bola para Caixa d'Água 1/2", Água Fria - TIGRE

REVISÃO	04	
REVISÃO	03	
REVISÃO	02	
REVISÃO	01	
EMISSÃO INICIAL	-	
ETAPA PROJETADA		

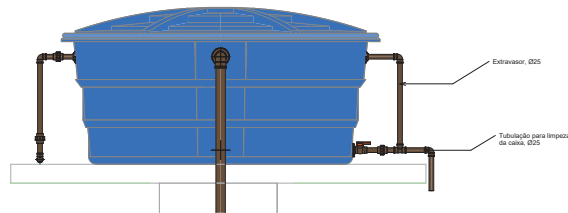
<p>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</p> <p>JUSTIÇA DO TRABALHO</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO</p>		<p>COORDENADOR DE PROJETOS:</p> <p><b>COMAP</b></p>
<p>EMPRESA/PROJETO:</p> <p><b>VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS</b></p>	<p>PROJETO:</p> <p><b>HI-DROSSANITÁRIO</b></p>	
<p>NOME DO PROJETISTA:</p> <p><b>R. Bernardo Sayão, 301 - Centro, Paragominas - PA, 68625-150</b></p>	<p>BRANCHA N°:</p> <p><b>HS01-01</b></p>	
<p>PROJETO:</p> <p><b>ADEQUAÇÃO BANHEIRO JUIZ TITULAR/DML</b></p>	<p>PROJETO:</p> <p><b>Paragominas.rvt</b></p>	
<p>PRONÓCIO:</p> <p><b>ESCALA</b></p>	<p>ESCALA:</p> <p><b>INDICADA</b></p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p> <p><b>SABELE SALGADO GONÇALVES BANDEIRA - ENP CIVIL - CREA N° 132025/2019</b></p>	<p>DATA:</p> <p><b>15/10/2024</b></p>	



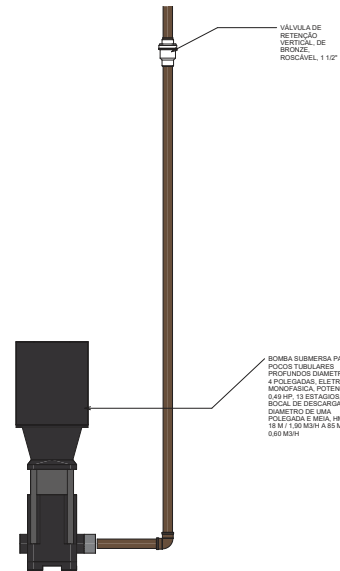
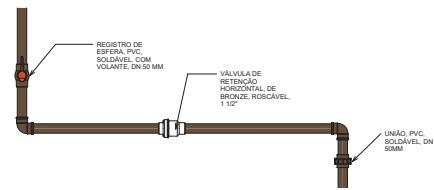
6 ISOMÉTRICO RESERVATÓRIO ELEVADO



3 Vista Frontal (Reservatório)  
1 : 10



4 Vista Lateral (Reservatório)  
1 : 10



1 Vista Frontal (Bomba)  
1 : 10

Tubos Rígidos			
Comprimento	Descrição	Diâmetro	Tipo de sistema
22,03	Tubo Soldável Marrom	25,00 mm	Água fria doméstica
0,02	Tubo Soldável Marrom	40,00 mm	Sanitário
30,49	Tubo Soldável Marrom	50,00 mm	Água fria doméstica
0,06	Tubo Soldável Marrom	100,00 mm	Água fria doméstica
Tubo Série Normal			
4,65	Tubo Série Normal	40,00 mm	Sanitário
12,56	Tubo Série Normal	100,00 mm	Sanitário

Conexões para Esgoto			
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha
4	Esgoto	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
4	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Linha Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	Produto Inexistente	Série Normal

Conexões para Água Fria			
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha
1	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
4	Joelho 90° Roscável com Bucha de Lado 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE	Roscável	
18	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
4	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	Linha Soldável e com Bucha de Lado 20 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	Linha Soldável e com Bucha de Lado 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
3	Produto Inexistente	Soldável	
4	TE Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	União Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
3	União Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
3	União Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	

Caixas e Ralos			
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha
2	Esgoto	Antiespuma 100 mm, Esgoto - TIGRE	
2	Esgoto	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrado Inox 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE	
1	Água Fria	Cj Corpo/Tampa Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE	
2	Esgoto	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE	
1	Água Fria	Tampa para Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE	
1	Água Fria	Terneira Bóia para Caixa d'Água 1/2", Água Fria - TIGRE	

REVISÃO	04		
REVISÃO	05		
REVISÃO	02		
REVISÃO	01		
EMISSÃO INICIAL	-		
ETAPA PROJETADA			

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

COMAP

EMPREENDEDOR: VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS  
NACIONAL DO PROLETO: HIDROSSANITÁRIO  
RECORDS: SARAEL SALOMÃO GONÇALVES BANDeira - ENSP CIVIL - ORSA N.º 10320520204  
INDICADO: R. Bernardo Sayão, 301 - Centro, Paragominas - PA, 68625-150  
PRONUNDA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA  
REGIONAL/PROLETO: Escalador

COORDENADOR DE PROLETO: HSD1-02  
PROLETO: Paragominas.rvt  
ESCALA: INDICADA  
DATA: 10/21/24







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA**

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ ..... CONTA CORRENTE:..... BANCO (COD):..... AGÊNCIA (COD):....., e telefones/fax para contatos: ....., por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico nº. xx/2024**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexo(s)/apenso(s).

Declaramos concordar com os prazo previstos, como também, com as demais condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados, com a finalidade de otimização e redução de custos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de ..... (mínimo de 60 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**Declaramos que nossa proposta está de acordo com os moldes apresentados do ANEXO I - Termo de referência e detalhado conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.	1	R\$
TOTAL (R\$)			

....., ..... de..... de 2024.

**Responsável da Empresa**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024

ANEXO III

CONTRATO TRT N° XXX/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATANTES:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o n° 01.547.343/0001-33, com sede na Trav. D. Pedro I, n° 746, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-100, e a **Empresa xxxxxxxx**, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**.

**REPRESENTANTES:** O(A) Sr(a). xxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx SEGUP/PA, CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxx, **Presidente(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, representa a **UNIÃO**, e o(a) Sr(a). xxxxxxxx, C.P.F. N° xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxx, representa a **CONTRATADA**.

**SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é estabelecida na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, na Rua xxxxxxxx e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o n° xxxxxxxx, Inscrição Estadual n° xxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.**

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através do **Pregão Eletrônico n° XX/2024, Processo T.R.T. N° 1366/2024**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME N° 73/2022, Decreto n° 11.246/2022**, da **Lei Complementar n° 123/2006**, e da **Lei n° 8.078/1990**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas., conforme especificações e condições definidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.**

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), conforme discriminado na tabela abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de serviços de engenharia para reforma do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Paragominas.	1	R\$
<b>TOTAL (R\$)</b>			

**3.2.** As especificações técnicas do(s) item(ns)/grupo(s) contratado(s) estão detalhadas em suas respectivas descrições no **ANEXO I - Termo de referência** que integra este contrato, independentemente de transcrição.

**3.3.** Nos valores acima consignados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seu(s) anexo(s)/apenso(s).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas da presente licitação estão classificadas como:

Exercício Orçamentário	2024				
Processo Administrativo	1366/2024				
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas			
Fonte	1000000000				
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Descrição	FAVORECIDO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DEFINIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 12/2024 (DOC.58) EMPENHO: GLOBAL				
Valor	R\$ 443.847,53				
Saldo					
<b>Itens da Adequação</b>					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DEFINIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 12/2024 (DOC.58)	05	1,00	R\$ 443.847,53	R\$ 443.847,53



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** Os locais, procedimentos e prazos de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **ANEXO I - Termo de Referência** que é parte integrante deste contrato.

**5.1.1.** O local de execução dos serviços encontra-se descritos no subitem 7.2. do ANEXO I - Termo de Referência.

**5.1.2.** O prazo de execução encontra-se descrito no subitem 5.1.1.1. do ANEXO I - Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

**6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**6.1.1.** A contagem do prazo de vigência tem eficácia, após a publicação do seu extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** que é **condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos** e deverá ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de sua assinatura (**Inc. I, Art. 94, Lei n° 14.133/2021**).

**6.1.2.** Como condição a prorrogação, a Fiscalização contratual deverá atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, situação em que será permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**6.2.** Quanto ao início da prestação dos serviços objeto deste contrato, estes deverão ser iniciados pela CONTRATANTE a partir da emissão da ordem de serviço, conforme consta do **subitem 7.1.1 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do **Pregão Eletrônico n° XX/2024**.

**6.3.** Quanto as garantias objeto deste contrato, estas deverão ser atendidas, conforme constam no item 5.4.1 do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, **sobretudo no item 21.2 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III do Termo de referência.**

**6.4.** A **renovação** do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).**

**7.1.** A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 7.5 do ANEXO I - Termo de Referência** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS DA CONTRATADA.**

**8.1.** A contratada atenderá as obrigações previstas no **ITEM 7.4 do ANEXO I - Termo de Referência** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**8.2.** A contratada deverá disponibilizar endereço eletrônico para comunicação e número de telefone para contato para casos de emergência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.**

**9.1.** À CONTRATADA caberá, ainda:

**9.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

**9.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

**9.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**9.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.

**9.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item contratual, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

**9.3.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.

**9.4.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

**9.5.** O órgão ADMITIRÁ a **subcontratação** parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas, conforme consta do subitem 17 do APENSO III - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS:

**9.5.1.** A subcontratação permite agilidade na execução do projeto, minimiza os riscos, conhecimento especializado e eficiência, indo de encontro com os princípios da Lei das Licitações. Portanto, será permitida a subcontratação de até o limite de 30% (trinta por cento).

**9.6.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da **Resolução nº. 07/2005 do CNJ**. A vedação contida na **Resolução nº. 07/2005 do CNJ** não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da **Resolução nº. 229/2016 do CNJ**.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

9.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1º e 2º da Resolução n°. 156/2012 do CNJ**.

9.8. A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, **capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho**, dentro da jornada de trabalho, com **carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais**, conforme a **Resolução n° 98/2012 do CSJT**.

9.9. A contratada deverá apresentar **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras.

9.10. A **CONTRATADA** deverá realizar seu cadastro no **Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT**, como fator condicionante ao pagamento.

9.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, através do **Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT**, os documentos fiscais da própria empresa através do **Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT** para ateste da prestação do serviço e pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, **regular-se-ão** pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado (**Art. 89 c/c Inc. III, Art. 92 ambos da Lei 14.133/2021**)

10.2. O contrato **deverá ser executado fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas nele avençadas e as normas da **Lei 14.133/2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; outrossim, observando-se rigorosamente as **especificações e exigências** nele definidas e no **Anexo I - Termo de Referência e seus Apensos** do edital do **Pregão Eletrônico n°. XX/2024**.

10.3. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser aqui introduzidas com observância do **Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°. XX/2024** no que for compatível ao objeto deste contrato.

10.4. Os **atrasos** na execução do objeto deste Contrato somente serão justificáveis quando decorrerem de **casos fortuitos ou de força maior** conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o TRIBUNAL.

10.4.1. Na ocorrência de tais fatos, os **pedidos de prorrogação** deverão ser encaminhados a FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento**.

10.5. Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.

10.6. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **Apenso XI** do edital do **Pregão**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

Eletrônico nº. XX/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**11.1.** A execução do contrato deverá ser gerenciada, acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração **formalmente designados pela CONTRATANTE** conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei nº 14.133/2021**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, aos quais compete **acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar** a prestação dos serviços bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem dos serviços objeto do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº. xx/202x**;

**11.2.** A frequência da aferição e avaliação dos níveis de serviço para manutenção será mensal, **devendo-se observar o que consta do APENSO XI (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR) do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2024**;

**11.3.** A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas aos serviços;

**11.4.** Durante a execução dos serviços, fica reservada à Equipe de Gerenciamento do Contrato a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e seus Apensos do edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2024**, ou, ainda, nas disposições deste decorrente Instrumento Contratual;

**11.4.1.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**11.5.** A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e seus Apensos do edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2024**;

**11.6.** A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato não reduz nem exime as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante o TRT8 ou terceiros quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**11.7.** Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gerenciamento do Contrato em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;

**11.8.** A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade dos serviços;

**11.9.** A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

**11.10.** A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

**11.11.** O Gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Tribunal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (§ 3º, Art. 117, Lei 14.133/2021).

**11.12.** O contratado deverá manter **preposto** aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.13.** O contratado será obrigado a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**11.14.** Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito ou de força maior** que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do Contrato.

**11.15.** Definição de papéis e responsabilidades:

<b>PAPEL</b>	<b>RESPONSABILIDADES</b>
Fiscal Técnico / Setorial	Representar o TRT8 nas questões técnicas e operacionais do Contrato;
	Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;
	Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
	Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	Representar a Unidade Demandante do TRT8 acompanhando toda a execução do Contrato;
	Gerenciar a execução do Contrato;
	Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

	Representar o TRT8 nas questões administrativas e financeiras;
	Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.
Preposto	Representar a empresa contratada;
	Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao TRT8, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;
	Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

**11.16.** A Fiscalização contratual atuará com base no modelo de gestão definido no Manual de Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos, constante no endereço: [https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual\\_com\\_portaria.pdf](https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.**

**12.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**12.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

**12.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**12.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**12.5.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**12.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no IMR, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**12.7.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**12.8.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**12.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.10.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**12.11.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**12.11.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

**12.11.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**12.11.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**12.11.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

**12.11.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**12.12.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**12.13.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**12.14.** O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço objeto deste contrato nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

contratual, nos limites estabelecidos pela lei ou neste contrato.

**12.15.** A **atestação** de que trata a Cláusula Décima terceira deste Contrato será **realizada logo após o recebimento definitivo** de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO.**

**13.1.** A **atestação** do objeto do Contrato caberá ao **servidor designado pelo(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, para **acompanhar, orientar e fiscalizar** a execução contratual, denominado **FISCALIZAÇÃO**.

**13.2.** A FISCALIZAÇÃO anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**13.3.** A execução dos serviços será gerenciada pela Contratada, que fará o acompanhamento diário da qualidade do serviço. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços devem ser comunicados à Contratante que colaborará com a Contratada na busca da melhor solução para a resolução dos problemas.

**13.4.** A avaliação/atesta da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Apenso XI do edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2024**.

**13.4.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**13.4.1.1.** Não produzir os resultados acordados;

**13.4.1.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;

**13.4.1.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**13.5.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**13.6.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**13.6.1.** A fiscalização deverá avaliar os serviços constantes do orçamento que foram efetivamente prestados com um bom nível de qualidade.

**13.6.2.** Após a avaliação, deverá ser elaborada planilha de medição dos serviços e Termo de Medição dos serviços prestados.

**13.6.3.** A planilha de medição será encaminhada à contratada para apresentação de contestação, ou, em caso de aprovação, encaminhar a nota fiscal via SIGEO e os demais documentos necessários para o pagamento dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO.**

**14.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

**14.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**14.1.2.1.** O prazo de validade;

**14.1.2.2.** A data da emissão;

**14.1.2.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**14.1.2.4.** O período respectivo de execução do contrato;

**14.1.2.5.** O valor a pagar; e

**14.1.2.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**14.1.4.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

**14.1.5.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

**14.1.5.1.** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**14.1.5.2.** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**14.1.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**14.1.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.1.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.1.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.**

**15.1.** O pagamento da fatura juntamente com a nota fiscal, apresentadas em 2 (duas) vias de acordo com a legislação fiscal vigente, será efetuado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**mensalmente** pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região **no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme item anterior deste instrumento contratual, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, após o recebimento definitivo dos serviços e ateste.

**15.1.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, sendo considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.1.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**15.1.2.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**15.1.2.2.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15.2.** Será exigido a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no **§ 3º do art. 195 da Constituição Federal;**

**15.2.1.** Será exigido do contratado, manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.2.2.** **Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência da atestação de conformidade da prestação do serviço, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.**

**15.2.3.** No caso de **controvérsia** sobre a execução do objeto, quanto a **dimensão, qualidade e quantidade**, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme consta do **Art. 143 da Lei 14.133/2021.**

**15.2.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve, antes, realizar a liquidação, observando a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO.**

**15.3.** Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

**15.4.** As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto do Contrato.

**15.4.1.** **As faturas que apresentarem outras despesas** relativas a serviços que não sejam o **objeto contratado**, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de dez dias; outrossim, **erro** na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou **circunstância que impeça a liquidação da despesa**, o **pagamento ficará sobrestado** até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á, após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

o contratante;

**15.5.** O Tribunal **poderá deduzir do montante a pagar** os valores correspondentes a **multas aplicadas e indenizações cabíveis** devidas pela contratada, nos termos do Edital.

**15.5.1.** Caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis sejam superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Tribunal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.6.** Nos casos de **eventuais atrasos de pagamento**, desde que a **contratada não tenha concorrido de alguma forma** para tanto, fica convencionado que a **taxa de atualização e compensação financeira** devida pelo Tribunal, terá a aplicação da **seguinte fórmula**:

**EM:  $I \times N \times VP$**

**Onde:**

**EM= Encargos moratórios**

**N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva do pagamento**

**VP= Valor da parcela a ser paga**

**I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:**

**$I = (T/100)/365$       **I= 0,0001644****

**TX= Percentual da taxa anual= %**

**15.6.1.** A atualização e compensação de que trata este subitem será devida no momento do pagamento.

**15.7.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviço objeto deste instrumento contratual;

**15.8.** Não haverá antecipação de pagamento em nenhuma hipótese, e, caso a CONTRATADA venha a eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**16.1.** Este Instrumento poderá ser alterado na forma prevista **do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n°. XX/2024**, que remete ao **Capítulo VII da Lei n° 14.133/2021**, observando-se o que for compatível ao objeto deste contrato, desde que haja interesse da Administração do TRIBUNAL, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO.**

**17.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**17.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o TRIBUNAL, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**17.2.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

contrato (anualidade), desde que haja a notificação do contratado nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**17.2.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata o subitem anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**17.3.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser **formalmente motivada nos autos do processo**, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, as seguintes situações que forem aplicáveis ao objeto deste contrato, previstas no caput do **Art. 137 da Lei nº 14.133/2021**:

**I** - não cumprimento ou cumprimento irregular de **normas editais** ou de **cláusulas contratuais**, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para **acompanhar e fiscalizar** sua execução ou por autoridade superior;

**III** - **alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa** que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**IV** - decretação de **falência** ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** - caso **fortuito ou força maior**, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**VI** - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**VII** - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**VIII** - **razões de interesse público**, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**IX** - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para **pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz**.

**17.4.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do **Art. 137 da Lei nº 14.133/2021** que forem compatíveis ao objeto deste contrato, conforme seguem:

**I** - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

**II** - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**III** - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**IV** - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.5. A extinção do contrato também poderá ocorrer sob as seguintes formas, conforme consta do **Art. 138 da Lei n° 14.133/2021**:

17.5.1. Determinada por **ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ou

17.5.2. **Amigável/Consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.5.3. Determinada por **decisão judicial**.

17.6. A extinção determinada por **ato unilateral da Administração** e a **extinção Amigável/Consensual** deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES.**

18.1. Comete infração, nos termos do artigo 155 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Não mantiver a proposta.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. **Multas** de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**18.2.3. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos**, quando praticadas as seguintes condutas previstas no **incisos II a VII do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei):

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos**, quando da prática de condutas mencionadas no subitem anterior (17.2.3), que justifiquem neste caso a imposição de penalidade mais grave, além das seguintes previstas nas **alíneas VIII a XII do mesmo Art. 155 da Lei nº 14.133/2021**:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

**18.3.** O atraso superior a 30 (trinta) dias com relação ao cronograma firmado autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.

**18.4.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**18.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**18.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

**18.7.** As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**18.8.** Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor relativo ao valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor relativo ao valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor relativo ao valor do contrato



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado, por dia;	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço, por dia;	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar os diários de obra;	2
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	2
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	1
9	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus seus Apenso e Termo de Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada	1

**18.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.10.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**18.11.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**18.12.** Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**18.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**18.14.** As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

**cumulativamente com a de multa**, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes prazos e moldes extraídos da **Lei n° 14.133/2021**:

**a)** A aplicação das **sanções acima descritas** não exclui, em hipótese alguma, a **obrigação de reparação integral do dano** causado à Administração Pública.

**b)** Na aplicação da sanção de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, será facultada a **defesa do interessado/recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **devendo ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se **não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior**, a qual **deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**c)** Da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** que se encontra prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, caberá **apenas pedido de reconsideração**, que deverá ser **apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e **decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

**d)** tanto o **recurso** e o **pedido de reconsideração** terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida, **até que sobrevenha decisão final da autoridade competente**, que será **auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico**, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**e)** A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 acima observarão, dentre outras normas, o que reza o **Art. 158, Lei n° 14.133/2021**.

**f)** É admitida a **reabilitação do licitante ou contratado** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade nos moldes previstos no **Art. 163, Lei n° 14.133/2021**.

**18.15.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.16.** A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Termo de Contrato serão obrigatoriamente **registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo**, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999**.

**18.16.1.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - **PAR**.

**18.16.1.1.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas **não**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.**

**18.16.1.2.** O processamento do **PAR não interfere** no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**18.17.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.8.** Os débitos do contratado para com o TRIBUNAL, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo TRIBUNAL decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com este TRIBUNAL, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO.**

**19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado**.

**19.2.** Após o intervalo de um ano, e a pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice com o **Índice Nacional de Custo da Construção/INCC**, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme estabelece a **Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º**, que fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**19.3.** Nos **reajustes subsequentes ao primeiro**, o interregno mínimo de um ano será contado **a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.**

**19.4.** No caso de **atraso ou não divulgação** do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada **pela última variação conhecida**, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**19.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**19.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**19.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**19.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**19.9.** Recebido o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a autoridade competente deste Tribunal decidirá, motivadamente em 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**20.1.** Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Secretaria Administrativa, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme consta do subitem 21.2 do APENSO II - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme estabelecido no § 1º, Artigo 96, da Lei nº 14.133, de 2021:

**a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**b) Seguro-garantia;**

**c) Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**20.1.1.** No caso de opção pelo seguro-garantia, na forma da Circular SUSEP n. 251/2004, será conferido ao CONTRATADO o **prazo máximo de 17 (dezesete) dias corridos**, sendo **um dia** contabilizado para a entrega do termo de contrato assinado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, **quinze dias** reservado à manifestação da proposta pela sociedade seguradora e **um dia** para a comprovação e entrega do seguro-garantia perante o CONTRATANTE, com a devida apresentação à Secretaria Administrativa.

**20.2.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter **validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, para verificação do total adimplemento do contratado e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, conforme estabelecido no **art. 97, da Lei nº 14.133**.

**20.2.1.** A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**20.2.2.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, conforme consta do **parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 14.133**.

**20.2.2.1.** Na hipótese de **suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração**, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**endossar a apólice de seguro** até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, conforme consta do **§ 2º do Art. 96 da Lei nº 14.133**.

**20.3.** Ainda no Caso da modalidade **seguro-garantia**, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**20.4.** Caso utilizada outra modalidade de garantia diferente do **seguro-garantia**, somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**20.5.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que for notificada, de modo que volte a corresponder a **5% (cinco por cento) do valor anual do contrato**.

**20.5.1.** No caso de **opção pelo seguro-garantia**, será observada a regra disposta nos **subitens 20.1.1, 20.2 e 20.3**.

**20.5.2.** Em caso de descumprimento dos prazos estipulados no **subitem 20.1** ou no **subitem 20.1.1**, o CONTRATANTE aplicará sobre o CONTRATADO multa no percentual de **1% (um por cento) sobre o valor total do contrato**, por dia de atraso, até a devida integralização da garantia, limitado ao percentual de **15% (quinze por cento)**, o que configurará **inexecução total do contrato administrativo**.

**20.6.** A **garantia** assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**a) prejuízos** advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**b) multas moratórias e punitivas** aplicadas pela Administração à contratada.

**20.7.** A garantia de execução contratual será **liberada em até 30 (trinta) dias após a data do vencimento deste contrato**, desde que **cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições** e **deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA e não liquidados**.

**20.8.** A **garantia em dinheiro** deverá ser **efetuada em favor do Contratante**, em **conta específica na Caixa Econômica Federal**, com correção monetária, conforme disposição decorrente do **art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei 1.737, de 1979**.

**20.9.** Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**20.10.** No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

**20.11.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**20.12.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**20.13.** Caso haja necessidade de acionamento da garantia, recomenda-se promover a notificação do contratado e da seguradora ou da entidade bancária dentro do prazo de vigência da garantia, sem prejuízo da cobrança dentro do prazo prescricional.

**20.14.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**20.15.** O CONTRATADO deverá autorizar o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

**20.16.** A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de **pleno direito**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

**20.16.1.** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**20.17.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021. (§ 5º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**21.1.** A CONTRATADA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 12.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos objetos deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

**21.2.** O TRT8 e a CONTRATADA reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, sendo o TRT8 considerado "Controlador de Dados", e a CONTRATADA "Operadora", e ambos se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 12.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo TRT8, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

**21.3.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRT8-Resolução TRT nº 56/2020, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**21.4.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato.

**21.5.** O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA fica ciente do dever de manter contato formal com o Encarregado do TRT8, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**21.6.** A critério do Encarregado de Dados do TRT8, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**21.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA NULIDADE DOS CONTRATOS**

**22.1.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos, previstos no CAPÍTULO XI da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90044/2024**

**Lei n° 14.133/2021:**

**I** - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

**II** - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

**III** - motivação social e ambiental do contrato;

**IV** - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

**V** - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

**VI** - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

**VII** - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

**VIII** - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

**IX** - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

**X** - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

**XI** - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

**22.1.1.** Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

**22.2.** A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do **art. 147 da Lei N° 14.133/2021**, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

**22.2.1.** Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a **nulidade** será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

**22.2.2.** Ao declarar a nulidade do contrato, a **autoridade**, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por **prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez**.

**22.3.** A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

**22.4.** Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90044/2024**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO.**

**23.1.** Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do **Pregão Eletrônico nº. xx/202x** e seus anexo(s)/apenso(s), além da proposta vencedora apresentada no certame pelo contratado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**24.1.** Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito ao T.R.T. 8ª Região, de forma a serem sanadas.

**24.2.** As controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato, assim como os casos omissos, serão decididos pelo TRIBUNAL, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**24.3.** Fica vedada qualquer exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contrato.

**24.4.** O CONTRATADO, através do **endereço de e-mail válido**, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

**24.5.** Contratante e contratada ficam obrigados a cumprirem o disposto na Portaria PRESI nº 279/2022 (a qual estabelece as normas de conduta ética, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT8, a serem seguidas por magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores) contida no link: <https://www.trt8.jus.br/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-norelacionamento-com-colaboradores-prestadores-de-servicos-e>

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO.**

**25.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

**25.2.** Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

**Belém (PA), xx de xxxxxxxx de 202X**

**PRESIDENTE TRT/8ª REGIÃO**

**CONTRATADA**